



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - FAC  
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

**A AVAAZ COMO FERRAMENTA DE MEDIAÇÃO DAS CAUSAS SOCIAIS  
NA REDE**

Aline Jacques de Farias Costa

Brasília - DF

2014



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - FAC  
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

**A AVAAZ COMO FERRAMENTA DE MEDIAÇÃO DAS CAUSAS SOCIAIS  
NA REDE**

Aline Jacques de Farias Costa

Monografia apresentada ao Curso de Comunicação Social da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Organizacional sob orientação da professora Fernanda Martinelli.

Brasília - DF

2014

COSTA, Aline J.

A AVAAZ COMO FERRAMENTA DE MEDIAÇÃO DAS CAUSAS SOCIAIS NA REDE.  
Orientação: Fernanda Martinelli.

116 páginas

Projeto Final em Comunicação Organizacional – Faculdade de Comunicação – Universidade de Brasília.

Brasília, 2014

1. Comunicação 2. Democracia 3. Cidadania 4. Internet 5. Avaaz 6. Petições online.

## **A Avaaz como ferramenta de mediação das causas sociais na rede**

Aline Jacques de Farias Costa

Prof.<sup>a</sup> Orientadora: Fernanda Martinelli

Monografia submetida ao Curso de Comunicação Social da Universidade de Brasília, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Comunicação Organizacional sob orientação da professora Fernanda Martinelli.

Brasília, 18 de novembro de 2014.

### COMISSÃO EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Fernanda Martinelli

Orientadora

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ellis Regina Araújo da Silva

---

Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> João José Azevedo Curvello

---

Prof.<sup>o</sup> Dr.<sup>o</sup> Asdrúbal Borges Formiga Sobrinho

Suplente

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Universidade de Brasília por ter me dado oportunidade e suporte para iniciar a jornada acadêmica e desfrutar do ambiente de diálogo e diversidade que ela propõe. Especialmente a Faculdade de Comunicação que me ensinou através da convivência de professores e alunos, a questionar e respeitar.

Aos membros da banca de qualificação por aceitarem o convite e contribuírem para a melhoria do trabalho.

A Fernanda Martinelli, orientadora desse trabalho, por ter ampliado meus horizontes quando estava presa e fechado quando fugia do sentido. Por todo tempo, toda palavra, toda paciência.

A todas as pessoas que fizeram parte do meu crescimento e foram essenciais: vó (Socorro), tia Beth, Weilanny, Karen e Mal. Sobretudo à vizinha (Maria), sua memória é um alento para os períodos de dor. Agradeço também às pessoas que me cercaram nesse período de aprendizagem, Sandrinha e Cristiano, aos amigos e alunos da dança, aos novos colegas do Ibama e Diego. Especialmente a Mayara, por ter me dado motivação para crescer e ter contribuído para que o caminho fosse menos difícil. Obrigada.

Agradeço a meus pais, Elieth e Alex, que sempre estiveram ao lado, amparando, cobrando e principalmente demonstrando a confiança necessária para seguir e enfrentar as dificuldades. Obrigada por me ensinarem a não desistir, e mais do que isso, a valorizar o riso e o sorriso da vida. Vocês representam a força da vontade e a simplicidade da alegria.

A todos os fracassos, erros e tentativas. A todos os êxitos por trás da superação. A tudo que me dá força e a tudo que me move. Muito obrigada.

*Apreciar os riscos e suposições,  
manifestar brandura e mansidão  
Assegurar acessibilidade  
e preservar coragem em transição.*

*[...]*

## RESUMO

Esse trabalho analisa a atuação da comunidade Avaaz no âmbito político e democrático brasileiro. Inicialmente é realizada uma revisão bibliográfica para a construção de um breve contexto histórico-social da utilização das tecnologias da comunicação e da informação como ferramentas de transformação social, política e democrática no país. Em seguida, o foco recai sobre a organização Avaaz, com o intuito de conhecermos a sua estrutura, os seus procedimentos e os objetivos que ela se propõe alcançar. A partir desse panorama, são iniciados os estudos de casos de três petições online realizadas pela Avaaz: a Petição Ficha Limpa (2008), a PEC 37 (2012) e a petição Eleições Limpas (2013). As petições foram analisadas principalmente com base no número de assinaturas, pelo tipo de informação que carrega, pelo seu cumprimento ou não dos objetivos e seus posteriores efeitos no cenário nacional. O objetivo foi compreender as dinâmicas políticas e democráticas que circundam as petições online, seus feitos e suas possibilidades. A parte final do trabalho promove uma discussão sobre como as petições da Avaaz reproduz significações e características já existentes no contexto off-line, e que, como esse aspecto pode ser elemento definidor da ferramenta, que ainda não consegue se destacar como uma ferramenta incontestavelmente democrática.

Palavras-chave: Comunicação; Democracia; Cidadania; Internet; Avaaz; Petições online.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Representação gráfica da cidade de Königsberg.....	30
<b>Figura 2</b> – População na internet e sua penetração.....	40
<b>Figura 3</b> – Mapa da riqueza com distribuição do PIB.....	41
<b>Figura 4</b> – Percentual por Estado de pessoas que utilizam à internet.....	42
<b>Figura 5</b> – Renda média <i>per capita</i> nas regiões brasileiras.....	43
<b>Figura 6</b> – Percentual de acessos à internet por classes de rendimentos.....	44
<b>Figura 7</b> – Representação da <i>deep web</i> .....	45
<b>Figura 8</b> – Site da Avaaz mapeado.....	49
<b>Figura 9</b> – Menus do site da Avaaz.....	50
<b>Figura 10</b> – Página de doação à Avaaz.....	50
<b>Figura 11</b> – Chamada para petição no site da Avaaz.....	51
<b>Figura 12</b> – Chamada imperativa da Avaaz.....	52
<b>Figura 13</b> – Menu inferior e de interação com redes sociais.....	52
<b>Figura 14</b> – Políticas de privacidade da Avaaz.....	53
<b>Figura 15</b> – Avaaz: gostaria de nos perguntar algo?.....	54
<b>Figura 16</b> – Avaaz: caixa de envio de mensagem.....	55
<b>Figura 17</b> – Perfil da Avaaz no Facebook.....	56
<b>Figura 18</b> – Eventos da Avaaz no Facebook.....	56
<b>Figura 19</b> – Twitter da Avaaz.....	57
<b>Figura 20</b> – Informações sobre despesas e administração financeira da Avaaz.....	58
<b>Figura 21</b> – Desafios considerados prioritários pelos membros da Avaaz.....	60



<b>Figura 22</b> – Como tornar a Avaaz mais forte.....	61
<b>Figura 23</b> – Campanhas específicas consideradas prioritárias para a Avaaz em 2014.....	61
<b>Figura 24</b> – Como está a Avaaz.....	62
<b>Figura 25</b> – Como usar a pesquisa.....	63
<b>Figura 26</b> – As profissões dos membros da Avaaz.....	64
<b>Figura 27</b> – Os valores considerados principais pelos membros da Avaaz.....	64
<b>Figura 28</b> – As visões de espiritualidade dos membros da Avaaz.....	65
<b>Figura 29</b> – A vida familiar dos membros da Avaaz.....	66
<b>Figura 30</b> – Petição ficha limpa: envio de mensagens aos deputados.....	70
<b>Figura 31</b> – Petição ficha limpa: manifestação em frente ao STF.....	71
<b>Figura 32</b> – Petição PEC 37.....	73
<b>Figura 33</b> – Campanha contra a PEC 37 da Avaaz.....	74
<b>Figura 34</b> – Petição eleições limpas.....	76

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Panorama geral das petições analisadas.....	79
---------------------------------------------------------------	----

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	12
<b>1. REFERENCIAIS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS</b> .....	19
<b>2. DEMOCRACIA, CIDADANIA E CULTURA</b> .....	22
<b>3. O CIBERESPAÇO, AS REDES SOCIAIS E AS CAUSAS SOCIAIS NA REDE</b> .....	29
3.1 Ciberespaço como espaço de mediação.....	33
3.2 Ciberespaço como espaço de utopia.....	37
<b>4. A AVAAZ</b> .....	47
4.1 A organização Avaaz.....	47
4.2 O site.....	48
4.3 Avaaz nas redes sociais.....	55
4.4 A organização Avaaz e as demandas sociais.....	57
<b>5. ESTUDOS DE CASO</b> .....	68
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	81
<b>7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	84
<b>8. ANEXOS</b> .....	89
8.1 Lei Ficha Limpa.....	89
8.2 Texto integral da petição PEC 37 da Avaaz.....	97
8.3 Projeto de Lei Eleições Limpas.....	99

## INTRODUÇÃO

“O mundo em ação”. É com esse slogan que o site de petições públicas Avaaz vem conquistando popularidade junto a um contingente significativo de brasileiros na rede. No país, em um contexto marcado por manifestações, copa do mundo de futebol e eleições, as aplicações do ciberespaço em âmbitos políticos, comerciais e democráticos circundam, às vezes sem perceber, os debates e decisões que afetam o nosso cotidiano e o nosso futuro. Nos últimos acontecimentos, a rede mostrou o seu potencial: trouxe à tona as diferenças ideológicas entre manifestantes engajados em diferentes causas, provocou a grande mídia, mas principalmente abalou e pressionou os governantes por respostas, mostrando que o tempo em frente ao computador pode sim se tornar uma modalidade de participação na democracia do nosso país.

As consequências da inserção das redes sociais e de sites como a Avaaz na dinâmica democrática do país traz grandes expectativas, mas também anseios. O estabelecimento de uma nova forma de comunicação capaz de reunir um contingente significativo de pessoas no quinto maior país do mundo em uma causa social, frequentemente sintetizada em uma única página, em uma única frase, em uma única *hashtag*, se divide na opinião nacional: solução para a consolidação do poder popular, problema para as elites comerciais e políticas. Cada vez mais a rede emerge como campo de disputa e espaço presumido para o exercício democrático. No caso da Avaaz, as petições públicas realizadas têm a pretensão de ser a materialização da vontade, do poder popular e do potencial expressivo da rede no país, e é com isso que a Avaaz tem conseguido se dissociar das amarras tempo-espaciais, que caracterizam as ferramentas convencionais de expressão, e colocado o país como um dos maiores colaboradores da comunidade (AVAAZ, 2013).

É este panorama que demarca o escopo do presente trabalho: refletir sobre a atuação da Avaaz em petições públicas que têm como objetivo principal modificar, propor ou anular atos no atual contexto político e democrático brasileiro. Mais especificamente, a análise proposta aqui será composta por três importantes petições realizadas pela Avaaz: a primeira delas, a petição da Lei Ficha Limpa (2008). Considerada a petição com o maior número de assinaturas no Brasil, esta foi a primeira petição realizada online que se concretizou em Lei no país. Como segunda petição, analisaremos também o caso da PEC 37 (2012). O Projeto de Emenda Constitucional número 37, que no entender da Avaaz pretendia retirar do Ministério Público o poder de investigação no país, se destacou por ocorrer em um contexto de grandes

manifestações populares no país e, apesar de não ter alcançado uma proposta de interferência direta no tema, a petição funcionou como forma de pressão para os deputados e senadores atuantes no caso. Por fim, a terceira e petição analisada se configura como uma espécie de continuação da Lei Ficha Limpa, a petição Eleições Limpas (2013). Esta petição, ainda em curso, se destaca por propor uma maior fiscalização e critérios no financiamento político. Com base na repercussão alcançada pela petição Ficha Limpa, a petição Eleições Limpas pretende superar as adesões à causa e assim promover novamente no Congresso uma interferência popular direta no processo legislativo do país.

Em seu site na Internet a Avaaz se define como “uma comunidade transnacional que utiliza a internet como meio de transformar e somar pequenas ações em torno de um objetivo específico em algo notável e consolidável” (AVAAZ, 2013). Ainda de acordo com o site, Avaaz, significa voz ou canção em várias línguas do Oriente Médio, da Europa e da Ásia. O nome foi assim concebido com o objetivo central de possibilitar a voz e fazer ouvir as pequenas causas e, as minorias, além de materializar os anseios ambientais, políticos e sociais em nível mundial (AVAAZ, 2013).

A principal atividade da Avaaz é a realização de petições públicas, que visam obter o maior número de adesões à causa colocada em pauta. No Brasil, a ferramenta também pode ser baseada em uma das formas de participação popular direta elencada no artigo 14 da nossa Constituição Federal (1988): a iniciativa popular. A iniciativa popular é a possibilidade que tem a população brasileira de propor um Projeto de Lei de forma direta para o debate no Congresso Nacional através do alcance de um por cento do eleitorado nacional, distribuídos por no mínimo cinco Estados com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles (BRASIL, 1988). A plataforma, por unir características formais e legais à força de propagação das redes sociais, conseguiu, segundo informações retiradas de seu site, ser um dos instrumentos com maior número de adesões no país, se constituindo como uma ferramenta para transformação do que seria uma sociedade mais justa e igualitária. É neste sentido que o presente trabalho pretende analisar e discutir o papel da Avaaz no Brasil, problematizando a atuação desta organização em questões vinculadas a debates sobre democracia, cidadania, cultura e internet no país.

Para fins de contextualização, nos detemos aqui em um breve histórico sobre o conceito de democracia, regime de governo no qual o povo exerce o poder, e que teve sua concepção teórica em Atenas, na Grécia (século V A.C). Porém, somente a partir do século XVIII, com os acontecimentos das Revoluções Inglesa (1689), Americana (1776) e Francesa (1789), é que o regime se ampliou e adquiriu moldes parecidos com a definição democrática

que sustentamos hoje: um regime constituído fundamentalmente pela supremacia e participação popular, pela preservação da liberdade e pela igualdade de direitos (BOBBIO, 2000; KELSEN, 2000).

Karl Marx (1986) contribuiu com alguns conceitos que futuramente seriam relacionados como fundamentais para a definição de democracia: a dialética e o progresso social. Esses conceitos, norteadores dos estudos e críticas ao capitalismo, também se constituíram como pressupostos para a construção do que seria considerado uma sociedade igualitária, o que, no âmbito desta pesquisa, é elemento indispensável ao alcance de uma democracia que atinja os objetivos acima citados. Diversos estudiosos contemporâneos, como Pierre Lèvy (1999, 2006), Henry Jenkins e Manuel Castells (2013), se apropriaram de alguns conceitos marxistas para refletir sobre a influência tecnológica no processo democrático, que teria a dialética como princípio básico. Essas teorias mais recentes se dedicam a refletir sobre a inserção das tecnologias da informação no sistema democrático, e como isso supostamente significaria uma possível ampliação da participação popular no âmbito político, através do estabelecimento de um sistema de comunicação que sustentasse o processo dialético à democracia. Por conseguinte, o estabelecimento dessa nova dinâmica democrática, conduziria ao progresso social mencionado acima, seja ele um progresso manifesto no senso crítico ou materializado em mudanças culturais e legais.

Na prática, o rápido desenvolvimento tecnológico proporciona ferramentas de comunicação que possibilitam ampliar o processo democrático: ter acesso, inclusão e expressão por novos meios, de novas maneiras. Atualmente o maior acesso a essas ferramentas é notável e se faz perceber em toda a sociedade, seja em nossa transformação política e cidadã, como em nossas conquistas enquanto nação (CASTELLS, 2013).

Por outro lado, apesar de distantes no tempo, Karl Marx (1986) e Milton Santos (2001) contestam e fazem críticas sobre a influência do capitalismo e globalização, respectivamente, e sobre o processo de produção e distribuição de recursos que, no âmbito deste trabalho, definem o acesso à essas tecnologias. Os autores defendem que esses processos são afetados fortemente pelas problemáticas da desigualdade social e, no caso mais específico de Santos (2001), da generalização do conceito de globalização. Sob esse contexto, Marx (1986) e Santos (2001) orientam a reflexão sobre como a nossa sociedade é afetada pela tecnologia *per se* e, mais fundamentalmente, fornecem subsídios para discutir os locais diferenciados de fala que estão envolvidos nos usos das tecnologias.

Apesar da desigualdade de acesso a esses recursos tecnológicos, de certa predominância de grupos, de sociedades e organizações com o domínio das tecnologias de

ponta (e conseqüentemente com o domínio massivo da expressão), o acesso da população a ferramentas similares a usadas por essas elites, têm se constituído de forma cada vez mais intensa e rápida, já que existe um residual das tecnologias utilizadas por estes setores hegemônicos que são apropriados pelas minorias (SANTOS, 2001). Para exemplificar, podemos utilizar os próprios computadores e máquinas da era digital que anos atrás estavam sob a guarda das grandes corporações e das elites sociais. Com os avanços e incrementações tecnológicas nesse segmento, cria-se uma “sobra” de produtos que não mais se encaixam nos padrões tecnológicos das elites comunicacionais citadas. Esse avanço tecnológico então passa a estar disponível também para outros grupos, de outras maneiras, dando origem a uma nova dinâmica de utilização dos equipamentos desse segmento.

Hoje, consegue-se fazer com este excedente tecnológico o que há poucos anos atrás não se fazia e, com o rápido crescimento da indústria de tecnologia da informação, é possível que a capacidade técnica desses equipamentos se iguale cada vez mais às novas tecnologias lançadas. Baseado nisso, o que temos hoje talvez seja um projeto, um escopo do que poderia se transformar a comunicação quando a tecnologia cumpre um papel de mediação e consegue fornecer um poder de expressão à sociedade. Porém a reflexão sobre o consumo, sobre a política de acesso às tecnologias, é essencial para que possamos criar e gerir ferramentas que transformem, intensifiquem e possibilitem meios de expressão mais democráticos. Sob esse contexto, ferramentas como os editores de imagem, música e vídeo e principalmente as relacionadas à Internet como as redes sociais, blogs, fóruns, além de grupos da sociedade civil, como os *hackers* e os *makers*, entre outros, têm se configurado como a esperança de um processo de comunicação mais equilibrado, no qual há a possibilidade de dar voz e se fazer ouvir aos grupos menos favorecidos, de criar um espaço dialético, heterogêneo, por vezes contra-hegemônico e, por conseguinte, democrático.

Lévy (1999) foi um dos pioneiros em teorizar sobre o contexto trazido pelas novas ferramentas tecnológicas, os seus envolvimentos e suas influências no sistema político. O autor aborda mais enfaticamente, as questões informacionais e comunicacionais da rede, o seu dinamismo e suas perspectivas. Para a análise realizada aqui, essa referência é útil para refletir sobre as demandas e formas de organização de conteúdos na rede, fundamentais para as articulações mediadas pela Avaaz. Cabe demarcar, contudo, que Lévy (1999) expressa, em alguns momentos, uma visão positivista do mundo *ciber*, o que muitas vezes contrasta com a nossa realidade física e virtual. Problematizações sobre a desigualdade, a disputa de interesses e as diferenças sociais, econômicas, informacionais e de influência são pouco aprofundadas por Lévy (2006). Entretanto, no contexto desse trabalho, o autor é importante para

compreendermos as possibilidades que o ciberespaço nos traz. Suas reflexões sobre a importância do estabelecimento da dialética no mundo virtual, e sua elaboração do conceito de inteligência coletiva norteiam estudos e pesquisas como esta, de modo que busca aproximar essa problemática de Lévy à instável realidade investigada aqui.

Os estudos sobre o ciberespaço de Lévy (1999) fomentaram a argumentação crítica da utilização das ferramentas virtuais por parte de diversos autores, Henry Jenkins (2008), um deles, trabalha também com a perspectiva de que, como qualquer outra ferramenta, é necessário observar, mapear e avaliar as práticas em que estão inseridas, para assim podermos analisar com mais propriedade as possibilidades do ciberespaço. O autor traz questionamentos às problemáticas que nos deparamos relacionadas à convergência, liberdade, responsabilidade e uso das tecnologias. Jenkins (2008) afirma que a web já revolucionou nossa forma de vida e que já vivemos os efeitos concretos de sua influencia em nossa forma de reivindicar, de conquistar e até de nos relacionarmos.

Em perspectiva com essas transformações apontadas por Jenkins(2008), Castells (2013) discute mais enfaticamente um contexto macro social: o marco de uma era de movimentos sociais que têm como base a utilização de ferramentas da web para alcançar mudanças sociais, ou seja, em uma era em que as mudanças no mundo off-line começam no mundo virtual. Castells (2013) analisa vários casos com contextos históricos e sociais diversos, nos quais todos têm como instrumento inicial a web. Afirma que ainda é cedo para obtermos um resultado ou uma análise certa a respeito desses movimentos, já que os movimentos sociais visam uma mudança cultural e essa leva tempo para ser percebida. Entretanto, ressalta que regimes caíram, organizações foram questionadas, crenças foram desafiadas e que mentes foram abaladas de forma possivelmente irreversível, o que segundo o autor, já constitui um legado notável desses movimentos sociais em rede: a democracia.

No Brasil, a utilização dessas ferramentas tem se ampliado e foi fortemente observada durante as manifestações que ocorreram em todo o país a partir de junho do ano de 2013. Exemplos disso são a rede social Facebook, que se destacou com a possibilidade de criação e divulgação de eventos e passeatas de protestos por seus usuários, e o site de petições públicas online Avaaz, que é objeto de estudo desse trabalho. A comunidade Avaaz, contribuiu com várias formalizações de protestos, dentre eles o boicote a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº37 (PEC 37), o qual segundo a perspectiva da Avaaz tinha a intenção de limitar o poder de investigação do Ministério Público no país.

A importância do estudo de uma ferramenta como a Avaaz se dá, prioritariamente, pelo crescente uso do espaço online para a construção de um ambiente virtual de diálogo,



liberdade e expressão. A utilização da internet como instrumento fortalecedor do sistema político e social de um país, trouxe para a realidade inúmeras possibilidades de disseminação, fortalecimento ou enfraquecimento de ideologias, de políticas, de pessoas e de ideias.

Em 2013, impulsionada pelo engajamento da população brasileira por mudanças, principalmente políticas, através das manifestações que ocorreram durante todo o país, a Avaaz se destacou por suas conquistas e pelo seu crescimento dentro do Brasil. Esta pesquisa considera a Avaaz uma das ferramentas mais importantes concebidas com a utilização da internet, seja porque conseguiu unir características formais e legais que outras ferramentas não possuem, seja pelo seu crescimento e destaque no país. Dessa forma, estudar a influência da rede em nossa democracia e conjuntamente as ações da Avaaz, é central para refletir sobre novos modelos de organização social e novas formas de mediação possibilitadas pelas tecnologias.

A discussão mais aprofundada das questões mencionadas aqui está organizada em cinco capítulos, que delimitam a trajetória da pesquisa. Para a melhor compreensão do objeto do trabalho e organização da leitura, salientamos que a Avaaz será chamada uma comunidade com base em sua própria denominação. Entretanto, com base em sua definição jurídica e financeira, também é classificada como uma organização sem fins lucrativos (ONG). Há também a distinção da organização Avaaz de suas estruturas de acesso (como seu site ou perfis nas redes sociais), nesse sentido, a Avaaz será denominada uma ferramenta ou plataforma da web.

**O primeiro capítulo** define o norte metodológico e teórico deste trabalho. Neste momento são apresentadas a dimensão da pesquisa, o recorte do objeto, desafios enfrentados e perspectivas que guiaram e que emergiram da reflexão. Além disso, são discutidas, neste momento, as formas de obtenção de informações e os critérios de análise das petições escolhidas, bem como a atuação da Avaaz de uma forma mais geral.

**O segundo capítulo**, apresenta uma discussão histórica sobre a democracia, a cultura e a cidadania no contexto brasileiro. Na qual se busca compreender os diferentes locais de fala, de influência e de decisão da sociedade brasileira, analisando principalmente quais são os aspectos relevantes de uma configuração democrática que passa a ter a sua disposição, cada vez mais, os aspectos comunicacionais das tecnologias da informação.

**O terceiro capítulo**, discute as relações entre as tecnologias da informação, a rede e as possibilidades de atuações políticas e democráticas às quais essas tecnologias se relacionam ao contexto social brasileiro. Além da discussão sobre os potenciais da rede como espaço dialético e como uma ferramenta para a liberdade de expressão, discute-se ainda também as

limitações e controvérsias aí implicadas, considerando questões como as diferentes formas de acesso, inclusão e exclusão digital e modelos de construção de conhecimentos.

**O capítulo quatro** compreende uma análise da organização Avaaz, a partir de uma coleta de dados via web, com a intenção de mapear e discutir os procedimentos utilizados pela Avaaz para iniciar e promover suas causas. Num primeiro momento, são abordados os seus meios de atuação, sua composição, linguagem utilizada e métodos de iniciação e promoção das petições. Posteriormente, é realizada uma análise das estruturas de acesso à ONG, que são principalmente o seu web site e os seus perfis nas redes sociais Facebook e Twitter.

**O quinto capítulo**, por sua vez, é composto de um estudo de caso envolvendo três petições online promovidas pela comunidade Avaaz: Petição Ficha Limpa (2008), PEC 37 (2012) e Eleições Limpas (2013). Nesse último capítulo, é apresentado o histórico das petições em questão, abordando de forma mais aprofundada o envolvimento da Avaaz com esses temas e em cada uma dessas petições. As petições analisadas foram escolhidas fundamentalmente em função do número de adesões às causas, mas também pelo tipo de informação veiculada, pelo seu alcance ou não de seu objetivo, e pelos seus efeitos no cenário nacional.

Finalmente, as **considerações finais** encerram esta monografia consolidando as análises desta pesquisa e relacionando o que foi estudado aqui com possíveis perspectivas futuras para a atuação da Avaaz no âmbito nacional.

## I

**REFERENCIAIS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS**

Este trabalho consiste em uma análise da atuação do site de petições públicas online, Avaaz, no Brasil. Para este empreendimento, recorreu-se, fundamentalmente a três principais instrumentos metodológicos: 1) pesquisa bibliográfica; 2) análise das estruturas e meios de atuação da Avaaz; 3) apresentação e estudo sobre as petições e análise da atuação da Avaaz.

Inicialmente, a pesquisa bibliográfica que perpassa os capítulos 2 e 3 envolve os temas centrais vinculados ao objeto: democracia, internet e as relações de poder (considerando os lugares de fala) no mundo virtual. O referencial bibliográfico se mostrou primordial para compreender o contexto online e off-line no qual o objeto está inserido, suas características e particularidades. Nele conquistou-se um maior esclarecimento quanto a questões como o que é democracia, como é a sua aplicação no mundo virtual e como as relações se organizam na rede e, principalmente, como os temas de debate são colocados em evidência e deliberados nesse espaço. Nessa etapa, se fez necessário também uma ponderação desses temas levando em consideração o contexto político e democrático do Brasil, já que o foco primordial do estudo é dedicado à análise do site da Avaaz em âmbito nacional.

Nesse empreendimento, autores que se dedicam a pensar sobre esses temas desde uma perspectiva jurídica, como Bobbio (2000), Kelsen (2000) e Guerreiro (2010), são utilizados para fundamentar uma reflexão sobre o cenário democrático atual em uma perspectiva de direitos. Essa problematização, associada às pesquisas sociais de Manzini-Covré (2002) e Rennó *et al.* (2011), estabelece inicialmente uma análise preliminar desse cenário. Logo em seguida, as discussões sobre as influências e consequências da inserção das tecnologias da informação no contexto político são guiadas principalmente pelas reflexões de teóricos como Lévy (1999), Jenkins (2008), Recuero (2009) e Castells (2013). Esses autores fomentaram a discussão que norteou todas as etapas seguintes do trabalho.

A segunda etapa, consiste em uma apresentação e análise de procedimentos da Avaaz. Nessa etapa desdobram-se os métodos de funcionamento a fim de compreender a sua forma de apresentação, seu histórico, seus membros, seus meios de debate, suas pesquisas e suas petições. Para isso, foi utilizado como meio de obtenção de informações a coleta de dados publicados na rede, principalmente informações disponíveis no site da Avaaz. A priori, a ideia de utilizar pesquisas em profundidade com membros diretamente envolvidos com a organização, esbarrou nas limitações estruturais da ONG. A Avaaz não possui porta voz ou

responsável pelas ações da comunidade no Brasil, além disso, a ONG não possui formas de contato eficientes: foram enviados aproximadamente sete e-mails solicitando informações e contatos mais diretos, porém sem resposta.

Os estudos de caso, realizados no capítulo cinco, constituíram a etapa mais desafiadora do trabalho. Para essa fase foram escolhidas três petições online promovidas pela Avaaz, todas com âmbito político e de aplicação nacional. São as petições escolhidas:

- 1) Petição Ficha Limpa (2008);
- 2) Petição PEC 37 (2012);
- 3) Petição Eleições Limpas (2013).

A petição da Lei Ficha Limpa foi escolhida por alcançar a marca histórica de ser o primeiro projeto de Lei de Iniciativa Popular a ser aprovada pelo Congresso Nacional com a obtenção das assinaturas online. Além de ser a maior petição brasileira no número de assinaturas até então. Considerada pelo própria Avaaz como a petição brasileira mais importante já realizada pelo site, a petição da Ficha Limpa alcançou mais de dois milhões de assinaturas e deu impulso aos anseios de uma maior participação da sociedade civil na política brasileira através de uma vitória popular no Congresso.

A petição da PEC 37 visava boicotar a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº37, que no entender da organização Avaaz limitava a ação do Ministério Público Brasileiro. Esta petição se destacou por propor uma participação indireta da população no Congresso brasileiro, e funcionou não como uma proposta de Iniciativa Popular, como ocorreu com a petição da Ficha Limpa (através da Iniciativa Popular), mas sim como meio de pressão e influência em um período que foi marcado por manifestações populares. Dessa forma o quantitativo de assinaturas entregues ao Congresso Nacional não teve objetivo direto de interferir no processo legislativo e sim de pressionar através da força popular um posicionamento dos deputados e senadores atuantes no caso.

Assim como a petição da Ficha Limpa, a petição Eleições Limpas foi baseada na norma constitucional de Iniciativa Popular. Essa petição tem como objetivo central ser uma continuação da Lei conhecida como Ficha Limpa, só que desta vez a proposta é promover uma verdadeira reforma política, na qual há modificações que limitam o financiamento de campanhas políticas e ampliam a prestação de contas de campanhas e propostas legislativas. Esta foi escolhida por ser uma petição ainda em curso, possibilitando um maior acompanhamento das ações e melhor análise de sua repercussão por conta do tempo próximo. Apesar da petição não se concluir a tempo do encerramento deste trabalho, ela trouxe um

grande diferencial às análises dos estudos de caso: foi a partir dela que se pode acompanhar a inicialização e projeção de uma petição pela Avaaz, já que as outras duas petições analisadas já se encontravam concluídas. Em tempo, cabe acrescentar que a petição Eleições Limpas foi acompanhada por esse trabalho até o mês de outubro do ano de 2014.

As petições foram analisadas quantitativamente e qualitativamente em quatro principais eixos: 1) número de assinaturas; 2) tipo de informação veiculada; 3) cumprimento ou não de seu objetivo; e 4) seus efeitos no contexto brasileiro.

Para isso, optou-se por recorrer inicialmente a informações sobre o contexto histórico, político e social das petições escolhidas e principalmente, ponderar criticamente, através dos debates realizados nas etapas anteriores, as situações desde a sua origem até a repercussão de seu término. Por se tratar de petições com tempos distintos, houveram certas dificuldades no acesso às informações desejadas para a análise, como a visualização da página principal da petição mais antiga da ONG, a Ficha Limpa e a coleta de informações da petição ainda em curso, a petição Eleições Limpas. Buscou-se estudar as petições, essencialmente pelas informações disponibilizadas pelo próprio site da Avaaz, recorrendo-se a informações externas apenas para complementação e contextualização. Num último momento, procurou-se traçar um panorama geral da atuação da Avaaz nas três petições analisadas, abordando os aspectos referentes ao seu potencial de mediação das causas sociais.

*Se enunciar, repleta e intacta  
Apta a habitar todo lugar  
Se aflorar bela!  
[...]*

## II

### DEMOCRACIA, CIDADANIA E CULTURA

A democracia por sua própria característica de ser um governo do povo, conforme debatido na introdução deste trabalho, tem nuances altamente mutáveis (principalmente pelos contextos culturais) e se envolve fortemente com a relação de tempo e espaço a qual está inserida. O que se pretende aqui não é realizar longas discussões sobre definições e tipologias da democracia, mas mapear percepções sobre a democracia brasileira na atualidade com ênfase naquilo que o trabalho se propõe a debater: as novas características democráticas trazidas por ferramentas online, como a Avaaz.

Nesse sentido, será utilizada a definição apresentada por Bobbio (2000) e Kelsen (2000) na introdução desse trabalho equiparada à própria classificação doutrinária do direito brasileiro que considera nossa democracia semidireta: sendo essencialmente representativa, porém com previsões diretamente deliberativas, como ocorre no caso da Iniciativa Popular (GUERREIRO, 2010). As discussões que serão levantadas visam questionar legitimidades, debater locais de fala e se possível descrever e relacionar características e peculiaridades trazidas pelos novos meios.

Consoante com os conceitos democráticos de Bobbio (2000), Kelsen (2000) e Guerreiro (2010), os autores Rennó *et al.* (2011) complementam a visão de que a democracia seja um regime que tem como objetivo final a não privação de oportunidades de expressão da vontade política, principalmente as contrárias ao governo, e assegurar que as oportunidades para expressão das vontades políticas não privilegiem certos grupos em detrimento de outros. Esses autores serão de grande importância para o debate sobre a democracia no decorrer do trabalho, pois trazem além de conceitos e definições do regime, uma visão crítica, no que tange a sua legitimidade e qualidade, aplicada ao Brasil.

A análise da democracia brasileira proposta por Rennó *et al.* (2011) se caracteriza por apresentar uma visão democrática constituída e formada pelos próprios cidadãos brasileiros, o que permite, através das pessoas inseridas dentro do regime, o alcance e o estabelecimento de

problematizações e definições peculiares do Brasil. Para isso os autores utilizaram diversos parâmetros de abordagens: tanto políticos, quanto sociais, para uma posterior comparação internacional, principalmente com os dados de outros países da América Latina, que na visão de Rennó *et al.* (2011) são países que possuem uma história social mais próxima à história brasileira. Nesta análise, Rennó *et al.* (2011) apresenta uma simplificação, através da comparação a uma indústria, do que seria necessário para o alcance de uma democracia com legitimidade e qualidade:

A qualidade da democracia pode ser pensada a partir dos produtos e insumos (outputs e inputs) do sistema democrático. Ou seja, de um lado o governo e o sistema político produzem bens públicos que podem ou não satisfazer as necessidades e desejos dos cidadãos. Do outro lado, a cidadania gera ou não insumos, na forma de demandas, comunicação de preferências etc. que informam e estimulam o governo e o sistema político para responder. Pensando nos produtos do sistema político, o cidadão é visto como o objeto das ações do governo. Pensando nos insumos do sistema, o cidadão passa a ser o agente ativo, o protagonista do drama democrático. Obviamente, para ter uma democracia de qualidade, qualquer país precisa de ambos, tanto dos produtos quanto dos insumos. (2011, p.40)

Dessa forma Rennó *et al.* (2011) nos apresentam a importância e necessidade da participação popular para que o regime aplicado seja considerado verdadeiramente democrático. Por isso a intenção dos autores de trazer os próprios cidadãos em sua análise: saber quais são as demandas propostas, para saber quais são as respostas políticas dadas pelo regime em questão:

Consideramos, então, que a qualidade da democracia brasileira pode ser medida por meio de quatro grandes áreas avaliativas: as primeiras duas relacionadas com a maneira que o sistema político trata o cidadão e as segundas duas relacionadas com os comportamentos dos cidadãos frente ao sistema político. (2011, p.61)

O que Rennó *at al.*; (2011) definem como “o comportamento dos cidadãos frente ao sistema político” chamamos simplificadamente de cidadania. Segundo Manzini-Covré (2002) cidadania é a capacidade que o cidadão tem de ter direitos e deveres perante o seu regime. Mais do que isso, a autora afirma que ser cidadão vai muito além de votar (como se enxerga no senso comum):

A proposta mais funda de cidadania é a de que todos os homens são iguais ainda que perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor. E ainda: a todos cabem o domínio sobre o seu corpo e sua vida, o acesso a um salário condizente para promover a própria vida, o direito à educação, à saúde, à habitação, ao lazer. E mais:

é direito de todos poder expressar-se livremente, militar em partidos políticos e sindicatos, fomentar movimentos sociais, lutar por seus valores. Enfim, o direito de ter uma vida digna, de ser homem<sup>1</sup>. (2002, p.9)

Com isso, percebemos que os direitos que exercemos ou os que nos são positivados estão intimamente ligados ao cumprimento de nossos deveres como cidadãos. Se hoje nós os temos se deve a cidadania, e as conquistas políticas conquistadas por ela, praticada ao longo da história no país (MANZINI-COVRE, 2002). A autora entende então, que deve haver atuando concomitantemente, duas formas de deveres do cidadão: uma que é o dever do cidadão perante a sua Constituição, perante as leis vigentes no país (como é o dever de votar no Brasil); outra, que é o dever do cidadão para com a sua nação, sua sociedade, sua família. Esse segundo tipo de dever do cidadão (cidadania não tradicional) é o que a autora denomina de compromisso com o progresso social, que tem como exemplo as greves e revoluções da história, que ao invés de se basear no que já é estabelecido (nas leis), luta para modificar, retirar ou acrescentar elementos que melhorem a condição de vida de determinados cidadãos.

Sob essa perspectiva, encaramos uma contradição: como dar legitimidade a democracia brasileira se estando ela em construção é necessário que utilizemos de nossa cidadania para modificá-la e/ou melhora-la? Seria essa capacidade de mudança a própria legitimação do regime?

Tomando como base essas indagações, Rennó *et al.* (2011) nos apresenta algumas peculiaridades e comparações importantes no que tange a democracia da América latina, e à brasileira. Estes afirmam que ao contrário da maioria dos outros países democráticos analisados, os cidadãos dos países da América Latina, principalmente os cidadãos brasileiros, apontam como um dos maiores problemas sociais de seus países a corrupção e a violência, ao invés do que acontece nos países Europeus e Norte Americanos que apontam respectivamente, a economia e as políticas públicas como o maior problema social de seus países.

Segundo Rennó *et al.* (2011), no Brasil isso se deve tanto a uma questão cultural do brasileiro, que será aprofundada em parte posterior desse trabalho, quanto aos enquadramento dos fatos políticos apresentados nas grandes mídias como ocorreu no caso do Mensalão no ano de 2005. Entretanto, Rennó *et al.* (2011) nos introduz que esse processo de surgimento de ilegalidades e escândalos faz parte de certo alinhamento democrático, e mostra que a divulgação desses casos significa que, aos poucos, o país volta a lutar por uma maior

---

<sup>1</sup> Saliento que a utilização do termo “homem” pela autora parece ter sido utilizado de forma inoportuna e não representa um posicionamento de gênero no contexto do trabalho. Entendemos que a autora quis utilizar uma significação genérica para seres humanos.



transparência e responsabilização dos envolvidos, preceitos que caracterizam um novo mecanismo que se instala na administração pública brasileira, chamado de *accountability*.<sup>2</sup>

A essa análise, é interessante conectarmos os casos de petições realizadas no país pela Avaaz, nas quais podem ser divididas, da maior para a menor em número de assinaturas, nos respectivos âmbitos: político, social e ambiental. E com isso, percebe-se uma convergência das demandas tanto de uma pesquisa realizada no âmbito físico como a de Rennó *et al.* (2011), como nas demandas de ferramentas online como a Avaaz.

Ainda debatendo a questão da corrupção no Brasil, os autores evidenciam uma perspectiva positiva quanto à legitimidade da nossa democracia frente a esse problema, pois afirmam que nosso senso crítico e de cidadania tem se ampliado, e que os cidadãos cada vez mais utilizam de seu poder de voto para a responsabilização não ocorrida no sistema judiciário. Um exemplo levantado por estes foram as eleições para a presidência em 2006, nas quais as pesquisas eleitorais não indicavam a ocorrência do segundo turno, que no entanto ocorreu graças ao envolvimento sugerido pela mídia, do candidato até então favorito, Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no episódio que ficou conhecido como Mensalão.

Esse exercício de cidadania e de senso crítico se deve em parte, como citado na introdução, ao estabelecimento das tecnologias no cotidiano do país. Exemplo disso, as manifestações ocorridas em julho de 2013 (também exemplo da cidadania “não tradicional”) teve grande repercussão nacional. Boa parte do alvoroço foi provocado pelo embate entre as redes sociais e os jornais televisivos que não entravam em consenso na discussão do que e como seria legítimo reivindicar: de manifestantes a vândalos, de vândalos a cidadãos. Uma vista clara do que seria uma democracia: opinião e conflito.

Outro ponto de discussão proposto tanto por Rennó *et al.* (2011), quanto por Manzini-Covré (2002) é a fortíssima relação que ocorre entre a democracia e o capitalismo. Chega a ser até contraditório que algo que tem como uma de suas consequências as diferenças sociais como é o capitalismo se associe e se confunda (ao menos entre o senso comum), em muitos aspectos, com um regime que prega a igualdade e o desenvolvimento social como acontece com a democracia. Silvio Bava, em matéria *ao Le Monde Diplomatique* (2014), afirma que o conflito de interesses entre as demandas da cidadania e a dominância da lógica do lucro, acabam levando a democracia a sujeitar-se a lógica do mercado e a distanciar-se dos

---

<sup>2</sup> Segundo Campos (1990), o conceito de *accountability* foi citado originariamente por Frederich Mosher, que o definia como o estabelecimento de um novo mecanismo na Administração Pública que visava uma maior transparência e responsabilização do Estado. O preceito básico do *accountability* é a ideia de que o Governo deve prestar contas aos cidadãos.

interesses dos cidadãos. E nesse jogo de poder, no qual o capitalismo pode corromper a democracia, os sistemas acabam explicitando semelhanças: o capitalismo como já é sabido favorece quem tem mais, o topo da pirâmide; por sua vez a democracia acaba beneficiando aqueles que tem mais voz politicamente na sociedade, o que quase sempre recai nos grupos sociais com poder aquisitivo mais alto de novo. Por esse motivo é que as novas tecnologias, principalmente as ferramentas online, são tão importantes e inovadoras no processo democrático brasileiro, elas trazem a possibilidade de ampliar e dar coro aos desfavorecidos economicamente e democraticamente.

Para Manzini-Covré (2002), democracia e capitalismo andam entrelaçados na cultura brasileira e essa coexistência, se deve muito ao fato do Brasil já ter nascido em um modelo de exploração, fruto da colonização europeia. Isso segundo ela, é determinante e afeta fortemente na mentalidade e cultura de um povo. O histórico de dominações, explorações, monarquias e capitânicas se instauram na cultura brasileira, criando uma relação de oposição permanente entre governantes e governados, entre patrões e empregados. Entretanto a autora, apesar de criticar o capitalismo, afirma que este tem mudado suas prioridades e que com as novas tecnologias é possível alcançarmos uma maior igualdade, uma melhor democracia:

Diante das profundas modificações no capitalismo, em que a luta mais ampla direciona-se para o Estado, capital e trabalho podem de certa forma conviver, embora conscientes do conflito, e estabelecer normas que permitam construir uma sociedade melhor. No caso brasileiro, isso parece um tanto utópico e ilusório. Mas, em termos de possibilidades históricas, trata-se de a tecnologia não servir apenas aos capitalistas, mas também aos trabalhadores. (2002, p.75)

Para isso, tanto Manzini-Covré (2002), quanto o antropólogo Roberto DaMatta (1936) acreditam que é necessário travar uma luta contra a própria cultura brasileira, que para ambos é uma cultura de distanciamento entre povo e política. DaMatta (1936) faz analogias entre as festividades nacionais de carnaval e o dia da pátria, e compara as diferenças de repercussão e de envolvimento entre algo que é criado por entidades privadas como é o carnaval e algo organizado por entidades públicas como é o dia da pátria. O que é público não é do povo? Não deveria ser ao contrário? Isso, segundo o autor, seria só mais uma amostra do envolvimento do capitalismo com o nosso povo, no qual o privado é visto sempre como o mais digno e mais honesto; e o público sempre com um tom picareta, que está aí para enganar e roubar seu povo.

É por esse motivo que autores como Lévy (1999) e Alessandra Aldé (2011) creditam tantas mudanças na nossa política e no nosso cotidiano aos usos possibilitados pela

tecnologia. Aldé (2011) explica que o entusiasmo com o potencial da ferramenta se desdobra em duas premissas: a primeira em relação à diminuição dos custos e barreiras à publicação que traria uma pluralização dos discursos políticos; a segunda se refere às possibilidades de interação propiciadas pela tecnologia em rede, incrementando a participação dos cidadãos e estabelecendo uma nova esfera pública.

Já Lévy (1999), introduz um dos temas centrais de debate desse trabalho: o nascimento de uma nova cultura, a cibercultura. Segundo Santos (2006) pode-se definir cultura como:

[...] a dimensão da sociedade que inclui todo o conhecimento num sentido ampliado e todas as maneiras como esse conhecimento é expresso. É uma dimensão dinâmica, criadora, ela mesma em processo, uma dimensão fundamental das sociedades contemporâneas. (2006, p.44)

Santos (2006) confirma que a cultura não só é mais tem necessariamente que ser fluida e mutável. Pois ela compreende um todo complexo que é a sociedade. O autor define cultura como um processo, repetitivo, porém dinâmico:

O fato de que as tradições de uma cultura possam ser identificáveis não quer dizer que não se transformem, que não tenham sua dinâmica. Nada do que é cultural pode ser estanque, porque a cultura faz parte de uma realidade onde a mudança é um aspecto fundamental. (2006, p. 41)

E é exatamente com essa característica maleável que Lévy (1999) constrói o seu conceito de cibercultura. Ele afirma que o grande diferencial do ciberespaço está na possibilidade que este tem em criar, guardar e principalmente difundir informações. Lévy (1999) compara as possibilidades do ciberespaço com a capacidade que a escrita tem de universalizar conhecimentos, de perpetuar (mesmo que temporariamente) determinada informação:

[...] a cibercultura leva a co-presença das mensagens de volta a seu contexto como ocorria nas sociedades orais, mas em outra escala, em uma órbita completamente diferente. A nova universalidade não depende mais da auto-suficiência dos textos, de uma fixação e de uma independência das significações. Ela se constrói e se estende por meio da interconexão das mensagens entre si, por meio de sua vinculação permanente com as comunidades virtuais em criação, que lhe dão sentidos variados em uma renovação permanente. (1999, p.15)

Na visão do autor, o ciberespaço consegue fazer nascer uma nova cultura por sua dinamicidade, por sua capacidade de fazer uma só informação ser questionada e debatida, gerando outras informações consequentes. Lévy (1999) propõe que o ciberespaço seja uma verdadeira dança de informações que se relacionam entre si, com as pessoas, com os regimes

e com as empresas, criando novas informações, novas técnicas e conseqüentemente uma nova cultura, a cibercultura que, em suas palavras, “especifica aqui o conjunto de técnicas (materiais e intelectuais), de práticas, de atitudes, de modos de pensamento e de valores que se desenvolvem juntamente com o crescimento do ciberespaço”. (1999, p.17).

Dentro desse contexto, Lévy (1999) nos propõe um novo modelo de nos comunicarmos, no qual a ao invés de acontecer de um para um como acontece na comunicação interpessoal ou de um para todos como acontece nos grandes meios midiáticos como a TV e Rádio, passa a acontecer de todos para todos, no qual a informação viaja de forma instantânea e multidirecional. Dessa forma, o autor acredita na possibilidade do ciberespaço revolucionar o sistema político, social e democrático; acredita em uma real aproximação entre governados e a política, entre povo e poder.

Em geral me consideram um otimista. Estão certos. Meu otimismo, contudo, não promete que a Internet resolverá, em um passe de mágica, todos os problemas culturais e sociais do planeta. Consiste apenas em reconhecer dois fatos. Em primeiro lugar, que o crescimento do ciberespaço resulta de um movimento de jovens ávidos para experimentar, coletivamente, formas de comunicação diferentes daquelas que as mídias clássicas nos propõem. Em segundo lugar, que estamos vivendo a abertura de um novo espaço de comunicação, e cabe apenas a nós explorar as potencialidades mais positivas deste espaço nos planos econômico, político, cultural e humano. (1999, p.11)

Essa revolução já está se concretizando no mundo off-line. O mundo virtual já se tornou parte da realidade brasileira e o crescente uso das tecnologias vem trazendo influências significativas para a nossa política e nossa democracia. A importância de ferramentas como a Avaaz se faz perceber a cada conquista, a cada mudança social. Claro que se faz necessário ponderações críticas (tanto políticas, quanto econômicas e sociais) a respeito da utilização do ciberespaço para uma melhor compreensão e análise do objeto do trabalho. Estas serão norteadoras dos debates propostos a seguir.

*Assim que for embora,  
Perpetuar a história  
Desvalidar o improvável.  
Desdenhar do inconcebível.  
[...]*

### III

#### **O CIBERESPAÇO, AS REDES SOCIAIS E AS CAUSAS SOCIAIS NA REDE.**

Lévy (1999) define ciberespaço (ou rede) como o novo meio de comunicação que surge da interconexão mundial dos computadores. O termo segundo o autor abrange não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo. A visão de ciberespaço de Lévy (1999) tem origem e é composta pelo que o autor define como “aceleração das alterações técnicas”, que seria, além do aperfeiçoamento da técnica material (aquela que se cristaliza nos objetos, nos programas de computador, nos dispositivos), também a capacidade técnica de mudança, de fluidez e de velocidade possibilitada pela utilização da rede pelo homem.

Essa perspectiva de Lévy (1999) nos aponta uma ideia de que as novas configurações sociais e democráticas trazidas pela rede não são fruto somente de um avanço científico-tecnológico, mas sim de um progresso social como um todo, no qual a técnica age como um agente facilitador ou condicionador de mudanças e não como um agente determinador. Com isso, Lévy (1999) nos alerta sobre os perigos de estabelecer o ciberespaço como mocinho ou vilão da trama social, e afirma que é necessário uma contextualização, uma ponderação dos fatores sociais vigentes para que se possa compreender o ciberespaço contemporâneo:

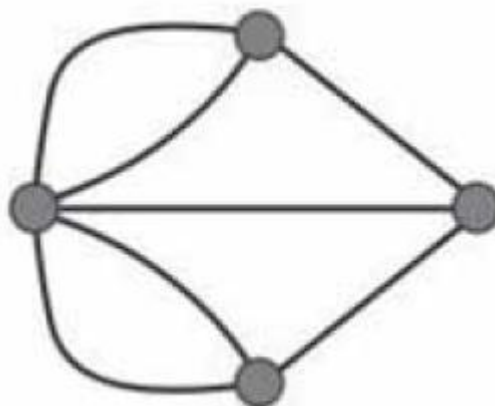
Uma técnica não é nem boa, nem má (isto depende dos contextos, dos usos, e dos pontos de vista), tampouco neutra (já que é condicionante ou restritiva, já que de um lado abre e de outro fecha o espectro de possibilidade). Não se trata de avaliar seus “impactos”, mas de situar as irreversibilidades às quais um de seus usos nos levaria, de formular os projetos que explorariam as virtualidades que ela transporta e de decidir o que fazer dela. (1999, p.26)

Uma das possibilidades trazidas pelo ciberespaço, que também é apontada como uma das maiores virtudes da rede por Lévy (1999), é o estabelecimento do conceito de inteligência coletiva. Lévy (1999) afirma que a capacidade de criar, armazenar e difundir informações é o grande trunfo da rede, e propõe que essa nova dinâmica terá como resultado uma possível

disponibilização de várias áreas do conhecimento. Dessa forma, aquele que tivesse acesso à rede teria acesso também a esse conhecimento de forma indiscriminada. Esse conceito é tema central de discussão desse trabalho, pois é através desse compartilhamento de informações e de interesses que são criadas as redes sociais e instauradas as comunidades virtuais, que tanto propagam as petições realizadas pela Avaaz, como alimentam também as suas demandas.

Sobre essas redes sociais, Raquel Recuero (2009) afirma que o estudo da sociedade pela perspectiva de rede não é exatamente contemporâneo. A autora nos recorda dos estudos de interação que começaram a surgir a partir do século passado e que deram base ao conceito de rede que utilizamos hoje. Recuero (2009) cita que a metáfora da rede foi utilizada pela primeira vez pelo matemático Leonard Euler que publicou um artigo sobre o enigma das pontes da cidade de Königsberg, no qual o matemático “conectou” as pontes da cidade com as quatro ilhas existentes, criando a Teoria dos Grafos.

Figura 1: Representação gráfica da cidade de Königsberg



Fonte: RECUERO, 2009, p.19.

Um grafo é, assim, a representação de uma rede, constituído de nós e arestas que conectam esses nós. A teoria dos grafos é uma parte da matemática aplicada que se dedica a estudar as propriedades dos diferentes tipos de grafos. Essa representação de rede pode ser utilizada como metáfora para diversos sistemas. Um conglomerado de rotas de vôo e seus respectivos aeroportos, por exemplo, pode ser representado como um grafo. Um conjunto de órgãos e suas interações também pode ser representado da mesma forma. Por fim, indivíduos e suas interações também podem ser observados através de uma rede ou grafo. (2009, p. 20)

A Teoria dos Grafos ganhou força dentro das ciências sociais e deu origem à vertente que hoje se conhece como a Análise Estrutural das Redes Sociais, que propõe perceber os grupos de indivíduos conectados como rede social e, a partir dos teoremas dos grafos, extrair características estruturais e funcionais da própria rede. Assim, Recuero (2009) define rede

social como “um conjunto de dois elementos: atores (pessoas, instituições ou grupos; os nós da rede) e suas conexões (interações ou laços sociais)” (2009, p.25).

Com os avanços tecnológicos e o advento da internet é que o conceito de rede social foi apropriado pelo ciberespaço. Com isso, dinamizou-se os processos de interação e aumentou substancialmente o número de participantes integrantes das redes sociais de modo geral. O estudo das redes sociais na internet, nesse trabalho, foca o problema de como essas estruturas sociais surgem, como são compostas através da comunicação (que passou a ser mediada pelo computador) e essencialmente como essas interações mediadas são capazes de gerar fluxos de informações e trocas sociais que impactam a estrutura social e democrática off-line.

No Brasil, para se dimensionar o crescimento e a importância da Internet e das redes sociais na atualidade, a Pesquisa Brasileira de Mídia de 2014 constatou que o brasileiro fica conectado à rede mais tempo do que passa assistindo TV: enquanto a internet alcançou uma média diária de 3 horas e 39 minutos, a televisão alcançou apenas 3 horas e 29 minutos. Apesar da pouca diferença, esse dado constitui um feito histórico no país, pois pela primeira vez outro meio desbanca a TV no favoritismo do brasileiro. Outro dado importante aferido pela pesquisa é a preferência do brasileiro pelas redes sociais em seu período de acesso: 70,8% dos entrevistados garantem que é nas redes sociais que gastam mais horas de acesso, e segundo a pesquisa, a rede Facebook é a campeã de números de acesso dos brasileiros. Essas informações são a confirmação do estabelecimento e da consolidação da cibercultura no Brasil. Hoje a Internet permeia todo nosso cotidiano, e permeia nossas interações como indivíduos, organizações e como país.

Com isso, no âmbito democrático, a sociedade ganhou novas possibilidades de mobilização social, participação política e principalmente de expressão. Surge assim a matéria prima para os sites de petições públicas como a Avaaz: os movimentos sociais da sociedade em rede, assim definida por Castells (2005,2013):

A sociedade em rede, em termos simples, é uma estrutura social baseada em redes operadas por tecnologias de comunicação e informação fundamentadas na microelectrónica e em redes digitais de computadores que geram, processam e distribuem informação a partir de conhecimento acumulado nos nós dessas redes. (2005, p.20)

Quanto aos movimentos sociais, Castells (2013) afirma que nascem a partir da empatia dos anseios cognitivos individuais e que para se consolidarem é necessário que haja um meio de comunicação que permita a liberdade e a eficiência que os movimentos precisam para o

estabelecimento de uma rede de contrapoder. De acordo com o autor, “os seres humanos criam significado interagindo com seu ambiente natural e social, conectando suas redes neurais com as redes da natureza e com as redes sociais. A constituição de redes é operada pelo ato da comunicação” (2013, p.14).

Para Castells (2013) o ciberespaço além de fornecer a liberdade e eficiência que necessitam os movimentos, está sendo ocupado como um espaço de deliberação verdadeiramente público. O autor nos traz um posicionamento de que os espaços públicos off-line já são tomados pelos monopólios de poder aos quais a sociedade está sujeita, e cita as grandes corporações, que dominam os meios de comunicação de massa tradicionais, e o Estado, que se apodera, através de leis e regras, das praças, ruas e avenidas. Segundo Castells (2013),

Uma vez que o espaço público institucional, o espaço constitucionalmente designado para a deliberação, está ocupado pelos interesses das elites dominantes e suas redes, os movimentos sociais precisam abrir um novo espaço público que não se limite à internet, mas se torne visível nos lugares da vida social. É por isso que ocupam o espaço urbano e os prédios simbólicos. Os espaços ocupados têm desempenhado papel importante na história da mudança social, assim como na prática contemporânea. (2013, p.19)

Castells (2006) classifica a ascensão dessa nova dinâmica comunicacional como *mass self-communication* e afirma que combinada ao ativismo social de todo o mundo e utilizando as tecnologias digitais como nova fonte de mobilização política alcança-se uma organização social mais decisiva e participativa, destacando um notável rompimento com as tradicionais formas de organização política: seja ela em partidos, sindicatos, associações ou em corporações capitalistas. Dessa forma os cidadãos de várias localidades têm a possibilidade de compartilhar e somar conhecimentos e informações, de âmbito individual ou local, transformando-os em demandas estaduais, nacionais e globais.

A partir dessa reflexão, podemos inferir que a comunicação mediada pelo computador (ampliada e diversificada com o auxílio da Internet), serviu de agente facilitador para uma reformulação social em torno de objetivos específicos. Schieck (2009) complementa que os ativismos sociais (como a luta feminista, homossexuais e raciais) ganharam força e novos instrumentos de agregação e ação. O ciberespaço trouxe para os movimentos sociais contemporâneos a autonomia de se organizar, comunicar, agir e principalmente a não dependência e a possibilidade de quebra de relação com partidos, políticos e corporações. Dentre essas novidades trazidas, Schieck (2009) aponta as petições públicas online como uma das ações mais surpreendentes dentro do contexto da cibercultura. Estas se destacam por



serem uma ferramenta do ciberespaço formulada baseada em um consenso já legitimado no mundo off-line: os números, a maioria e no caso do Brasil a Constituição Federal (1988).

Logo percebemos a importância dessa temática para o objeto do trabalho: a clara relação entre a plataforma da Avaaz, que necessita da interconexão de computadores citada por Lévy (1999), e a necessidade das redes sociais para conseguir a união dos anseios, como explicitado por Castells (2013), como forma de propagação das causas da comunidade. Mais que isso, a Avaaz tem a pretensão de ser uma ferramenta de mediação das causas emergentes na rede, de atuar na sociedade online para atingir contextos offline. A Avaaz, utilizando da liberdade e da autonomia dados aos indivíduos pela rede como citado com Schieck (2009), baseia o tema de suas petições em discussões e deliberações ocorridas no ciberespaço, dando assim a possibilidade da rede se transformar em um espaço dialético, deliberativo e quem sabe, efetivamente democrático.

### **3.1 Ciberespaço como espaço de mediação**

Conforme demarcado anteriormente, hoje temos estabelecida no Brasil uma democracia semidireta que se configura por ser essencialmente representativa. Isso significa dizer que, se elegemos políticos para exercer uma representação da totalidade do povo brasileiro, é necessário que exista uma ferramenta de mediação entre povo e governante, um meio de comunicação, uma esfera pública de diálogo. Um dos primeiros autores a tratar desse conceito, Junger Habermas (1991), define esfera pública como um espaço no qual é possível uma formação coletiva de opinião e vontade, ou seja, um espaço no qual o exercício da dialética se constitui, toma forma como opinião e (através ou não de um canal de mediação) pode ser estabelecido como vontade popular.

Tempos atrás, somente a comunicação interpessoal e os denominados meios de massa tinham a pretensão de exercer essa função de mediação. A consideração desses chamados meios de massa como uma verdadeira esfera pública, segundo Habermas (1991), se configurou como uma degeneração de tal esfera, já que os veículos de expressão em massa emitiam opiniões e deliberações de grupos específicos da sociedade: apesar de reproduzi-los em larga escala, sua concepção seria em escala restrita, ao contrário do que acontece com a comunicação interpessoal. Coleman (2005) cogita que é exatamente por não ter vivenciado a Internet como um novo espaço de mediação que Habermas (1991) demonstrava pessimismo com a representatividade democrática. O autor salienta que o ciberespaço tem um potencial de gerar transformações nessa mediação, capazes de proporcionar mudanças práticas na

representação política, ou seja, nos processos comunicativos envolvidos na relação entre governantes e governados.

Sobre essa perspectiva, percebemos duas vertentes a respeito desse meio de mediação. A primeira diz respeito ao que o Estado faz através da rede, ao que é possibilitado que o cidadão participe remotamente, ou seja, a aplicação do conceito do *accountability* na rede pela Administração Pública. As prestações de serviços online, as publicações das contas públicas na rede ou as disponibilizações de conteúdo visando uma formação social e cidadã do internauta, já representam uma modificação na forma, na velocidade e na capacidade de alcance desses exemplos citados, transformando a rede em um instrumento de aproximação entre Estado e cidadão. A segunda vertente aborda o que a rede possibilitou ao cidadão, ou o que o cidadão faz com a rede. Além dos diferenciais mais nítidos de que a rede permitiu relações que ultrapassam os limites geográficos e temporais, a maior abertura de expressão, de debates, de concentração de temas de utilidade pública, ou até mesmo a fiscalização de contas e ações do Governo por parte de pessoas e/ou grupos de forma remota, demonstram a influência da cibercultura no nosso sistema político. Pontuo que o objeto da pesquisa, a *Avaaz*, se encaixa nessa segunda vertente de mediação, já que a organização não está vinculada a nenhuma atividade do Estado e tem como proposta unir cidadãos em torno de interesses comuns, visando uma futura transformação social, política ou ambiental.

Lévy (2006) observa que o desenvolvimento do ciberespaço já levantou novas práticas políticas e que a maior utilização dessas novas ferramentas possibilita a criação de novas formas de participação e deliberação política. O autor argumenta que o ciberespaço não só transformou a forma de transmissão de conteúdo, como também ampliou a capacidade de produção de conhecimento, o que torna o processo de comunicação mais amplo, mais rápido e multidirecional. Segundo Lévy (2006), são exatamente essas características que propiciam a construção do conceito de inteligência coletiva, já citado, o qual sugere que todos que tenham acesso à rede teriam acesso também a um conhecimento geral, a um conhecimento de todos (LÉVY, 1999).

O ideal de ciberespaço de Lévy (2006) tem certa aplicação prática quando nos deparamos com os casos da Primavera Árabe de 2011 ou do Movimento *Occupy Wall Street* nos Estados Unidos, analisados por Castells (2013). Em ambos os casos, mesmo tratando de movimentos com objetivos distintos, o ciberespaço foi base de um processo de intensa mobilização social, que gerou mudanças que se instauraram no universo online e se concretizaram no universo off-line, como a queda de regimes ditatoriais e a instauração das assembleias gerais em *Wall Street* nos exemplos citados. No Brasil, estamos diante de uma

primeira grande tentativa de fazer do ciberespaço um instrumento de fortalecimento democrático: as manifestações iniciadas contra o aumento das tarifas de transporte público na cidade de São Paulo com o Movimento Passe Livre (MPL) e posteriormente por melhoras sociais em todo Brasil, que apresentava nessa ocasião, o seu repúdio ao orçamento dedicado a Copa das Confederações de 2013 e Copa do Mundo de 2014. Que segundo a plataforma Causa Brasil<sup>3</sup> (2013), os principais fatores de indignação dos brasileiros são a falta de investimentos adequados à segurança, saúde e a educação.

Se certo que o desenvolvimento do ciberespaço afeta (ainda não se sabe com quais consequências) não só o sistema comunicacional, mas também o ciclo político, cultural e social de um país, como afirmam Coleman (2005) e Lévy (1999,2006), existiriam então cibercidadãos? Quais seriam então as funções dessa categoria? O que constituiria a cibercidadania?

Jenkins (2008) acredita que a simples publicação e/ou compartilhamento de um dado contido em seu perfil pessoal em uma rede constitui por si só um ato de cidadania, já que esse conteúdo teria o objetivo de disseminar um pensamento, uma ideia, fomentando assim a ciberdemocracia. Isso, porém, além de esbarrar em uma questão de regulamentação e controle, iria transferir ao usuário da rede um grande peso: a equalização cidadão - cibercidadão. O cibercidadão nessas condições responderia diante dos seus atos e palavras online, já que na vida real o cidadão responde legalmente por estes.

Recentemente, foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei 21.626/11 denominado o Marco Civil da Internet no Brasil. O projeto inicial visava propor um código genérico que possibilitasse certa regulamentação e ao mesmo tempo assegurar a característica central da rede: a liberdade. Em entrevista ao site da BBC (2014), o deputado Alessandro Molon (PT-RJ), autor da proposta, afirma que o Marco tem como ideia central ser uma “Constituição” do ciberespaço, definindo direitos e deveres dos usuários e provedores. Nesse sentido, as principais discussões políticas e sociais em volta desse projeto são exatamente a restrição da utilização da rede pelo usuário e a disputa de interesses (principalmente econômicos) envolvendo não só provedores da rede, como também produtores e reprodutores de informação.

---

<sup>3</sup> A Plataforma Causa Brasil é um mapeamento, através de hashtags, das reivindicações levantadas nas redes sociais desde 16 de junho de 2013. A Plataforma é uma iniciativa conjunta das companhias W3Haus, Seekr e Huia.

A discussão sobre o Marco Civil, de certa forma, foi consequência do levantamento de questões que vão além da discussão política na rede. Cogitando que a rede até então não possui legislação específica no Brasil, cria-se espaço não só para a organização e comunicação de redes sociais que debatem, por exemplo, a educação brasileira, ou que compartilhem imagens e vídeos humorísticos, mas também abre espaço para o preconceito, para a violência verbal e moral e até para o estabelecimento de redes criminais que visam o tráfico de drogas, pedofilia e prostituição, entre outros. O fato é que a rede abriga dentro da sua concepção de liberdade, a ideia de anonimato, de não responsabilização e não penalização. Um caso que ficou marcado na sociedade brasileira e que fomentou as discussões sobre a privacidade e responsabilização na rede é o caso da Lei apelidada com o nome de uma famosa atriz brasileira: a Lei “Carolina Dieckmann”. Trata-se da Lei 12.737/12, que alterou o Código Penal para configurar como crime no ambiente digital a invasão de computadores. Na época da discussão, o caso da divulgação de fotos íntimas da atriz mobilizou boa parte da mídia tradicional e foi um assunto que repercutiu bastante nas redes sociais. Desde então, o embate entre a livre expressão e o direito à privacidade, vem sendo um dos debates que colocam em pautas questões relevantes ao estabelecimento da ciberdemocracia, conforme problematizada por Coleman (2005) e Lévy (1999, 2006).

Mas como regulamentar um espaço sem limitá-lo? Ou ainda, como estabelecer um regime de controle desse espaço sem lhe subordinar as relações de poder já existentes no mundo off-line? Este é o desafio das legislações que regulam a rede, como o Marco Civil da Internet aprovado pelo Congresso Nacional em 2014.

Uma das pretensões deste trabalho é levantar definidores, características, peculiaridades dessas transferências de espaços (tanto do online para o off-line e vice e versa) ocorridas através da Avaaz e construir uma discussão a respeito dos métodos, ferramentas e dos contextos aplicados em cada caso. As perspectivas teóricas e políticas dos diversos autores trabalhados até aqui são utilizados como base para pensar as ferramentas e possibilidades que compõem o ciberespaço. Nesse contexto, percebemos que a elaboração de normas e o estabelecimento de práticas cotidianas que propõem usar as ferramentas do ciberespaço como forma de reconhecer, estudar e aprender a usar esse espaço como instrumento da dialética, da liberdade (online e off-line) e do progresso social é o desafio.

### 3.2 Ciberespaço como espaço de utopia

David Harvey (2008) caracteriza os espaços de utopia como territórios de confronto entre o livre fluxo da imaginação e o autoritarismo das ideias ou, simplificada, um espaço no qual as ideias fluem livremente, entretanto sem fazer conexões ou dialogar com a realidade e/ou com outras fontes de ideias. Assim, no contexto do mundo virtual, podemos supor que o ciberespaço pode ser um espaço utópico a partir do momento em que as ideias são lançadas na rede, porém não são discutidas e deliberadas como proposto nas discussões anteriores. Mais especificamente, Harvey (2008), citando Luis Marin, elabora o conceito das utopias degeneradas, que são espaços que não fornecem uma crítica das coisas vigentes fora de si mesmo, ou seja, trata-se de um espaço que reproduz significações de outros espaços anteriores a esse.

Os questionamentos que pretendo levantar a partir dessas problematizações de Harvey (2008) são: e quando a internet passa a ser um espaço alheio ao mundo real, no qual não é possibilitado um diálogo ou uma conexão com o mundo real? Ou, e se a internet vier a ser um espaço de representação do espaço off-line, reproduzindo suas relações de poder, suas desigualdades e suas culturas de preconceitos e exclusões?

Iniciando essa discussão através de Lévy (2006) e Jenkins (2008), podemos perceber que na rede podem vir a se manifestar tipos de usuários distintos: aquele que utiliza a rede como espaço de dialética e de conhecimento, como explorado anteriormente com Lévy (2006), e aquele que a utiliza para reafirmar suas próprias ideologias, como Jenkins (2008) citando David Thorburn, afirma que a ampla gama de possibilidades e de informações que temos disponíveis na rede, nos possibilita escolhermos acessar somente aquele conteúdo no qual se assemelham as nossas convicções, acabando assim com o processo dialético e democrático citado anteriormente. Dessa forma, a inteligência coletiva de Lévy (1999) se encontra, em certa medida, encapsulada como um apanhado de conhecimentos isolados, que somente são complementados e acessados por um mesmo grupo, por um contingente específico de indivíduos que concordam e/ou compartilhem do mesmo conhecimento. Como exemplos desse fato, podemos citar as próprias redes sociais, que apesar de abrigarem uma diversidade de personalidades, culturas e conhecimentos, disponibilizam formas de segregar indivíduos e separar as categorias de temas que interessam mais ao usuário. Para Ruleandson Cruz (2012), o simples fato de um usuário ter o poder de escolher a quem seguir, ou a quem aceitar em sua rede, pode constituir, por si só, um ato de segregação que pode vir a enfraquecer a ideia de rede democrática.

Cruz (2012) traz a perspectiva de formas ainda mais claras de segregação e preconceitos na rede. Através de uma análise das redes sociais Twitter, Orkut e Elysiants, ele nos traz dois exemplos que supõem uma imagem do ciberespaço como espaço de utopia. O primeiro caso, marcado pela popularização do uso do termo “orkutização” em outras redes sociais (principalmente no Twitter), traz uma ideia de que há na rede tipos de usuários e de linguagens que, dependendo do espaço online no qual é inserido, podem ou não vir a serem aceitos. Nesse caso específico, a “campanha” “não a orkutização do Twitter” (realizada por usuários do Twitter), deixa explícito a discriminação sofrida pelos usuários do Orkut e pelo uso de sua linguagem em outra rede. Para o autor, mais que uma forma de discriminação na rede, esse caso demonstra o quanto a socialização off-line está representada nas relações sociais por intermédio da rede. Segundo Cruz (2012), a rede é alimentada por indivíduos sociais do mundo off-line e, por consequência, é abastecida também com nossas convicções, discriminações e preconceitos, o que cria na rede um reflexo do que já temos estabelecido de forma off-line. Assim, para ele, a discriminação sofrida pelos usuários do Orkut representa discriminações econômicas, raciais e de escolarização que também ocorrem no mundo off-line:

Em março de 2009, a revista semanal *Época* publicou, em sua capa, uma matéria sobre o Twitter, intitulada “Você já usou o Twitter?”, em que o site era descrito passo a passo para um novo usuário. Devido ao volume de circulação da referida publicação, vários membros do Twitter começaram a discutir e temer a popularização do site e a vinda dos usuários do Orkut para o Twitter. Esse temor foi expresso por meio de um discurso, presente no próprio site e em alguns blogs, que dizia que os usuários do Orkut somente se interessam por informações irrelevantes, escrevem as palavras erroneamente e são “miguxos” (adolescentes que, na Internet, escrevem a linguagem apelidada de miguxês, devido às constantes abreviações das palavras, como amigo que se torna “migu”), e, por isso, a participação desses usuários no Twitter empobreceria ou banalizaria o serviço. Em pouco tempo, esse discurso contra a participação de usuários do Orkut no Twitter ganhou um movimento forte na Web e a possível massificação do Twitter ganhou o nome de “orkutização”. (...) De fato, é a orkutização do Twitter, a proliferação das favelas digitais”, marginalizando os usuários do Orkut. (2012, p. 8 e 9)

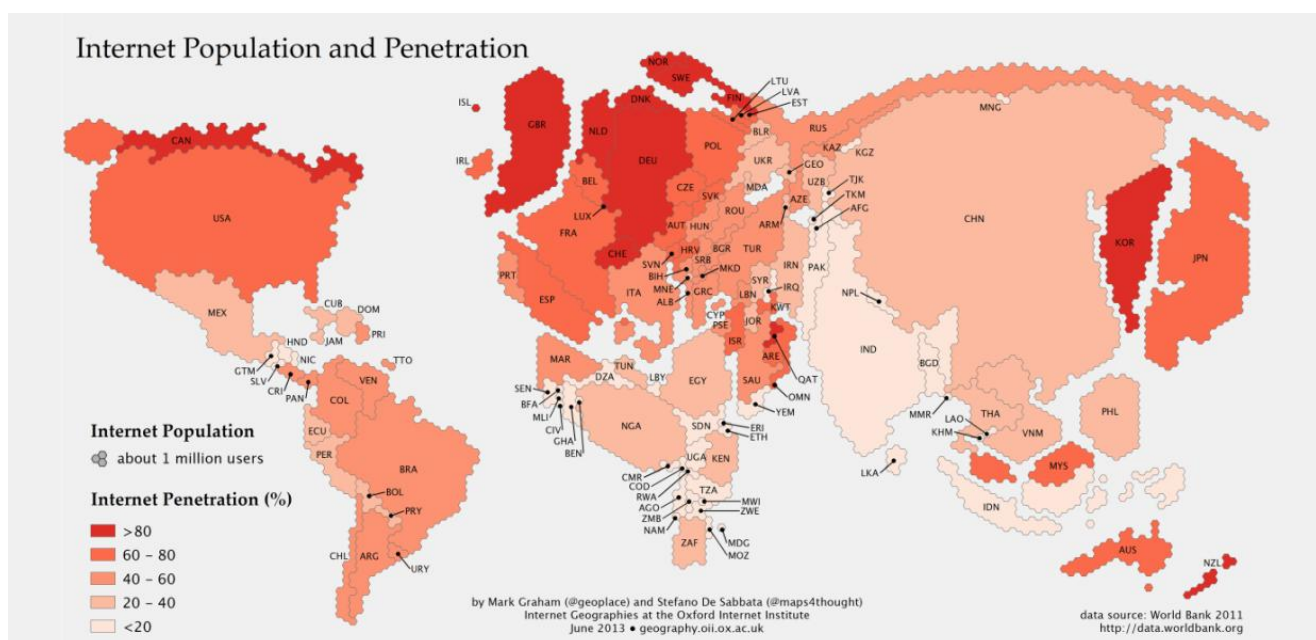
Sobre esse aspecto, podemos relacionar os eventos que começaram a ocorrer em dezembro de 2013: os chamados “Rolezinhos”. Esses são caracterizados por passeios realizados por jovens de setores mais pobres e classes desprivilegiadas da sociedade, intermediados muitas vezes por redes sociais, principalmente em shopping centers localizados ou frequentados pela alta classe da sociedade (VIANA, 2014). Esses eventos chamaram atenção e causaram grande alvoroço nas redes sociais e na grande mídia, exatamente por propor que haja uma ocupação de espaços predestinados a um grupo específico. Segundo Nildo Viana (2014), os “Rolezinhos” escancararam uma divisão socioeconômica populacional

que culminou em uma enorme percepção de problemas sociais, tais como os citados por Cruz (2012) no caso da “Orkutização”.

Cruz (2012) ainda traz um segundo exemplo de separação e privação de espaços que ocorre através da reprodução das divisões sociais off-line na rede: O caso Elysians. A rede Elysians foi criada em 2009, com o objetivo de ser a primeira rede social voltada exclusivamente para indivíduos das altas classes sociais. Hoje ela possui aproximadamente 15 mil membros e é exclusiva para grandes personalidades da mídia e milionários. Segundo o autor, a rede representa um tipo de territorialização de espaços online, no qual se pretende, conforme o mundo off-line, estabelecer lugares próprios e/ou exclusivos das elites sociais na rede. Sob essa perspectiva, da rede como extensão reprodutora do mundo off-line, transformaríamos e limitaríamos as possibilidades de utilização da rede em prol de uma democracia mais justa e igualitária em relação à que temos estabelecida no mundo offline. E nesse aspecto, a rede se converteria então, em um dos espaços de utopia degenerada previsto com Harvey (2008).

Além dessa perspectiva, Maria Manuel Borges (2004) nos alerta para o “mito da plena acessibilidade”. Segundo a autora, o aumento no número de acessos e o crescimento e difusão da rede, alimentam uma perspectiva de que a utilização da rede está disponível para todos e de forma uniforme. Nesse aspecto, Borges (2004) salienta para as diferenças de conectividade geográfica, que são evidenciados em diversos níveis continentais, nacionais e regionais. Segundo ela, acreditar que todos os indivíduos estão conectados ou até mesmo representados na rede é desconsiderar que o acesso à Internet depende de uma série de fatores políticos, sociais e principalmente econômicos. Dessa forma, faz-se necessário lançarmos e ponderarmos alguns dados de acesso à rede para uma análise mais direcionada dos discursos e deliberações que circundam as petições da Avaaz.

Figura 2: População na Internet e sua penetração



Fonte: Teletime -Apenas um terço da população mundial tem acesso à Internet <sup>4</sup>

A figura acima referenciada faz parte de um estudo realizado pelo Instituto de Internet de Oxford do Reino Unido que através de informações retiradas do Banco Mundial em 2011, conseguiu criar um mapa com a representação de usuários e a profundidade dos acessos à rede em escala mundial. Os dados são visualizados no mapa através de um cartograma em forma de hexágono, em que o tamanho de cada país é elaborado com base em sua população de usuários da Internet. Cada hexágono fixado no mapa representa cerca de um terço de um milhão de usuários. Já as cores representadas nos países, no entanto, revelam a penetração da Internet em cada um deles, quanto mais densa a cor, maior a porcentagem de pessoas online naquele território (TELETIME, 2014). Assim, podemos perceber que tanto a quantidade de usuários como a penetração da rede, são maiores no hemisfério norte do planeta e que existe um nítido desequilíbrio de conexões quando, por exemplo, comparamos o continente africano e o europeu. Desse modo, a perspectiva de desigualdades sociais que levantamos na introdução desse trabalho com Marx (1986) e Santos (2001), na relação e vinculação dessas aos dados de porcentagem e intensidade de acessos à Internet, comparados ao poder de distribuição econômica dos países representados no mapa da riqueza com o PIB distribuído à população é apresentada a seguir:

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.teletime.com.br/11/10/2013/apenas-um-terco-da-populacao-mundial-tem-acesso-a-internet-revela-levantamento/tt/357999/news.aspx> Acesso em mai. 2014.



Figura 3: Mapa da riqueza com distribuição do PIB

### MAPA DA RIQUEZA COM O PIB DISTRIBUÍDO À POPULAÇÃO



Fonte: Operamundi – Mapa da desigualdade em 2013<sup>5</sup>

Em ambas as figuras (2 e 3) acima representadas, a semelhança de densidades, tanto de acessos quanto do poder econômico da população, deixa explícita a relação de dependência que o poder econômico populacional exerce sobre a quantidade e intensidade dos acessos à rede. Nelas se destacam os continentes que possuem uma população com maior poder econômico e de acessos à rede, os continentes da América do Norte e Oceania, seguidos pela Europa, Ásia e América do Sul e como o continente com menor expressão em ambos os mapas a África. Dentro desses parâmetros, devemos considerar que estamos tratando de uma análise mais generalista e que existem outros fatores, fora o econômico, que pesam no número e nas formas de acessos à Internet das populações mundiais. Como exemplo dessas disparidades, podemos citar o Brasil que, apesar de ser atualmente a sétima maior economia do Mundo, é ultrapassado pela Coreia do Sul, décima quarta maior economia mundial, no número e intensidade de acessos à rede (VALOR ECONÔMICO, 2014). A Coreia do Sul, aliás, se destaca nesse tema por ser um país extremamente desenvolvido tecnologicamente, o qual possui o acesso à rede mais rápido e extensivo do mundo, ultrapassando até a atual potência econômica mundial que é os EUA. Apesar disso, os usuários do país são limitados

---

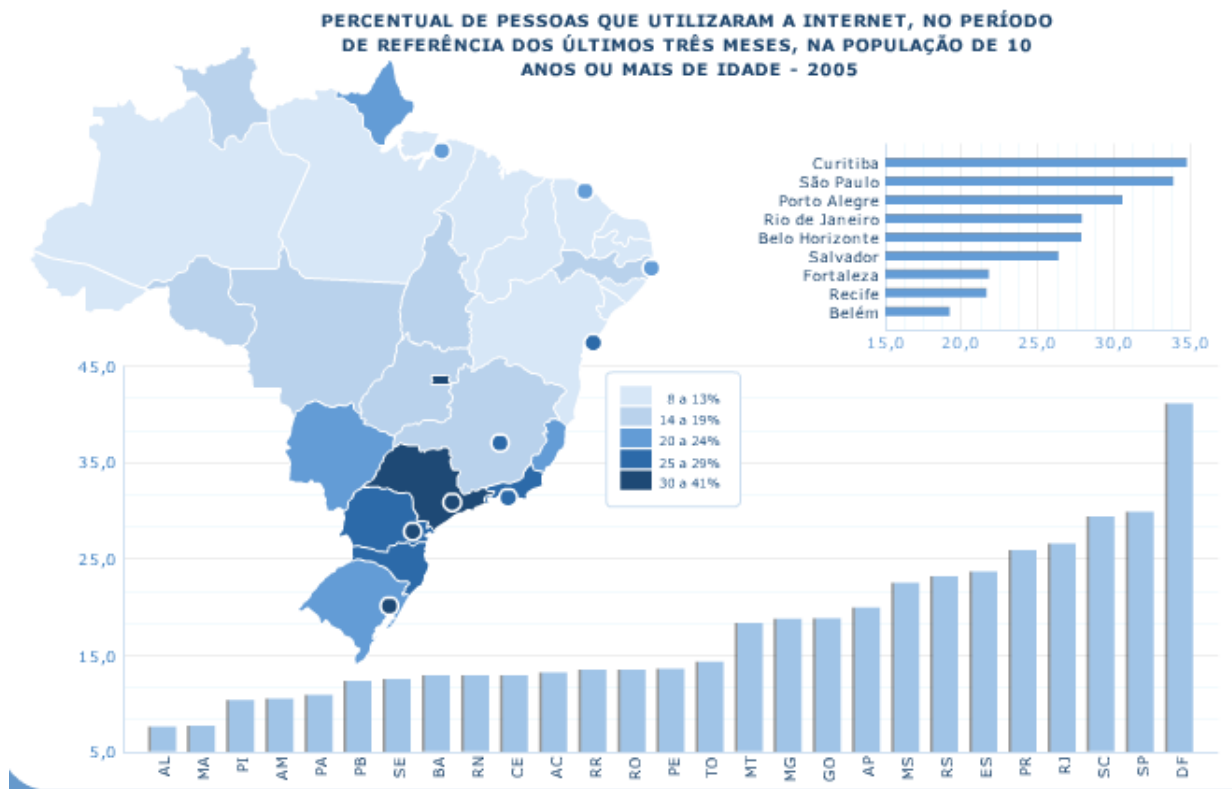
<sup>5</sup> Disponível em:

<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/reportagens/31831/mapa-da-desigualdade-em-2013+07%25+da+populacao+detem+41%25+da+riqueza+mundial.shtml>. Acesso em mai. 2014

por legislações e /ou sistemas de proteção extremamente rígidos por parte do Governo local (PFANNER, 2014).

O Brasil, conforme esses parâmetros, tem suas macrorregiões e Estados também afetados por grandes disparidades de acesso e de distribuição de renda. A última Pesquisa Nacional por amostra de Domicílios do IBGE, realizada em 2005, investigou como tema suplementar o acesso à Internet em âmbito nacional. O resultado não divergiu do que foi apresentado anteriormente no âmbito mundial, as regiões Sudeste e Sul, que predominam na economia do país, tem a maior porcentagem de acessos, seguidos pela região Centro-oeste. As regiões Norte e Nordeste carregam os números mais baixos em relação a renda e também a porcentagem de acessos à rede.

Figura 4: Percentual por Estado de pessoas que utilizam a Internet



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por amostra de domicílios de 2005.

Figura 5: Renda Média Per Capita nas Regiões Brasileiras

## PIB per capita

---



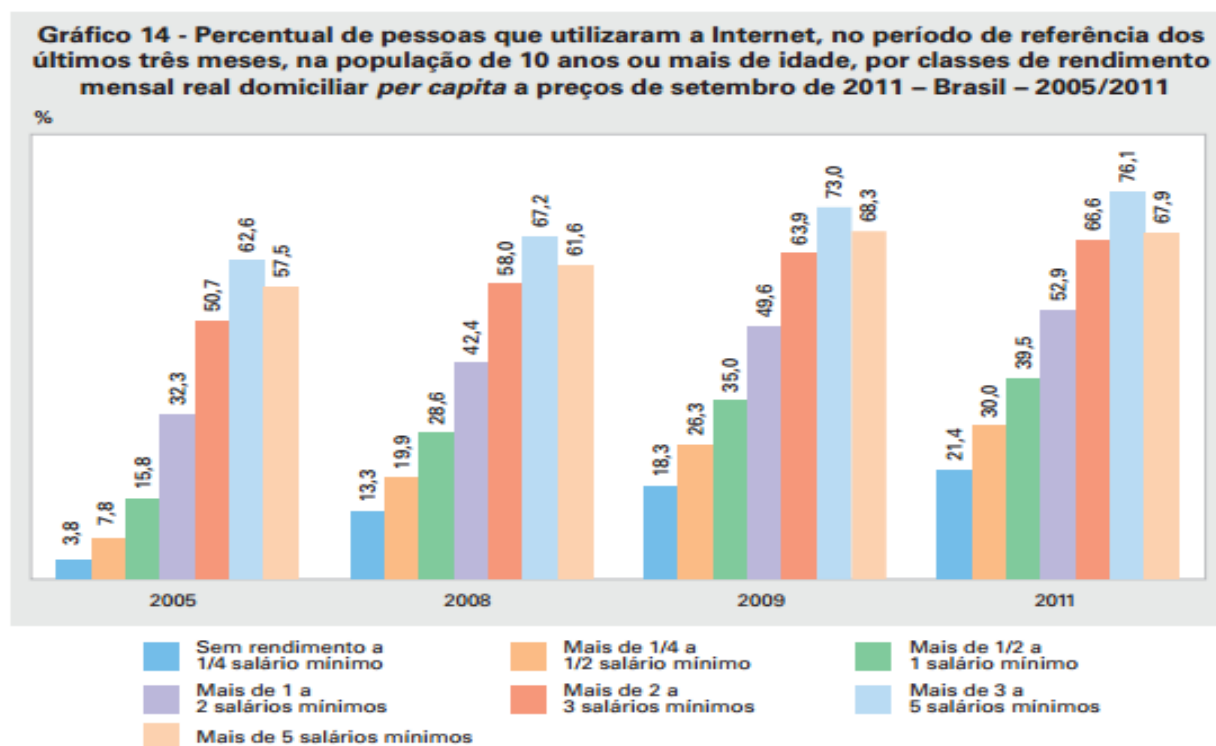
Fonte: Rede Brasil Atual, 2012<sup>6</sup>.

A relação de importância do fator econômico no acesso à internet fica ainda mais evidente, quando observamos o gráfico apresentado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2011, que apresenta a porcentagem de acessos por nível de renda;

---

<sup>6</sup> Disponível em: [www.redebrasilatual.com.br/revistas/71/brasil](http://www.redebrasilatual.com.br/revistas/71/brasil). Acesso em: 07 de maio de 2014.

Figura 6: Percentual de acessos à internet por classes de rendimento.



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2011

Ainda dentro desse debate, a Pesquisa Brasileira de Mídia de 2014 aponta que enquanto 53% da população brasileira nunca acessa a Internet, aproximadamente um quarto da mesma (26%) o faz todos os dias da semana com uma média diária de 3 horas e 41 minutos de acesso. Outro fator relevante é a porcentagem de indivíduos que possuem acesso à rede em suas residências, que compõem apenas 47% da representação alcançada pela pesquisa. Outros dados importantes apresentados pela pesquisa é a evidência de que os mais jovens e os indivíduos de maior escolaridade acessam mais a rede: segundo a pesquisa, 75% dos entrevistados com menos de 25 anos acessam a rede regularmente, o que cai para 3% nos entrevistados com mais de 65 anos; e relacionado à escolaridade, a pesquisa constata que 85% dos indivíduos que possuem nível superior acessam a rede regularmente, já entre os indivíduos que cursaram até a quarta série esse número cai para 20%.

Essas questões, quando analisadas pela perspectiva da representação democrática, nos fazem questionar o potencial inclusivo da internet e nos levam a um primeiro fator essencial de análise da comunidade Avaaz: ainda não podemos reconhecer a internet como uma ferramenta de uso generalizado, principalmente porque, apesar de se tratar de um uso

crecente e em expansão, sua utilização ou o seu domínio ainda podem ser restritos a uma parte específica da população.

Outro fator que corrobora com uma desconfiança sobre a imparcialidade e justiça da rede é a distância prática entre ciberdemocracia e democracia: na ciberdemocracia ainda não há regras claras e punitivas, nem procedimentos formais consolidados, há a ideia (mesmo que infundada) do anonimato, da falta de regulamentação e de uma forma de controle. É claro que, com a aprovação do Marco Civil da Internet, caminhamos para que isso se torne passado, já que o código abre caminho e embasa as futuras regulamentações que abordam a rede.

Entretanto alguns autores, como Michael Bergman (2001), acreditam que o universo online é mais difícil e volátil do que se parece e que existem facetas do mundo conectado que tornam a missão de controle quase impossível em alguns casos. Bergman (2001) trabalha, nesse contexto, o conceito de “*Deep Web*” ou “*Web Profunda*”. Esse conceito supõe que existam duas facetas do mundo online: a “web de superfície”, que seria onde estariam armazenadas todas as informações que normalmente acessamos, os buscadores tradicionais (tais como o Google) que segundo Bergman (2001), é onde estariam os dados mais genéricos e de menos qualidade. Já a segunda parte seria exatamente o que o autor reconhece como “*Deep Web*”, que armazenaria os dados mais complexos e dinâmicos da web.

Figura 7: Representação Deep Web



Fonte: Google imagens – Deep Web<sup>7</sup>

Bergman (2001) estima que o conteúdo contido na Web Profunda tenha um volume 500 vezes superior em relação ao conteúdo contido na web de superfície, e que nós, usuários,

---

<sup>7</sup> Disponível em: <http://mestredossites.com.br/2012/09/deep-web-o-que-e-como-navegar-em-seus-sites/>. Acesso em: 02 set. 2014.

temos acesso a apenas uma porcentagem que varia de 1 a 10% de todo o conteúdo que lá está disponibilizado. A associação da rede com as profundezas do oceano e sua obscuridade (demonstrada na figura 7), entretanto, não está relacionada ao seu conteúdo, mas sim ao fato da *Deep Web* não trabalhar com o protocolo “oficial” (o HTTP) e por conseguinte ter certa liberdade que os sistemas que funcionam na web de superfície não possuem. Borges (2004) explica que a extra oficialidade da Web Profunda permite que seus dados somente possam ser acessados por “interrogação direta”, ou seja, seus dados possuem protocolos que os sistemas de informações tradicionais não reconhecem ou não enxergam como informação. As consequências disso são inúmeras páginas que não possuem qualquer tipo de vinculação com Governos e/ou Organizações e que, nesse sentido, conseguem lançar dados que passam por fora do conhecimento e controle dessas instituições. Um exemplo dessa utilização foi publicado por João Mello em um artigo da Revista Galileu (2013), o qual afirma que muitos correspondentes internacionais que atuam em países aonde o Governo aplica restrições à internet, se comunicam com suas respectivas redações por meio da *Deep Web*. Ainda no mesmo artigo, é citada a importância da Web Profunda nos episódios que ficaram conhecidos como a Primavera Árabe e na sua utilização contra as censuras e ditaduras.

Apesar disso, a *Deep Web* ainda carrega uma imagem de ilegalidade que muitas vezes contrasta com o verdadeiro caráter da Web Profunda. De fato, encontramos ainda muitas utilizações de facções e organizações criminosas que aproveitam da liberdade oferecida para mascarar e esconder atividades que visam principalmente invadir e corromper dados pessoais e sistemas. O *Wikileaks* é um exemplo de site que funcionava na *Deep Web* com esse intuito: dedicado a divulgar informações sigilosas, principalmente de caráter diplomático, o site teve o seu fundador, Julian Assange, preso em 2010 depois de causar um caos noticiando informações confidenciais de Governos e Organizações.

Dessa forma, a *Deep Web* nos desperta uma sensação de que não conhecemos a verdadeira liberdade online e que apesar de acreditarmos na força e potencial da web, temos um acesso restrito de conhecimento e informação. Entretanto, apesar de latente, a liberdade oferecida pela *Deep Web* ainda é para poucos. Conquistar um meio termo entre liberdade e controle, entre oficialidade e independência parece ser o desafio proposto à rede. De certa forma, organizações como a Avaaz contribuem com essa transformação do universo online em um espaço de construção social e de troca de informações que tem o intuito de subverter as didáticas impostas e principalmente de inserir assuntos que não conquistam o interesse das elites no contexto social.

*Ocupar o ar das horas.  
Plenas, serenas,  
inéditas e autênticas.  
Revidar bela!  
[...]*

## IV

### A AVAAZ

#### 4.1 A organização Avaaz

Avaaz é o nome fantasia da *Avaaz Foundation*, uma organização sem fins lucrativos com estatuto registrado no Estado de *Delaware* nos Estados Unidos da América. A Avaaz é definida por seus membros como uma comunidade transnacional que utiliza a internet como meio de transformar e somar pequenas ações, em torno de um objetivo específico, em algo notável e consolidável (AVAAZ, 2013). Seu nome de origem, Avaaz, equivale a voz ou canção em várias línguas da Europa, do Oriente Médio e da Ásia e foi concebido com o intuito de ser exatamente o que seu nome propõe: dar voz e se fazer ouvir as pequenas causas, os desfavorecidos democraticamente e materializar os anseios ambientais, políticos e sociais em nível mundial.

O método de trabalho da Avaaz tem como fundamentos básicos a celeridade e a urgência dos assuntos. Todo ano é elaborada uma pesquisa entre os membros da Avaaz com o intuito de coletar dados e projetar as prioridades de ações com as quais a comunidade pretende trabalhar durante o período. As ideias propostas por essa pesquisa são submetidas a pesquisas mais aprofundadas e a um pré-teste semanal, no qual é enviado a pauta em questão para 10 mil membros, escolhidos de forma aleatória. Só então depois de uma forte resposta positiva é que a pauta passa a ser implementada em larga escala.

A Avaaz dispõe de diversas maneiras para atender as demandas sociais, seja através de petições online (sua principal atividade) ou através de financiamentos de campanhas e contato com representantes de governos. Atualmente, o Brasil é o país com o maior número de adesões à Avaaz, aproximadamente 4,7 milhões de pessoas (AVAAZ, 2014). Dentre seu rol de ações mais difundidas e importantes no país, destacam-se a aprovação da Lei Ficha Limpa (iniciativa do Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral em parceria com o site Petições Online) em 2010 e a derrubada do Projeto de Emenda à Constituição nº37 (que segundo a

perspectiva da organização, limitava as ações do Ministério Público) no Congresso Nacional este ano.

Segundo o último levantamento disponibilizado pelo site da ONG, a Avaaz possui aproximadamente 38 milhões de membros em todo o planeta, atua em 15 línguas e possui representação em 194 países.

## **4.2 O site**

O site da Avaaz, além de ser responsável em grande parte pelo funcionamento das petições, também é a principal fonte de informações e meio de contato com a ONG. Em sua página inicial, encontramos como elementos principais: notícias de suas principais petições do momento, um relógio que aponta o número de membros total da comunidade e dois hiperlinks: um que possibilita a sugestão de nova petição e outro que funciona como uma espécie de errata às notícias e informações que o site publica.



Figura 8 : Site Avaaz mapeado

**AVAAZ.ORG**

INÍCIO | QUEM SOMOS | DESTAQUES | MÍDIA | DOAÇÃO

38.768.458 membros em todo o mundo

**Nº total de membros**

**Nova Petição**

**Assinaturas em tempo real**

**Erratas**

**Principais petições**

Fonte: Elaborada pela autora.

Como área fixa, o site possui um menu superior direito que possibilita a escolha do idioma a ser utilizado no acesso ao site e um menu logo abaixo que possui cinco abas: “início” que tem a função de voltar a página inicial do site (assim como seu logotipo no canto superior esquerdo), “Quem Somos” que apresenta uma conceituação da ONG, “Destaques” que apresenta uma visão cronológica das ações com destaque da ONG, como quarta opção a aba “Mídia” que apresenta notícias da Avaaz na mídia tradicional e releases de divulgação da ONG e, como última opção, a aba “Doação” que permite membros e não membros a colaborarem com a ONG de forma única ou mensal.

Figura 9: Menus do site da Avaaz



Fonte: Avaaz – Página Inicial<sup>8</sup>

Figura 10: Página de doação à Avaaz



Fonte: Avaaz – Faça uma doação<sup>9</sup>

Em relação ao conteúdo do site, podemos concluir que aparece sempre de forma repetitiva e não há uma forma de busca de informações, o que dificulta, desestimula o acesso e, conseqüentemente, impossibilita um maior conhecimento da ONG pelo usuário. Em relação às petições mais antigas (como a petição Ficha Limpa que será ainda analisada), a falta de um buscador torna quase impossível a missão de achar dados por meio do site. Ainda assim, o site consegue chamar atenção e ser persuasivo em suas chamadas para as petições. A utilização de

<sup>8</sup> Disponível em: <https://secure.avaaz.org/po/index.php>. Acesso em: 02 set. 2014

<sup>9</sup> Disponível em: <https://secure.avaaz.org/po/donate/>. Acesso em: 02 set. 2014

termos de pressão como “24 meses para salvar o planeta” ou frases imperativas, servem de estímulo para o usuário, se não assinar a petição, pelo menos ler o texto que acompanha a petição e saber mais sobre o tema. A questão primordial é que esse tipo de linguagem normalmente é associado a uma linguagem publicitária o que poderia descaracterizar o trabalho da ONG como algo humanitário e principalmente voluntário, como pontua Lucilene Gonzales (2003):

Essa comunicação linguística visa a informar sobre o produto, serviço ou ideia que está divulgando e também persuadir o leitor. Essas duas finalidades provêm de argumentos racionais – apresentação de dados provando a validade do produto – e de apelos emocionais – desencadeamento de motivações inconscientes, levando a decisões favoráveis. (2003, p. 21)

Figura 11: Chamada para petição da Avaaz

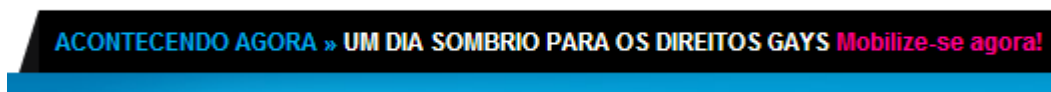
A imagem mostra uma chamada para petição da Avaaz. No topo, há uma faixa azul com o texto "MOBILIZE-SE" em branco. Abaixo, uma fotografia de uma paisagem ártica com geleiras e montanhas cobertas de neve sob um céu azul. O texto principal, em negrito, diz "24 meses para salvar o planeta". Abaixo disso, um parágrafo de texto explica que cientistas alertam sobre um ponto de ebulição na região do Ártico e que há um plano para garantir que os governos resolvam essa crise na Conferência de Paris daqui a 24 meses. O texto termina com "Clique abaixo para fazer uma doação semanal e salvar o planeta." e um botão de texto "Mobilize-se agora" com uma seta verde.

Fonte: Avaaz Página Inicial<sup>10</sup>

---

<sup>10</sup> Disponível em: <https://secure.avaaz.org/po/index.php>. Acesso em: 02 set. 2014

Figura 12: Chamada imperativa da Avaaz



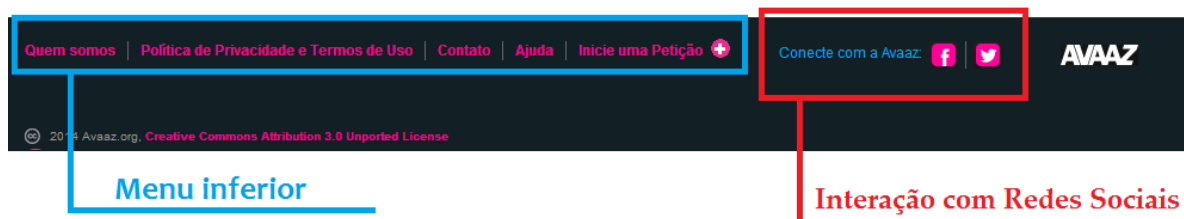
Fonte: Avaaz – Página Inicial<sup>11</sup>

Essas foram aliás, as principais críticas feitas pelo Blog Defensor da Natureza em 2011 e reproduzidas pelo jornalista Luís Nassif em 2013, que publicaram em seus Blogs uma matéria que gerou grandes desconfianças a respeito da ONG Avaaz. Tal matéria suscitou que apesar da Avaaz ter como valor institucional a transparência, existem informações veladas e que segundo os Blogs geram contestação à veracidade e à confiabilidade do conteúdo publicado no site.

Segundo Germano Woehl, blogueiro do Defensor da Natureza, a confusa arquitetura de informação do site, que não publica informações de forma direta, e apresentar as mesmas informações várias vezes, é uma forma de esconder e mascarar o verdadeiro intuito da chamada ONG. Para Woehl, a Avaaz é uma entidade que visa lucros e por isso faz uso de uma linguagem típica da publicidade: para “vender” causas sociais em busca de doações de usuários sensibilizados pela causa. De fato, existem dificuldades no alcance de informações e pouco esclarecimento sobre a organização Avaaz. Mesmo na aba “Quem Somos”, disponibilizada no site, encontramos um punhado de dados genéricos e valores bastante amplos, que não esclarecem e trazem pouca confiabilidade ao leitor.

O local em que encontramos mais informações no site, apesar de ser o menos visível, é no menu inferior. O site é composto por um menu e inferior e um menu de conexão com as redes sociais Facebook e Twitter, da seguinte forma:

Figura 13: Menu inferior e de interação com Redes Sociais



Fonte: Elaborada pela autora

<sup>11</sup> Disponível em: <https://secure.avaaz.org/po/index.php>. Acesso em: 02 set. 2014

No menu inferior, além de encontrarmos a mesma aba “Quem somos” e o link de iniciar nova petição do menu superior, encontramos a aba “ Políticas de Privacidade e Termos de Uso” na qual quando clicada, abre uma página com um longo texto sobre a organização. Entretanto, apesar do texto ser direcionado para tirar dúvidas do usuário, a extensão do texto (muito longo e com tipologia pequena) pode ser um fator que impacta no estímulo e na fluidez da leitura.

Figura 14: Políticas de privacidade da Avaaz

**Política de Privacidade**

**Introdução**

Este Site (doravante denominado “Site”), é operado pela Avaaz (doravante denominada “Nós”). Avaaz é o nome fantasia da “Avaaz Foundation”, uma organização sem fins lucrativos com estatuto registrado no Estado de Delaware, nos Estados Unidos da América.

A Avaaz se compromete a proteger sua privacidade na internet. Nós também somos membros e lidamos com a sua privacidade do mesmo modo que lidamos com a nossa. Elaboramos esta política de privacidade para que você saiba de que forma nós lidamos com suas informações pessoais – e para mostrar que estamos trabalhando duro para manter essas informações seguras e confidenciais.

Por favor leia o texto a seguir com atenção para compreender nossas políticas e práticas no que concerne suas informações pessoais e como iremos tratá-las. Ao usar ou acessar o nosso Website, você concorda com essa política de privacidade. A política se aplica somente para informações coletadas por meio deste Website (Avaaz.org) e não se aplica a informações coletadas em quaisquer sites afiliados ou de grupos terceiros ou por qualquer aplicação de terceiros que pode conter um link ou que possa ser acessada por meio deste Website, e não se aplica a qualquer contato presencial entre você e a Avaaz. Essa política pode mudar a qualquer momento (veja Mudanças à Política de Privacidade) e o uso continuado do Website deve ser considerado de acordo com a aceitação dessas mudanças, então por favor confira a política de privacidade periodicamente para atualizações.

Você receberá da Avaaz e-mails com notícias. Se você, a qualquer momento, desejar excluir seu endereço de nossa lista de e-mails, poderá fazê-lo entrando em contato com [complaints@avaaz.org](mailto:complaints@avaaz.org), escrevendo “unsubscribe” no campo de assunto da mensagem.

**Suas Informações Pessoais**

Além das informações que você nos informar, coletaremos algumas informações adicionais que nos ajudarão a melhorar nossas campanhas e para, além disso, melhor servir nossa missão coletiva de diminuir a distância entre o mundo que temos e o mundo que a maioria das pessoas em todos os lugares quer. Coletamos e usamos as seguintes informações:

- Informações fornecidas através do preenchimento de formulários em nosso Website ou participando online de nossas campanhas. Isso inclui informações fornecidas quando do cadastro como membro, na assinatura de petições, enviando mensagens através de nosso site para alvos de campanhas ou outros, e além disso, no preenchimento de formulários no site da Avaaz. Poderemos também lhe solicitar informações quando for reportado algum problema técnico com nosso Website.
- Registros e cópias das correspondências suas (incluindo endereços de email), em caso de contato com a Avaaz.
- Suas respostas em pesquisas que enviarmos, com o objetivo de pesquisa ou para ajudar a direcionar nossas campanhas e atividades, embora não seja necessário responder essas pesquisas.
- Detalhes das transações realizadas entre você e a Avaaz por meio do nosso Website se você for um de nossos membros que gentilmente apoiam a Avaaz financeiramente e as atividades que realizamos em conjunto.
- Algumas informações sobre o uso do site da Avaaz, descritas abaixo na seção Rastreamento de Dados
- Sua localização no mundo e se você conta aos outros sobre as campanhas da Avaaz.

Fonte: Avaaz – Políticas de Privacidade <sup>12</sup>

A aba “contatos” no menu inferior, exhibe uma série de perguntas pré-respondidas, além de exhibir um quadro onde é possível enviar, através de um serviço de e-mail, alguma mensagem para a comunidade. O que chama a atenção é que apesar das perguntas serem diretas e esclarecedoras, a ausência de endereços, telefones e até mesmo a dificuldade de localizar um e-mail de contato (já que só existe um quadro que envia automaticamente a

<sup>12</sup> Disponível em: <http://www.avaaz.org/po/privacy/>. Acesso em: 02 set. 2014.



mensagem), torna a Avaaz em uma organização quase que impossível de ser contatada. Outro ponto é que não há uma personificação da organização. Do ponto de vista da identidade da ONG isto pode ser considerado positivo, no sentido de evitar associações de posicionamentos e ideologias à Comunidade, entretanto não há (segundo o site) quem responda por ela em casos de dúvidas.

Figura 15: Avaaz - Gostaria de nos perguntar algo?

**Gostaria de nos perguntar algo?**

No site, você pode encontrar muitas informações sobre como a Avaaz funciona. Reunimos algumas respostas para as perguntas mais frequentes aqui. Se você ainda estiver confuso depois de lê-las e precisar da nossa ajuda, fique à vontade para nos escrever.

**Perguntas relacionadas às mensagens por e-mail**

- Como eu posso mudar o meu endereço de email?
- Como posso mudar o idioma/nome/país?
- Como eu posso cancelar minha inscrição?
- Como eu posso assinar para me tornar um membro da Avaaz?

**Perguntas relacionadas às campanhas**

- Eu tenho uma ideia para campanha - o que eu devo fazer?
- Não consigo assinar uma petição ou estou tendo algum problema no website
- Eu tenho uma pergunta sobre como criar uma petição ou estou tendo um problema com o site Petições da Comunidade.
- Por que o meu nome não está aparecendo na lista de assinantes?

**Perguntas sobre doações**

- Como doar?
- Como eu posso cancelar minha doação?
- Como eu faço para atualizar as informações da minha doação recorrente?
- Minha doação é dedutível do imposto de renda?
- Posso doar por transferência bancária?
- Posso doar via cheque?
- Como a Avaaz é financiada?

Fonte: Avaaz – Contatos<sup>13</sup>

<sup>13</sup> Disponível em : <http://www.avaaz.org/po/contact/>. Acesso em: 02 set. 2014.

Figura 16: Avaaz - Caixa de envio de mensagem

**CONTATO**

**Informações sobre você**

nome completo  email

País

**Tópico**

Problemas técnicos  
 Sugestões de campanha  
 Voluntariado  
 Convite para evento  
 Outro

Problemas com doação  
 Mídia/Imprensa  
 Comentário sobre campanha  
 Línguas/tradução

**Mensagem**

Assunto da mensagem

Escreva sua mensagem aqui e clique "enviar"!

**ENVIAR** ▶

Fonte: Avaaz - Contatos<sup>14</sup>

### 4.3 A Avaaz nas redes sociais

Através do menu de acesso às redes sociais (figura 14) no site, é possível conectarmos diretamente com o perfil da Comunidade Avaaz no Facebook. O perfil que alcança aproximadamente 1,2 milhão de curtidas na rede, vincula prioritariamente as principais petições e ações às quais a comunidade está atuando no momento, porém esporadicamente, compartilha informações e campanhas das quais a Avaaz é parceira ou tem finalidade comum. Apesar de existirem vários grupos no Facebook que se denominam como a comunidade Avaaz (como por exemplo o grupo Avaaz - Brasil), o perfil da ONG é único e posta quase que em sua totalidade utilizando a língua americana/inglesa. Entretanto, quando se trata de ações pontuais ou locais, divulga-se na língua local. A principal função do perfil da ONG é incentivar o debate e a divulgação dos temas e petições em questão e promover eventos e ações (globais ou locais) que visem o atendimento das demandas sociais propostas pela Comunidade. Exemplo disso é a criação de um evento na rede social para promover a Caminhada pelo Clima no Rio de Janeiro no dia 21 de setembro de 2014.

<sup>14</sup> Disponível em: <http://www.avaaz.org/po/contact/>. Acesso em: 02 set. 2014

Figura 17: Perfil da Avaaz no Facebook

Avaaz

Criar Página

Recente

2014

2013

2012

2011

2010

2009

2008

Fundada em

**Avaaz** ✓  
Causa

AVAAZ.ORG

Linha do tempo Sobre Fotos Curtidas Mais ▾

Avaaz compartilhou um link  
21 de agosto

Archbishop Desmond Tutu has published a powerful call to conscience in an Israeli newspaper. In it, the Nobel Laureate and anti-apartheid legend stands with 1.7 million of us in calling on companies to boycott and divest from the Israeli occupation and repression of Palestine.

Fonte: Facebook – Avaaz<sup>15</sup>

Figura 18: Eventos da Avaaz no Facebook – Avaaz

Avaaz

AVAAZ.ORG

Linha do tempo Sobre Fotos **Eventos** Mais ▾

**Eventos**

Próximos eventos - Eventos anteriores

SET 21  
MINHADA PELO CLIMA  
ISSO MUNDO #valeapena

**Caminhada pelo Clima - Rio #valeapena**  
Ipanema Beach - Posto 8 em Rio de Janeiro  
10:00  
277 pessoas confirmaram presença

Participar Salvar

Sobre Criar Anúncio Criar Página Desenvolvedores Carreiras Privacidade Cookies Termos Ajuda

Facebook © 2014 · Português (Brasil)

Fonte: Facebook - Eventos<sup>16</sup>

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/Avaaz..> Acesso em: 09 set. 2014.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.facebook.com/Avaaz/events>. Acesso em: 09 set. 2014.



O Twitter da Avaaz foi criado em 2007. Atualmente, com aproximadamente 707 mil seguidores na rede e seguindo aproximadamente 5 mil perfis, a página funciona basicamente com o mesmo intuito do perfil da comunidade no Facebook: divulgar e promover debates sobre os temas de interesse da ONG. Segundo a rede, o perfil da Avaaz lançou, até a data analisada, 2.137 tweets e postou aproximadamente 100 imagens e vídeos no Twitter. Da mesma forma que seu perfil no Facebook, seus tweets são prioritariamente em língua americana/ inglesa e usam a língua local quando se trata de ações pontuais.

Figura 19: Twitter da Avaaz



Fonte: Twitter - Avaaz<sup>17</sup>

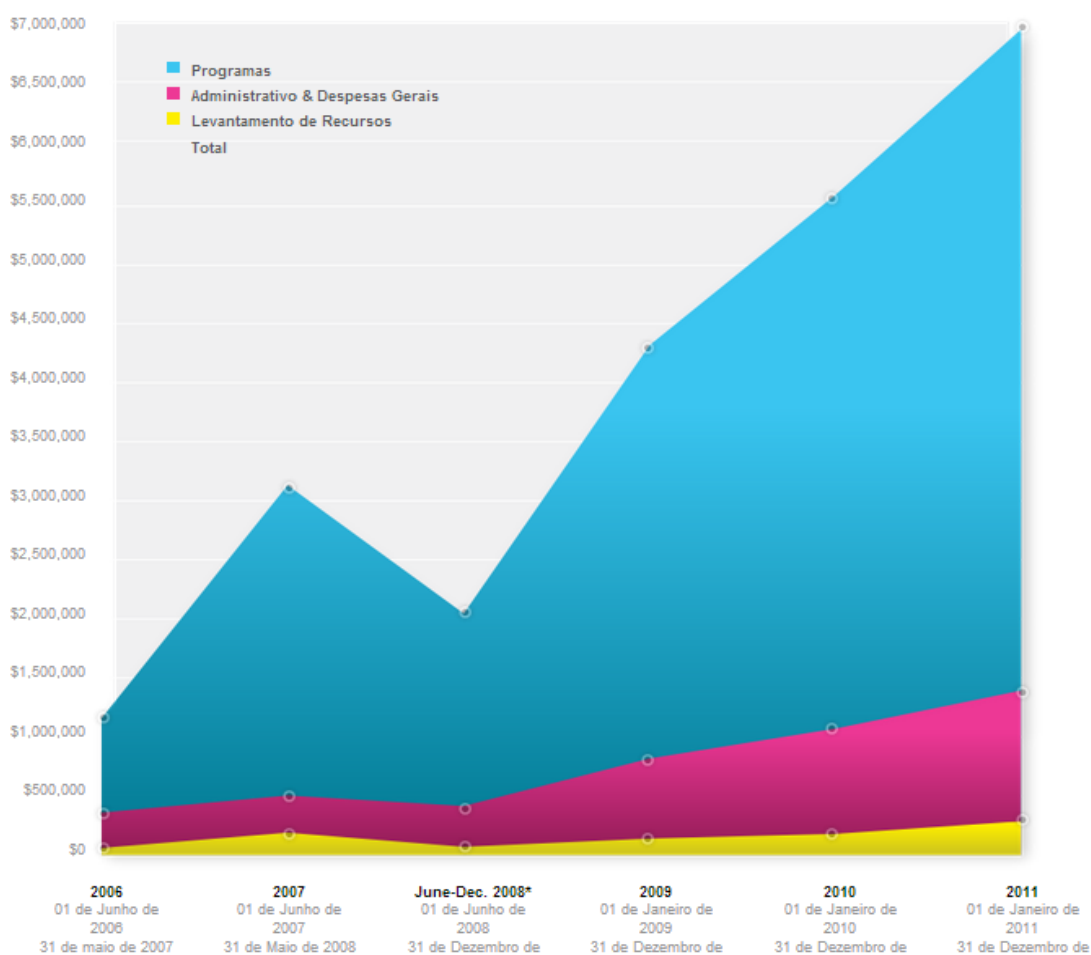
#### 4.4 A organização Avaaz e as demandas sociais

Segundo o site da ONG, a Avaaz é inteiramente financiada por seus membros e a prestação de contas é feita de modo transparente, publicando todos os seus atos financeiros no site da comunidade que fica visível para membros e não membros. Essa opção foi tomada, segundo informações do site, para que a Avaaz não sofra pressões de governos e entidades com fins lucrativos que tenham o intuito de mudar seus paradigmas, se tornando fiel ao seu único objetivo que seria servir ao interesse público.

<sup>17</sup> Disponível em: [https://twitter.com/intent/follow?region=follow&screen\\_name=avaaz](https://twitter.com/intent/follow?region=follow&screen_name=avaaz). Acesso em: 09 set. 2014.

Em conformidade com a legislação americana, a comunidade Avaaz teria que realizar anualmente uma auditoria independente das finanças da organização. Conforme informações do site, a Receita Federal dos Estados Unidos exige que a Avaaz declare e preste contas anualmente em três categorias: 1) administrativas e gerais; 2) programas; e 3) levantamento de recursos. Até a data analisada, só encontramos disponível no site um gráfico comparativo dos orçamentos de 2006 até 2011 e os respectivos Formulários 990 (Formulários específicos de declaração de pessoa jurídica isenta de imposto de renda nos Estados Unidos). Pelo gráfico podemos ter uma ideia do crescimento da comunidade nos últimos anos: de 2006 a 2011 o montante gasto pela Avaaz aumentou aproximadamente 7 vezes do valor inicial e os gastos com programas, que em 2006 representavam 75% do orçamento em 2011 alcançou 81% :

Figura 20: Informações sobre despesas e Administração Financeira da Avaaz



Fonte: Administração financeira Avaaz<sup>18</sup>

<sup>18</sup> Disponível em: [http://www.avaaz.org/po/avaaz\\_expenses\\_and\\_financial\\_information/](http://www.avaaz.org/po/avaaz_expenses_and_financial_information/). Acesso em: 15 set. 2014.

O aumento significativo da verba pode estar diretamente relacionado ao crescimento do número de membros integrantes da comunidade e conseqüentemente ao número de doações recebidas pela Avaaz, que tem uma página especialmente construída para o esclarecimento e convencimento do internauta a colaborar com a ONG. O hiperlink acessado através da página “Quem somos”, sugere onze motivos para doar para a Avaaz (AVAAZ, 2014):

- 1- O nosso trabalho funciona;
- 2- Uma doação para a Avaaz é um investimento com retornos permanente em transformação social;
- 3- Temos uma equipe de primeira linha que faz um trabalho excelente;
- 4- Não temos burocracia;
- 5- Temos auditorias regulares e responsabilidade fiscal;
- 6- Repassamos o dinheiro quando isso fizer sentido, apoiando as melhores iniciativas;
- 7- Somos 100% independentes;
- 8- Somos políticos;
- 9- Atuamos em áreas de grandes necessidades e oportunidades;
- 10- A prestação de contas democrática está indelevelmente embutida em nosso modelo;
- 11- Não há outra organização como a nossa.

As onze premissas citadas, porém, parecem mais tentativas de “vender” a organização do que propriamente citar motivos factuais para a colaboração. A generalização, a auto valorização da comunidade e a falta de dados atualizados de ações e de transparência de dados financeiros, são fatores que corroboram para um estranhamento e possível desconfiança por parte do usuário. Outro fator importante é que o site, que disponibiliza até então somente as informações financeiras de 2002 a 2011, o faz de forma dificultosa ao entendimento comum, já que a prestação de contas é realizada por lei americana e o assunto por si só já é taxado como matéria fora do domínio comum.

Além da disponibilização de dados financeiros, podemos encontrar (também na aba “Quem somos”) um link de acesso à pesquisa relacionada aos membros da Avaaz. Essa pesquisa, que é elaborada anualmente, tem o intuito principal de definir: quem compõe a Avaaz e quais os objetivos centrais que a comunidade pretende alcançar durante o ano. Assim, cabe esclarecer que a definição de membro da ONG pode ser considerada um tanto que simbólica, já que, segundo informações retiradas de sua página, considera-se membro da

comunidade qualquer pessoa que se cadastre para receber informações da comunidade através de e-mail e/ou que colabore com a comunidade através de doações e/ou com assinaturas de petições. Dessa forma, para um melhor conhecimento da comunidade, utilizaremos a pesquisa de 2014 para tratar sobre os perfis e expectativas de seus membros em relação às ações da comunidade e equipará-las ao que a Avaaz realiza e divulga, concomitantemente.

O site disponibiliza a pesquisa para que membros da ONG respondam voluntariamente e não publica o número de respostas aos questionários que originam as informações que constam como resultado da pesquisa. Ainda assim, apresento as informações de maior relevância disponibilizadas pela ONG, com o intuito de conhecer os valores, focos e prioridades que são colocados como norteadores das ações da Avaaz.

O primeiro dado apresentado corresponde aos interesses e desafios prioritários diagnosticados para a Organização no ano de 2014, que são: luta contra a corrupção na política, incluindo a influência por parte de grandes empresas privadas sobre nossos governos, uma política econômica que beneficie o bem comum em detrimento de uma pequena elite e a prevenção de mudanças climáticas catastróficas.

Figura 21: Desafios considerados prioritários pelos membros da Avaaz



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz<sup>19</sup>

<sup>19</sup> Disponível em: Fonte: [https://secure.avaaz.org/po/poll\\_results\\_2014/](https://secure.avaaz.org/po/poll_results_2014/). Acesso em: 17 set. 2014

Em seguida, a organização questiona seus membros sobre ideias de como fortalecer a comunidade e quais as campanhas específicas de maior interesse para a ação da ONG no ano de 2014:

Figura 22: Como tornar a Avaaz mais forte



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz<sup>20</sup>

Figura 23: Campanhas específicas consideradas prioritárias para a Avaaz em 2014



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz<sup>21</sup>

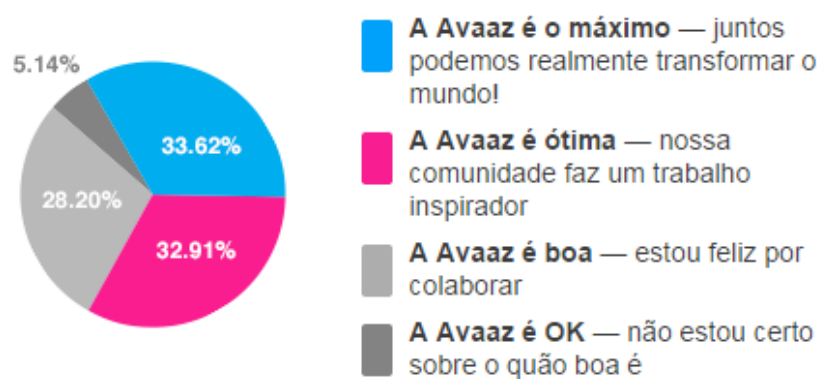
<sup>20</sup> Disponível em: [https://secure.avaaz.org/po/poll\\_results\\_2014/](https://secure.avaaz.org/po/poll_results_2014/). Acesso em: 17 set. 2014.

<sup>21</sup> Disponível em: [https://secure.avaaz.org/po/poll\\_results\\_2014/](https://secure.avaaz.org/po/poll_results_2014/). Acesso em: 17 set. 2014.

A quarta questão propõe descobrir como a Avaaz é vista por seus membros ou qual é a imagem que o seu serviço está construindo. O curioso dessa questão da pesquisa é o fato da comunidade não oferecer nenhuma opção de cunho negativo para a resposta, a “pior” opção disponível para a comunidade é a premissa “A Avaaz é Ok”. Ainda assim, o resultado dessa questão demonstra a relação de confiança que existe entre a comunidade e seus membros, já que a única premissa que questiona a efetividade da Avaaz (a citada acima) teve a menor porcentagem de votos. Em seguida, a Avaaz questiona como deverão ser utilizadas as informações conquistadas pela pesquisa em questão.

Figura 24: Como está a Avaaz

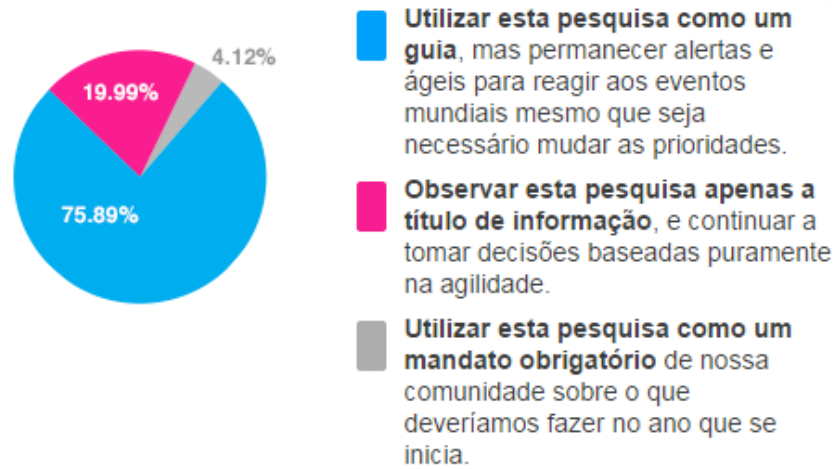
### Como a Avaaz está



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz

Figura 25: Como usar a pesquisa

### Como usar esta pesquisa



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz

As próximas quatro questões tratam do perfil de seus membros, o que em certo ponto nos interessa mais, porque o intuito aqui é conhecermos quem compõe a Avaaz e quais são as características das pessoas que colaboram com a comunidade. Entretanto, mapear seus membros somente pelas questões que serão apresentadas, não é suficiente para um completo conhecimento do perfil dos mesmos, visto que as questões possuem respostas genéricas e de grande relatividade. Mesmo assim, utilizaremos a pesquisa como base das características que compõem o grupo social da Avaaz, já que não foi possível mapearmos essas características de outra maneira. Dessa forma, a quinta questão nos traz as profissões dos colaboradores e a sexta o que estes consideram como seus principais valores:

Figura 26: As profissões dos membros da Avaaz

### As principais profissões

---

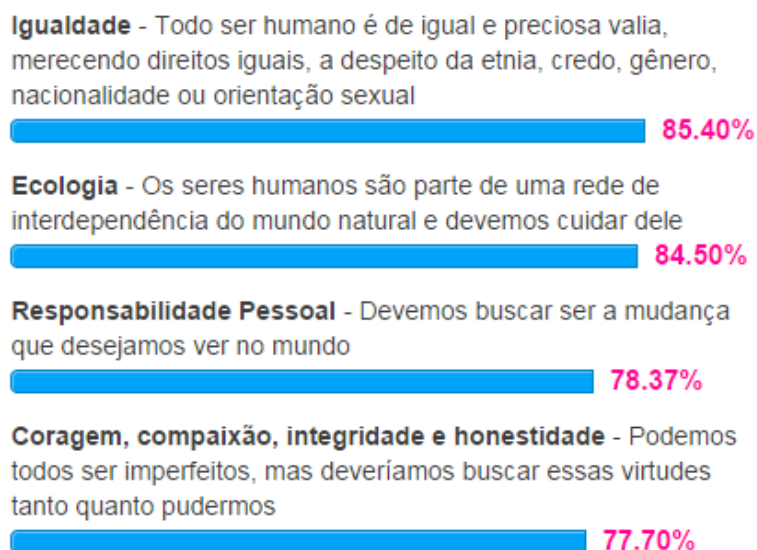
1. **Ensino em escola ou universidade - 11.25%**
2. **Estudante - 8.90%**
3. **Tecnologia / computação - 6.46%**
4. **Medicina (médicos, enfermagem etc) - 6.36%**
5. **ONG / setores sem fins lucrativos - 4.99%**
6. **Clérigo - 4.70%**
7. **Cientista- 4.50%**
8. **Negócios / vendas - 4.01%**
9. **Escritor / escritora - 3.82%**
10. **Engenharia - 3.72%**

Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz

Figura 27: Os valores considerados principais pelos membros da Avaaz

### Os quatro principais valores que nos unem

---



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz

No que se refere às profissões dos membros da Avaaz percebe-se que há um direcionamento em duas vertentes: Uma que diz respeito à idade, como estudantes; e outra que diz respeito às áreas de educação e tecnologia. Associando com os dados apresentados anteriormente pela Pesquisa Brasileira de Mídia de 2014, sobre os perfis que mais acessam e



dominam a internet, podemos levantar a hipótese de que, apesar de diversos, os membros da Avaaz são formados majoritariamente por indivíduos que tem maior proximidade com a tecnologia e /ou atuam em áreas que se relacionam de alguma maneira com ela, que segundo a pesquisa são os indivíduos de padrões financeiros mais favoráveis, os de maior escolarização e os mais jovens.

As próximas questões, dizem respeito à vida privada dos membros: sua espiritualidade e sua vida familiar. Nesse aspecto, a oitava questão se mostra muito curiosa: pela comunidade tratar de questões sociais e estas estarem, por uma questão cultural, muitas vezes relacionada a religião, espera-se que seus membros sejam adeptos, em sua maioria, também de alguma religião. Entretanto o resultado foi além do senso comum e mostrou que a maioria dos membros da Avaaz não são adeptos de nenhuma religião específica:

Figura 28: As visões de espiritualidade dos membros da Avaaz

### Nossas visões sobre espiritualidade

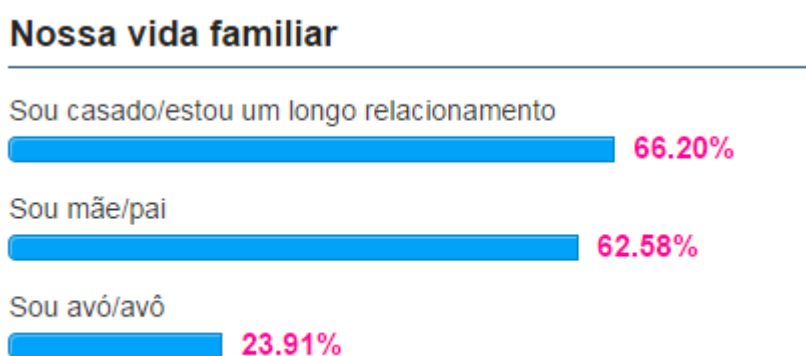


Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz

Esse fator, aliás, nos remete a refletir sobre os quatro tipos de ação social de Max Weber. Segundo o autor, a sociedade pode ser compreendida a partir do conjunto de ações individuais e existem quatro tipos de ações sociais, ou motivações para a ação social: 1) ação tradicional; 2) ação afetiva; 3) ação racional com relação a valores; e 4) ação racional com relação a objetivos (WEBER, 2000). A ação tradicional se caracteriza por ser fruto de um costume ou um hábito arraigado. Por sua vez a ação afetiva é definida por uma reação emocional a determinada circunstância. A ação racional com relação a valores é orientada por

um consciente de crença, seja em princípios éticos, religiosos ou estéticos. Já a ação racional com relação ao objetivo é aquela motivada apenas com base na racionalidade (WEBER, 2000). Segundo essa suposição de Weber (2000), podemos sugerir que a motivação para a adesão das petições na Avaaz, com base no resultado da oitava questão discutido acima, parece não ser motivado por fatores tradicionais ou religiosos, mas por um senso de cidadania e/ou ética que pode ser equiparado às ações sociais 3 e 4 de Weber (2000).

Figura 29: A vida familiar dos membros da Avaaz



Fonte: Resultado da Pesquisa de 2014 da Avaaz

A pesquisa da Avaaz de 2014 se apresenta como um punhado de dados interessantes, porém genéricos demais para serem considerados como base para a definição de sua comunidade. O fato de a pesquisa ser aberta a todos que acessam o site, a torna bastante ampla e sem amostragem definida. Além de que, as perguntas escolhidas para o questionário são perguntas fechadas as quais as opções de respostas oferecidas são tendenciosas a favorecer a comunidade, não permitindo ao membro ter uma posição negativa em relação à ONG por exemplo. Nota-se também a ausência de dados primários de pesquisa como sexo, idade e renda, que seriam importantes para melhor conhecimento do membro e direcionamento de discurso. Entretanto, a pesquisa se sobressai em alguns itens como quando questiona sobre religião e vida familiar, esses questionamentos se tornam importantes por se tratar de uma pesquisa para uma organização filantrópica. E nesse sentido, entender qual a filosofia de ação de seus membros e qual é o seu convívio familiar dominante, ajuda a Avaaz a direcionar suas ações e o seu discurso de propagação de ideias. Podemos delinear ainda, alguns dados que se complementados ganham novo sentido, como por exemplo: sugerir que a Avaaz é composta em sua maioria por pessoas mais jovens a partir dos dados de profissão e

de vida familiar, os quais possuem respetivamente com maior porcentagem os estudantes e com menor porcentagem a relação familiar de avô ou avó.

Assim, apesar da fragilidade da pesquisa, temos uma ideia de que a atual Avaaz é uma comunidade na qual estão representados uma parte dos usuários da rede que em sua maioria pertence ao grupo de indivíduos jovens, que possuem domínio e facilidade no acesso à internet, que não se encaixam em religiões populares tradicionais e que tendenciosamente (segundo os dados apresentados anteriormente) possuem um melhor acesso a renda e a educação. Levando em conta esse perfil e essas suposições, analisaremos no próximo capítulo a participação da Avaaz em petições brasileiras: como se constituíram, qual sua adesão e quais os seus efeitos enquanto meio de mediação das demandas propostas.

*Desperta em nós, nova aurora ao coração*

*E ensina a perder o medo.*

*Alcança a voz, acordar de prontidão.*

*Anunciar.*

*[...]*

## V

### ESTUDOS DE CASO

Schieck(2009) aponta que a rede é um meio privilegiado para a disseminação de formas de expressão política e que ela tem grande capacidade de mobilizar e promover adesão a projetos de interesse comum. A autora salienta que as petições públicas, que começaram a surgir de forma online em 2005, ganharam força no cenário nacional: desde a criação da Avaaz (o maior site de petição pública na atualidade do país) em 2007, o Brasil é o país com mais membros na comunidade, seguido pela França (AVAAZ, 2014). O curto período de existência e o grande número de adeptos podem ser relacionados principalmente pela facilidade e comodidade que esse tipo de ação oferece ao usuário-cidadão, além da celeridade e capacidade de disseminação da rede citadas acima.

As petições públicas têm por característica serem compostas pelo somatório de assinaturas em torno de um objetivo comum. Dessa forma, os objetivos de uma petição variam de acordo com a demanda da própria causa e também de acordo com as possibilidades legislativas de cada local, como por exemplo, no Brasil, a possibilidade das Leis de Iniciativa Popular. Os objetivos das petições da Avaaz variam de causa para causa, indo desde o envio de mensagens personalizadas a deputados, senadores e representantes do governo, até petições que visam alcançar 1% do eleitorado nacional para propor um PL de Iniciativa Popular.

Sendo assim, iniciaremos o estudo sobre as petições da Avaaz com base, principalmente, nos seguintes aspectos: 1) a forma das informações disponíveis na petição em questão; 2) da quantidade de adesões à causa; 3) da resolução ou não da demanda proposta pela petição; e 4) das diferentes possibilidades que possuem as petições online, desde a participação popular ao seu desfecho final.

As petições escolhidas para a análise, conforme apresentado no início deste trabalho, são a Petição Ficha Limpa (2010), a Petição PEC 37 (2011) e a Petição Eleições Limpas (2013), que serão detalhadas, discutidas e analisadas neste capítulo. Vale acrescentar que a Avaaz não permite formas de *download* ou de visualização dos nomes constantes nas petições

e que o quantitativo de assinaturas fornecido pelo site pode variar em função do tempo de acesso.

A petição Ficha Limpa, que dois anos depois se tornaria a Lei complementar nº 135/2010, teve início em 2008 com a iniciativa do MCCE - Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - em parceria com a Organização Avaaz. O projeto de Lei (PL) inicialmente apresentado pretendia modificar alguns critérios de elegibilidade a fim de filtrar candidatos e candidatas a cargos eleitorais, com base em sua vida pregressa e se baseava nos critérios estabelecidos na Constituição Federal (1998) para propor Leis de Iniciativa Popular ao Congresso. Simplificadamente, a aprovação da Lei Ficha Limpa visava alterar a Lei Complementar nº 64 de 1990, conhecida como a Lei das inelegibilidades, para investigar e também impedir a participação nas eleições de candidatos que foram condenados por órgãos colegiados. Além disso, a Lei incluiu também no rol de inelegíveis aqueles candidatos que renunciaram de seus cargos para evitarem a abertura de processos de decoro parlamentar ou desrespeito à Constituição e aumentou o período de inelegibilidade para oito anos (MCCE).

A Avaaz entrou no processo em 2010 e conseguiu, juntamente com as assinaturas colhidas pelo MCCE, apresentar o PL à Câmara dos Deputados com 1,3 milhão de assinaturas, sendo 500 mil recolhidas pela Avaaz (MCCE). Após a apresentação do Projeto de Lei, a Avaaz continuou a recolher assinaturas como forma de pressão ao Congresso e conseguiu ao final da petição ultrapassar a marca de dois milhões de adesões à causa. Além disso, a ONG utilizou algumas estratégias para acompanhar e pressionar durante o processo de aprovação da Lei, uma das mais utilizadas foi o envio de mensagens personalizadas dos membros da comunidade aos Deputados atuantes no caso, o acompanhamento dos fatos ocorridos no Congresso e a divulgação dos contatos dos políticos atuantes como forma de incentivar a participação e cobrança pelo membro. Nesse período também, houve grande pressão por *lobby*, através de manifestações na Esplanada dos Ministérios em Brasília e através da mobilização da mídia tradicional.

A linguagem através da qual era abordado o assunto pela ONG, promovia grande apelo ao sentimento de nacionalidade e cidadania, exaltando o grande passo contra a corrupção política que estava sendo promovido pelo PL. Nessa petição, a página da Avaaz permitia o download da íntegra do projeto de Lei e havia claramente o incentivo à divulgação e cobranças pela campanha. A Lei foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 5 de maio de 2010, e dia 19 de maio do mesmo ano pelo Senado Federal, em ambas as casas por votação unânime, logo depois foi sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva no dia 4 de junho de 2010 (MCCE, 2014).

Figura 30: Ficha Limpa - envio de mensagens aos deputados



**AVAAZ.ORG**  
O MUNDO EM AÇÃO

CAMPANHAS | ENVIAR | BLOG | MÍDIA | QUEM SOMOS

ENGLISH العربية DEUTSCH РУССКИЙ ESPAÑOL FRANÇAIS  
עברית 한국어 简体中文 繁體中文 日本語 NEDERLANDS ITALIANO

---

## Não altere a Ficha Limpa

A votação final da Ficha Limpa é esta terça e **nós estamos perto de ganharmos uma lei anti-corrupção histórica.**

No entanto, **43 deputados votaram por emendas na lei numa clara tentativa de enfraquecer a Ficha Limpa.**

Agora, **nós temos poucos dias** para fazer com que esses 43 deputados desistam de mudar o projeto de lei (veja seus nomes no link embaixo da imagem). 2 milhões de brasileiros assinaram a petição, agora precisamos **enviar mensagens aos 43 deputados** pedindo que o texto da Ficha Limpa não seja corrompido! **Use a ferramenta abaixo:**

**Envie uma mensagem agora!**



Veja os nomes dos 43 deputados que estão tentando enfraquecer o texto da Ficha Limpa <http://www.avaz.org/blog/po>

Fonte: Petição ficha Limpa Avaaz

Após a aprovação da Lei, houve outro capítulo da Ficha Limpa que culminou em mais movimentações da Avaaz: a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a constitucionalidade e aplicabilidade da Lei nas eleições de 2010. Segundo o princípio da anualidade das normas que venham a alterar o processo legislativo, a Lei ficha Limpa só poderia ser aplicada nas eleições de 2012, entretanto, a partir do argumento de que a Lei não alterava o processo eleitoral em si e de pressões populares, a decisão de aplica-la ou não nas eleições de 2010 foi parar no STF. Nesse período, a Avaaz atuou com *lobbyng* e com manifestações populares em defesa da imediata aplicação da Lei, contudo, visando o princípio da segurança jurídica a corte definiu a aplicabilidade da Lei somente para 2012. Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) nesse ano foram barrados aproximadamente 868 candidatos a cargos eleitorais no país.

Segundo declaração em palestra de Ricardo Lewandowski, Ministro do Supremo Tribunal Federal, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em 2010, mais do que uma efetiva mudança no processo eleitoral brasileiro, a Petição Ficha Limpa trouxe uma sensação de capacidade de mudança, de verdadeiro poder popular. Lewandowski salienta que ficha limpa se tornou um vocábulo popular contra a corrupção e que a Lei traz a ideia de um processo de moralização dos costumes políticos (MCCE, 2014). De fato, o termo ficha limpa ficou no imaginário do cidadão brasileiro, tanto nas eleições de 2012, como nas de 2014 o



termo é recorrente entre a população, nas campanhas políticas e na mídia tradicional. Além disso, a norma sempre é citada em manifestações populares como as ocorridas em junho de 2013.

Figura 31: Ficha Limpa: Manifestação em frente ao STF



Fonte: Petição Ficha Limpa Avaaz

A grande repercussão da Lei Ficha Limpa se deu pela notoriedade que se tem uma Lei de Iniciativa Popular: desde a promulgação da Constituição de 1968, somente quatro Projetos de Lei de Iniciativa Popular passaram pelo Congresso Nacional. Essa reduzida participação política da população se explica através da extremada burocracia a qual o processo exige e pela grande extensão territorial brasileira que dificulta a colheita das assinaturas necessárias. Sobre essa perspectiva, a Ficha Limpa ganhou outro destaque: ela foi o primeiro Projeto de Lei de Iniciativa Popular a utilizar formas de assinatura online, através do MCCE e da comunidade Avaaz. O sistema de Petições Públicas online, que utiliza a internet como forma de encurtar distâncias e propagar ideias, e o resultado concreto conquistado por ela, trouxe um novo fôlego à cidadania e abriu caminho para se pensar em mais mudanças, em mais movimentação popular. Como aconteceu em junho de 2013, quando começaram uma série de

manifestações no país e surgiu o debate do Projeto de Emenda a Constituição nº 37, que será o próximo ponto de debate desse trabalho.

O Projeto de Emenda a Constituição nº 37 (PEC 37) foi proposto pelo até então Deputado Federal Lourival Mendes do Partido Trabalhista do Brasil (PTdoB), o projeto inicial visava modificar o artigo 144 da Constituição Federal para que o poder de apuração se transformasse privativo das polícias federais e civis. A revelia se deu por incluírem no rol dessas infrações os crimes de ordem social e política, que até então vinham sendo objeto de investigação também do Ministério Público Brasileiro. A limitação desse poder investigativo levantou suspeitas de que a aprovação do projeto seria uma forma de driblar a punição e esconder atos corruptos, principalmente de cunho político. Dessa forma, a PEC 37 ganhou repercussão em um momento tomado de manifestações populares em todo o país e teve destaque político principalmente por divulgações na rede, através das redes sociais, e ganhou as ruas e a internet com o apelido de “PEC da impunidade”.

A Avaaz lançou a primeira petição sobre a PEC 37 em meados de novembro de 2012, na qual o objetivo principal era enviar um conjunto de assinaturas para a Presidência da República, Congresso Nacional e Administração direta para divulgar e fazer crescer a causa. Logo em dezembro do mesmo ano, foi proposta uma segunda petição pelo Senador Pedro Taques (PDT-MT) que tinha como foco central entregar assinaturas para os senadores como forma de expressar a vontade popular e cobrar um posicionamento em frente ao tema. Em abril de 2013 a Avaaz lançou nova petição, dessa vez direcionada ao Congresso Nacional. Apesar de duas petições surgirem no final de 2012, foi em 2013, com o estouro das manifestações populares é que o tema ganhou destaque. Dentre as petições, a segunda se transformou no centro das ações contra a PEC 37, ela alcançou mais de 853 mil assinaturas, se tornando a segunda maior petição brasileira realizada pela Avaaz, ao passo que as outras conquistaram pouco mais de cinco mil adesões. Podemos supor que essa variedade de petições com o mesmo posicionamento e tema seja um fator prejudicial para a divulgação e para o crescimento da própria petição, e a impressão é que aquele discurso de unir esforços (seja na divulgação, como no somatório de assinaturas) tenha sido prejudicado pela utilização de um modelo de organização errôneo por parte da ONG.



Figura 32: Petição PEC 37

## Câmara rejeitou a PEC 37



### O que e como ganhamos!

A pressão fez o carvão virar diamante. Antes mesmo de chegar ao Senado, a PEC 37 foi rejeitada na Câmara dos Deputados. A rapidez da resposta do Congresso à voz das ruas mostra quem são os donos da história do Brasil: o cidadão brasileiro. Obrigado a você que ajudou para que essa vitória pudesse ser comemorada por todos nós.

Pedro Taques

Criado por  
Senador Pedro T.  
Brasil

A petição foi  
entregue para:  
Meus colegas  
senadores da República

### ASSINE A PETIÇÃO

“ Caros amigos, está em tramitação no Congresso Nacional PEC 37/2011, que pretende retirar poderes investigatórios do Ministério Público (MP) e estabelecer que a investigação criminal será prerrogativa exclusiva da polícia. A PEC representa um verdadeiro atentado ao Estado Democrático de Direito e mesmo assim já foi aprovada na Câmara. Os desvios de recursos em contratos com a administração pública, bem como outros atos administrativos irregulares, somam bilhões de reais a cada ano. Se a PEC for aprovada, o MP (que é a instituição mais independente em relação aos prefeitos, governadores, ministros e demais agentes políticos) ficará impedido de investigar essas fraudes e abusos, dependendo da ação da polícia que está hierarquicamente subordinada a essas autoridades. No mundo todo somente o Quênia, a Uganda e a Indonésia estabelecem sistemas onde a polícia tem a exclusividade da investigação criminal.

### Preencha o seu email

Email

Avaaz.org protegerá sua privacidade, e te manterá atualizado sobre isso e campanhas similares.

ASSINE ▶

Fonte: Petição PEC 37 Avaaz

Os argumentos existentes em todas as três petições são coerentes e possuem grande foco em apelos contra a corrupção e afirmações de que a aprovação da PEC 37 confirmaria um retrocesso anticorrupção. Em ambas as petições, encontramos elementos de pressão ao leitor como frases em caixa alta, imperativas e de sentido conotativo, como demonstrado na figura 34. As informações oferecidas pela Avaaz eram apenas os textos que incentivavam e que solicitavam a participação do internauta. Nessas petições, a comunidade não oferece fontes externas, contraditórias ou o texto na íntegra do Projeto de Emenda Constitucional questionado. A principal ferramenta de divulgação nesse caso foram as redes sociais e os serviços de e-mail: segundo os dados disponíveis na comunidade, a petição PEC 37 foi enviada para 28 mil e-mails, reproduzida 21 mil vezes na rede Twitter e compartilhada 280 mil vezes pela rede Facebook (AVAAZ, 2014).

Figura 33: Campanha contra a PEC 37 Avaaz



Fonte: Petição PEC 37 Avaaz

Apesar da petição principal ter sido implementada para ser entregue e pressionar o Senado Federal para se posicionar contra a PEC 37, a repercussão dessa vontade popular foi tão expressiva que o projeto foi rejeitado logo na Câmara dos Deputados por 430 votos “não” contra nove votos “sim” em sessão extraordinária no dia 25 de junho de 2013, antes mesmo de chegar ao Senado. Sobre isso, podemos considerar que a petição alcançou o seu objetivo central: pressionar os envolvidos para que a vontade requerida seja atendida, já que no Brasil, não existem formas de interferência popular direta sobre as emendas à Constituição.

Um fator de peso sobre essa petição é que durante o período de recolhimento das assinaturas até a entrega efetiva da petição ao Senado Federal, houveram grandes embates e discussões sobre o tema nas redes sociais. A questão da PEC 37 mostrou explicitamente a capacidade da rede de ser uma ferramenta de dialética e de construção de interesses. Foram criadas diversas páginas de debate e divulgação do tema como a página “Sou contra a PEC 37, sou contra a impunidade” que alcançou mais de 17 mil “curtidas” no Facebook. O grande diferencial democrático das redes sociais sobre a comunidade Avaaz se deu, especialmente, por estas proporcionarem o contraditório das opiniões e fomentar o questionamento e

participação do cidadão, ao invés de incentivarem a adesão a um posicionamento pré-definido como foi proposto pela Avaaz. É claro que, mesmo na rede, existem posicionamentos predominantes e grupos que possuem maior poder de impacto e persuasão que transformam esse debate desequilibrado. Entretanto, promover, mesmo que superficialmente, a construção de argumentos para construir um posicionamento, já difere das formas recorrentes de definir política e a democracia no Brasil: através do poderio de influência e troca de favores.

Percebe-se também, que toda a repercussão sobre a PEC 37 pode ter sido favorecida em função do momento político e democrático vivido pelo país no período de debate. Tanto que, após o auge das manifestações populares, em agosto de 2013, um grupo chamado Coalizão Democrática, formado por mais de 103 entidades representativas e movimentos sociais (incluindo a OAB e o MCCE), propôs o lançamento de uma nova petição: a petição Eleições Limpas. Essa petição tinha como viés ser a continuação da Lei Ficha Limpa em um processo de moralização da política brasileira. Entretanto, a decadência do interesse político no período, que já era demonstrado pelo enfraquecimento das manifestações populares, não contribuiu para que a iniciativa emplacasse, mesmo somado a popularidade conquistada pela petição da Lei já aprovada, a Ficha Limpa.

A petição, que ainda está aberta, soma até o momento pouco mais de 171 mil assinaturas e sua meta é alcançar a marca de 1 milhão de assinaturas pela Avaaz. O objetivo da Coalização é recolher mais de 1,5 milhão de assinaturas para propor um Projeto de Lei de Iniciativa Popular que tem como principais pontos: a proibição do financiamento de campanhas por empresas e a adoção de um financiamento democrático, o estabelecimento de eleições proporcionais em dois turnos, a paridade de gênero na lista apresentada pelo partido a Justiça Eleitoral e o fortalecimento da participação direta da sociedade, através de referendos e plebiscitos, em decisões relevantes no país.

Figura 34: Petição Eleições Limpas

## Eleições Limpas: Uma ideia que nasceu nas ruas



171,424

171,424 assinaram. Vamos chegar em 1,000,000

Nós brasileiros esperamos bastante até que o caso do Mensalão chegasse ao Supremo Tribunal Federal e acompanhamos diariamente casos como o Mensalão Mineiro, Trensbalão e outros chegarem aos nossos olhos. Histórias assim são difíceis de engolir – grande exemplo da ganância e presunção dos nossos representantes! – e estão nas mãos da Justiça. **Agora, está em nossas mãos uma oportunidade única para acabar com a corrupção nas eleições de uma vez por todas.**

Nesta quarta-feira, o MCCE (Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral) irá até a Câmara dos Deputados pressionar por uma nova reforma **que tiraria o dinheiro de grandes empresas da nossa política de uma vez por todas** e daria aos eleitores mais voz sobre quem nos representa. Essa pode ser a continuação da Ficha Limpa! Mais de cem deputados vão se reunir para analisar a proposta "Eleições Limpas" neste dia e, se como cidadãos nos unirmos e apoiarmos o texto, o movimento acredita que podemos forçar uma votação até o mês que vem.

ASSINE A PETIÇÃO

**Aos senadores e deputados federais:**

“ O povo brasileiro está cansado dessa política que não funciona para os cidadãos. Não vamos aceitar iniciativas pela metade, fantasiadas de reforma, mas que na verdade apenas mantêm a situação atual. É por isso que nós apoiamos a proposta "Eleições Limpas", um pacote de reformas que visa proibir o dinheiro de empresas na política, estabelecer um sistema de dois turnos de votação para dar mais voz aos eleitores e acabar com as restrições à liberdade de expressão durante as campanhas políticas. Pedimos que V. Exas apoiem esta importante proposta e votem pela sua aprovação antes do dia 3 de outubro deste ano. Nossa democracia merece muito mais.

Para que suas assinaturas sejam válidas juridicamente, preencha com nome completo e data de nascimento.

Os organizadores do "Eleições Limpas" vão cruzar estes dados com o banco de dados do TSE para atender aos requisitos legais de uma iniciativa popular.

Brasil
▼

Data de nascimento:

dia ▼
mês ▼
ano ▼

Avaaz.org vai proteger sua privacidade e lhe manter atualizado sobre essa e outras campanhas semelhantes.

ENVIAR ▶

PESSOAS QUE PARTICIPARAM RECENTEMENTE

Fonte: Petição Eleições Limpas Avaaz

Em seu site, a Avaaz disponibiliza o texto na íntegra do Projeto de Lei, além do texto explicativo e a solicitação de participação. No texto, o foco é projetar a atual petição no sucesso da petição da Ficha Limpa, exaltando o que foi conquistado e propondo uma verdadeira reforma política. A linguagem é semelhante ao das outras petições analisadas com menos elementos que visam chamar atenção do leitor, como exclamações e caixa alta. A Avaaz permite também formas de compartilhamento da petição via as redes sociais Facebook, Twitter e Orkut, que possuem até o momento, respectivamente: 21 mil, 2441 mil e 783 mil compartilhamentos (AVAAZ, 2014). O curioso é que a última rede citada (Orkut) foi desativada no dia 30 de setembro desse ano e até a data de análise (30 de outubro de 2014) o link de compartilhamento para essa rede ainda estava ativo. Outro fator de destaque nessa petição é a supremacia da rede Twitter (com 783 mil compartilhamentos) sobre o Facebook (21 mil compartilhamentos), que foi o grande propulsor da petição PEC 37.

Não há indícios concretos sobre o que levou a Petição Eleições Limpas a ainda não emplacar no número de assinaturas (em relação às petições analisadas aqui), até porque se formos comparar, a petição Eleições Limpas possui maior conteúdo e supostamente causaria mais impactos no processo eleitoral do que a já aprovada Ficha Limpa. Além disso, o número de compartilhamentos nas redes sociais dessa petição se mostrou superior do que o das outras petições que obtiveram um número significativamente maior de assinaturas. É claro que não podemos concluir com isso que a Petição Eleições Limpas fracassou no seu objetivo principal, até porque a petição ainda está em curso. Entretanto, afirmar que a adesão a causa foi significativamente inferior ao das outras petições não seria exagero, comparando-a por exemplo com a petição da PEC 37, a petição Eleições Limpas alcançou menos da metade de assinaturas com maior tempo: enquanto a Petição PEC 37 alcançou 853 mil assinaturas em um período de 8 meses, a petição Eleições Limpas alcançou pouco mais de 171 mil assinaturas em mais de um ano (AVAAZ, 2014). Além do mais, o período em que se enquadra essa petição, na teoria, não poderia ser mais oportuno: ano de realização da Copa do Mundo de Futebol no país (grande alvo das manifestações de junho de 2013) e de eleições.

De fato, o momento em que se lança uma petição pública parece ser um grande definidor de seu sucesso ou não. Podemos perceber que tanto as petições da Ficha Limpa como a da PEC 37 foram impulsionadas por fatores históricos e políticos de grande influência e mobilização nacional. No caso, a petição Ficha Limpa mesmo sendo iniciada em 2008 só alcançou o seu auge no momento em que precediam as Eleições de 2010. E a petição da PEC 37 foi um resultado de uma série de protestos e manifestações que vinham ocorrendo no país em 2013, em volta da preparação para a Copa do Mundo de Futebol em 2014 no país.

Sobre esse momento de início das petições, a Avaaz conseguiu nas duas primeiras petições acompanhar o anseio político populacional do momento e transformá-lo em um número significativo de adesões. Em ambos os casos, a ONG, que já tinha lançado as petições, somou com organização e conseguiu fazer entrar em evidência os temas em questão, absorvendo com rapidez as demandas vindas da rua e das redes sociais. A utilização dessas petições como ferramenta de mediação entre a vontade popular e o efetivo poder, parece ter sido conquistada através da inserção de membros da Avaaz nos locais de discussão e construção dessa vontade: como as manifestações de rua, discussões, compartilhamentos em redes sociais e a utilização de *lobbying* como forma de pressão política. Cabe acrescentar que, nesse sentido, a Pesquisa Anual da Avaaz, que pretende coletar as principais demandas de atuação do ano seguinte, aparenta ser uma ferramenta bastante generalista e empírica, já que por se tratar de temas globais, seu resultado se perde em relação às demandas nacionais.

Podemos sugerir assim, que as ações perante essas demandas brasileiras, são supridas paralelamente à pesquisa anual realizada pela comunidade. Sem contar com nenhum tipo de filtro ou planejamento, elas acontecem principalmente quando há uma notória mobilização populacional no país, seja ela em rede ou não.

A existência de certa dependência do número de adesões das petições lançadas, com o momento histórico e com a mobilização nacional, talvez seja consequência de uma série de características as quais a comunidade ainda submeta suas petições: se tratando sobre a linguagem, a transparência e sobre a liberdade de expressão, as estruturas das petições online da Avaaz em nada se diferenciam das estruturas democráticas convencionais, as quais obrigam o usuário a uma escolha dicotômica e reducionista de seu papel como cidadão.

O site, por não permitir formas de expressão e de diálogo com o seu público, como comentários, chats ou até mesmo na publicação de formas de contato mais acessíveis, deixa de oferecer uma das características com mais força na web que é a liberdade. A transformação das petições em vontade puramente quantitativa, reduz o potencial dialético dos temas e traz para a Avaaz um aspecto equiparado com as ferramentas democráticas que já temos estabelecidas, como os plebiscitos ou as eleições. Aliás, é esse o caráter que a comunidade traz para suas petições: oferece-se uma aceitação ou não de um posicionamento, que é definido e defendido sem a participação dos usuários, sem abertura para o uso do contraditório e principalmente sem oferecer fontes externas de informação. Nesse último aspecto, sentimos a ausência também de uma dinâmica informacional que faz parte do conteúdo da web, como a utilização de hiperlinks, vídeos e imagens, além do texto convencional.

Sobre o conteúdo e a forma de seus textos, podemos perceber que também reforçam a ideia de permanecer com os elementos que já são usados principalmente na publicidade e nos discursos políticos. Segundo Lucilene Gonzales (2003) o texto publicitário visa induzir o leitor a um determinado comportamento e utiliza para isso três principais funções: função referencial, que conceitua o objeto, função apelativa que visa atrair a atenção do leitor e a função emocional que tem como foco atingir uma pessoalidade e identificação com o leitor. Nos textos das três petições analisadas, o uso de caixa alta, frases conotativas, superlativos e principalmente de argumentos emotivos que exaltam o sentimento nacionalista e cidadão são recorrentemente encontrados, como no caso da frase referenciada a um membro encontrada na petição Ficha Limpa: “Hoje me sinto um verdadeiro cidadão” e também “O maior movimento brasileiro online”; assim como o uso das características do discurso político que, segundo Céli Pinto (2005), possui duas linhas: a desconstrução do posicionamento contrário e a construção

de uma imagem favorável a si, como no trecho “Nossa pressão fez o carvão virar diamante!” e “Um episódio abominável que permitirá o coroamento da impunidade de criminosos”, encontrados na petição PEC 37.

Ressalta-se também que no Brasil, apesar da Avaaz disponibilizar o compartilhamento de suas petições pelas redes sociais, a comunidade também não faz uso dessa ferramenta como espaço de diálogo, já que os seus perfis não proporcionam nenhum tipo de *feedback* aos comentários surgidos com o tema, além de suas informações serem em sua maioria em língua inglesa.

Dessa forma, considerando as questões expostas nesse estudo, e com base no quadro de exposição apresentado a seguir, podemos concluir que as três petições analisadas, apesar de possuírem conteúdos e tempos distintos, possuem grande dependência de ocorrências externas para o seu sucesso. Podemos supor que no Brasil, a Avaaz depende da construção política e democrática que ela mesma não oferece aos seus membros para impulsionar seus projetos. No caso da petição Eleições Limpas, por exemplo, a estrutura atual, de início e promoção de uma petição, ainda não se mostrou suficiente para impulsionar o novo Projeto de Lei. Entretanto, a comunidade se mostrou oportunista em dois casos estudados: conseguiu absorver as demandas da Ficha Limpa e da PEC 37 que mantinham um posicionamento favorável quase que majoritário da população. Reforçando a premissa de que a ONG consegue adquirir resultados concretos, quando há uma construção democrática ao redor, seja nas ruas ou nas redes sociais.

Quadro 1: Panorama geral das petições analisadas

Petições	Início	Fim	Nº de assinaturas	Linguagem	Objetivo
<b>Ficha Limpa</b>	2008	2010	2 milhões	Publicitária	Concluído
<b>PEC 37</b>	2012	2013	853 mil	Publicitária e política	Concluído
<b>Eleições Limpas</b>	2013	Em curso	171 mil	Publicitária	Em curso

Fonte: Elaborado pela autora

Acrescentamos ainda que, os fatores discutidos a respeito de linguagem e transparência, corroboram para que esses fatores extrínsecos à petição (engajamento popular já estabelecido ou momento histórico propício) pesem mais. Usar uma ferramenta online com características de off-line (como dificuldade de comunicação e de alcance de informações), além de parecer um desperdício de potencial, tem a possibilidade de causar um estranhamento e/ou indisposição por parte do usuário, que já tem em seu poder uma ferramenta que lhe pode parecer mais acessível e confiável: as redes sociais.

Nesse aspecto, as petições brasileiras online ainda se apresentam como um elemento democrático em construção e crescimento dentro do cenário nacional: percebe-se a necessidade de unir os fatores extrínsecos como o momento histórico e a adesão ao tema, já citados, aos fatores intrínsecos à própria petição, como a facilidade de acesso, a linguagem utilizada, a liberdade de expressão e a transparência das informações e ações, que ainda são semelhantes às ferramentas democráticas que já existem, como os plebiscitos e referendos. As discussões sobre a rede e as suas possibilidades discutidas no segundo capítulo, parecem ainda não afetar a estrutura da ONG, que monopoliza a voz e não fomenta a dialética em que (idealmente) se baseia o processo democrático. Dessa forma, de um ponto de vista democrático (ou ciberdemocrático), a Avaaz permanece repetindo erros estruturais: monopoliza o discurso de mudanças e utiliza técnicas que aprisionam e reduzem o sentido de cidadania.



*“Milagres acontecem quando a gente vai à luta.”*

*Transição – O Teatro Mágico*

## VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho se propôs a analisar a atuação da comunidade Avaaz no cenário democrático brasileiro. A priori, a pesquisa foi desenvolvida com base na suposição de que existe um potencial democrático nas petições online, que possuem duas características centrais: a formalidade dos números e a liberdade da rede. No entanto, no desenvolvimento do trabalho, a complexificação dessas questões conduziu nosso olhar para um posicionamento mais crítico a respeito da atuação e da (pretensão de) influência da Avaaz na política brasileira. É importante sublinhar, ainda, que a atuação da Avaaz no país não se limita às petições analisadas aqui e que, pelo caráter transitório das questões políticas, o tema de sua atuação nesse contexto ainda pode ser bastante explorado.

Para iniciar uma pesquisa sobre uma ferramenta que se propõe a modificar ou acrescentar nuances democráticas, se fez necessário compreender os locais de fala da sociedade, suas relações de e com o poder e, principalmente identificar esferas públicas de diálogo. Essa foi a proposta do segundo capítulo, que através de um estudo bibliográfico, problematizou o conceito de democracia e relacionou os aspectos culturais e o senso de cidadania às questões necessárias para entendermos o contexto das causas sociais.

Após esse estudo, buscou-se a compreensão de como esse contexto democrático e cultural se instala no ambiente virtual no qual a Avaaz está inserida: relacionando as possibilidades que o ciberespaço oferece e principalmente, analisando as relações de representatividade existentes nessa nova esfera pública de diálogo.

O terceiro capítulo investigou questões mais específicas sobre o ciberespaço, as redes sociais e as causas sociais que circulam na rede, sendo este um capítulo central para pensar como os fluxos de informações que estão inseridos na internet se transformaram nas demandas da comunidade analisada e como essas demandas são ampliadas e discutidas, principalmente, através das redes sociais.

Outro ponto importante de discussão nesse capítulo foi o entendimento das limitações e das disfunções da web. Levantou-se a hipótese de que a rede, por se tratar de uma

ferramenta tecnológica, tem limitações de alcance, principalmente de cunho econômico e social, e possui também características que se espelham nas estruturas sociais off-line, reproduzindo preconceitos e exclusões como exemplificado no caso da “Orkutização” e da rede *Elysians*.

Sobre esse último aspecto, argumentamos, no quarto capítulo, que a Avaaz, em grande parte do seu discurso, reproduz algumas características peculiares da publicidade e do discurso político, lembrando as organizações comerciais e ideológicas do contexto off-line mais tradicional. Nesse capítulo, buscou-se conhecer a organização Avaaz, analisando-as sua arquitetura de informação, suas estruturas de acesso, de pesquisa, de definição e propagação dos temas. Investigou-se o site, os perfis da organização nas redes sociais e, principalmente, a linguagem utilizada e os mecanismos de acesso e transparência às informações disponíveis, valores que são colocados como norteadores da comunidade. Nesse capítulo, houve uma primeira ruptura de paradigmas: percebeu-se que a Avaaz, apesar de se colocar como uma organização composta pela sociedade, quase que não disponibiliza meios de contato e informações sobre a transparência de sua atuação e, quando os disponibiliza, isso é feito com pouca navegabilidade: o acesso ou o entendimento do usuário sobre essa funcionalidade é confusa.

No quinto capítulo, composto pelos estudos de caso, foram analisadas três petições as quais a Avaaz participa: Ficha Limpa (2008), Petição PEC 37(2012) e Eleições Limpas (2013). As petições foram analisadas com base, principalmente, em quatro eixos fundamentais: o número de adesões, a linguagem das informações disponíveis, o alcance ou não do objetivo inicial e os seus efeitos no cenário nacional. A primeira análise, consistiu na problematização da petição Ficha Limpa (2008), que obteve o maior número de adesões e se destacou principalmente por ser o primeiro Projeto de Lei de Iniciativa Popular que recolheu assinaturas de forma online. No segundo caso, a petição sobre a PEC 37 (2012), a análise identificou as várias formas de atuação da Avaaz em determinados casos e como as petições podem também funcionar como forma de pressão popular. Na análise da petição Eleições Limpas (2013), projetou-se as limitações e dependências que podem atingir uma petição online, além das dificuldades e possíveis erros estratégicos.

A pesquisa e análise sobre as petições citadas trouxeram outro momento de ruptura: foi sugerido que as petições online, da forma como vêm sendo elaboradas e divulgadas, não promoveram por si só (ao menos até o presente momento), transformações significativas no atual contexto democrático brasileiro. Isso porque, as estruturas em que se inserem as petições (concepção, elaboração e coleta de assinaturas) ainda são muito semelhantes a modelos off-

line, com pouca ou nenhuma interação entre os signatários, isso caracteriza a predominância de uma linguagem que visa muito mais o convencimento do que a promoção do diálogo e do debate sobre as causas em questão. Além disso, a Avaaz peca por não utilizar uma das grandes características da internet que é a capacidade da rede de oferecer informação em vários formatos, e principalmente pela não utilização de ferramentas de abertura ao contraditório e ao debate.

As petições Ficha Limpa (2008) e PEC 37(2012), conquistaram os seus objetivos, provavelmente, por serem impulsionadas por um crescente anseio popular por mudanças políticas, seja nas eleições de 2010 no caso da Ficha Limpa, quanto no caso das manifestações populares de junho de 2013, no caso da PEC 37. A até então, relativamente fraca adesão popular à petição Eleições Limpas (2013), pode estar relacionada também a decadência do momento de envolvimento político da população. Mesmo com a proposta de transformações mais significativas que nos casos anteriores, a petição Eleições Limpas não conseguiu emplacar. Assim, identificou-se uma grande capacidade da Avaaz de absorver demandas da rede, principalmente das redes sociais, entretanto, por limitações funcionais a comunidade não consegue lançar temas para debate e crescimento na rede, ao menos nesse caso.

A partir da análise empreendida aqui, pode-se afirmar que uma petição online, para ser bem-sucedida no sentido de atingir repercussão na rede e um significativo número de assinaturas, parece necessitar de um planejamento estratégico que seja definidor de seu trajeto, e se preocupe de forma mais cuidadosa com: a linguagem, o acesso, a transparência em suas ações e a liberdade de discurso para usuários/ signatários. Com base nesses aspectos, levantou-se a hipótese de que, a ausência ou a falha na gestão dessas características intrínsecas, trazem para as petições uma maior necessidade de influência de fatores extrínsecos, e mais difíceis de controlar, como o envolvimento ou não da população com os momentos políticos e históricos do país.

Dessa forma, restringindo suas funcionalidades e dificultando o acesso, a Avaaz atua sempre com um posicionamento dicotômico e restritivo nos casos analisados, limitando o senso de democracia e cidadania a uma escolha: assinar ou não uma petição. As problemáticas desse tipo de proposta são que, além de serem oferecidos posicionamentos prontos, que nada lembram o conceito de democracia discutido no início da pesquisa, é ofertado ainda um modelo de cidadania cômoda, e não construída coletivamente pela interação com e entre os signatários. De certa forma, esse tipo de mediação reduz o escopo da ação social coletiva e implica uma provável consciência de que seus deveres como cidadão para com a nação estão resumidos em um clique.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALDÉ, Alessandra. O internauta casual: notas sobre a circulação da opinião política na internet. **Revista USP n° 90**. São Paulo, 2011.

AVAAZ. Destaques. Disponível em: < <http://www.avaaz.org/po/highlights.php/?aboutus> >. Acesso em: 07 out. 2013.

AVAAZ. Faça uma doação. Disponível em: < <https://secure.avaaz.org/po/donate/>>. Acesso em: 01 set. 2014.

AVAAZ. Gostaria de nos perguntar algo? Disponível em: <http://www.avaaz.org/po/contact/>. Acesso em: 01 set. 2014.

AVAAZ. Informações sobre despesas e Administração financeira da Avaaz. Disponível em: [http://www.avaaz.org/po/avaaz\\_expenses\\_and\\_financial\\_information/](http://www.avaaz.org/po/avaaz_expenses_and_financial_information/). Acesso em: 01 set. 2014.

AVAAZ. Por que doar para a Avaaz? Disponível em: <[www.avaaz.org/po/why\\_donate\\_to\\_avaaz/?aboutus](http://www.avaaz.org/po/why_donate_to_avaaz/?aboutus)>. Acesso em: 15 set. 2014.

AVAAZ. Resultados da Pesquisa de 2014. Disponível em: <Disponível em: Fonte: [https://secure.avaaz.org/po/poll\\_results\\_2014/](https://secure.avaaz.org/po/poll_results_2014/). Acesso em: 17 set. 2014>. Acesso em: 17 set. 2014.

AVAAZ. Quem somos. Disponível em: <<http://www.avaaz.org/po/about.php>>. Acesso em: 07 out. 2013.

BBC. Entenda as polêmicas sobre o Marco Civil da Internet. Disponível em: < [http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/03/140219\\_marco\\_civil\\_internet\\_mm.shtml](http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2014/03/140219_marco_civil_internet_mm.shtml) >. Acesso em: 28 mar. 2014.

BERGMAN, Michael K. The Deep Web: Surfacing Hidden Value. *Journal of Electronic Publishing*. Vol. 7, n° 1, 2001. Disponível em: <http://www.press.umich.edu/jep/07-01/bergman.html>. Acesso em: 02 set. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República. Pesquisa Brasileira de Mídia. Brasília, 2014. 152p. Disponível em: < <http://observatoriodaimprensa.com.br/download/PesquisaBrasileiradeMidia2014.pdf> >

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Acesso à Internet e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal. Rio de Janeiro, 2007. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/acesoainternet/internet.pdf>>

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Acesso à Internet e Posse de Telefone Móvel Celular para Uso Pessoal. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Acesso\\_a\\_internet\\_e\\_posse\\_celular/2011/PNAD\\_Inter\\_2011.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Acesso_a_internet_e_posse_celular/2011/PNAD_Inter_2011.pdf)>

BOBBIO, Norberto. **Teoria geral da política**: a filosofia política e as lições dos clássicos. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

CALIXTO, Dodô. Mapa da desigualdade em 2013: 0,7% da população detém 41% da riqueza mundial. Disponível em: <<http://operamundi.uol.com.br/conteudo/reportagens/31831/mapa+da+desigualdade+em+2013+07%25+da+populacao+detem+41%25+da+riqueza+mundial.shtml>> Acesso em: 07 de mai. 2014.

CAMPOS, Anna Maria. Accountability: Quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista da Administração Pública**. Rio de Janeiro:FGV, v.24, n.2, 1990.

CASTELLS, Manuel; GERHARDT, Klaus Brandini. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

CASTELLS, Manuel. A Era da Intercomunicação. **Le Monde Diplomatique/ Brasil. Edições mensais – agosto**, 2006.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação e esperança – Movimentos sociais na era da internet**. Editora Zahar, 2013.

CAUSA BRASIL. Disponível em: <<http://www.causabrasil.com.br/>>. Acesso em: 24 out. 2013.

COLEMAN, S. “**New mediation and direct representation: reconceptualizing representation in the digital age**”. *New Media & Society*, v.7, n.2, 2005.

CRUZ, Ruleandson. Preconceito social na Internet: a reprodução de preconceitos e desigualdades sociais a partir da análise de sites de redes sociais. **Terceiro seminário Blogs: Redes Sociais e Comunicação Digital**. Novo Hamburgo, 2012.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis - para uma sociologia do dilema brasileiro**. Editora Rocco. Rio de Janeiro, 1936.

D’ESSEN, Caroline. **Avaaz mobiliza milhões pela internet para agirem em causas urgentes**. Folha de São Paulo, 27 julho 2013. Entrevista concedida ao site Empreendedor Social.

FACEBOOK. Eventos da Avaaz. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Avaaz/events>>. Acesso em: 09 set. 2014.

FACEBOOK. Perfil do Avaaz. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Avaaz>>. Acesso em: 09 set. 2014.

GOMES, Wilson. **A Democracia digital e o problema da participação civil na decisão política.** Revista Fronteiras, 2005.

GONZALES, Lucilene. **Linguagem publicitária: análise e produção.** Editora Arte e Ciência. São Paulo, 2003.

GUERREIRO, Manuel Martins. **Democracia representativa e democracia participativa.** Disponível em: <<http://www.25abril.org/docs/congresso/democracia/00.01-Manuel%20Martins%20Guerreiro.pdf>> Acesso em 05 de fevereiro de 2014. 2010.

HABERMAS, J. **The Structural Transformation of the Public Sphere: An Inquiry into a Category of Burgeois Society.** Massachussets, The MIT Press, 1991.

HARVEY, David. **Conversações sobre a pluralidade de alternativas.** Espaços de esperança. São Caetano do Sul: Difusão, 2008.

JENKINS, Henry. **Cultura da Convergência.** Photoshop pela democracia. Editora Aleph, 2008.

KELSEN, Hans. **A democracia.** Tradução de Ivone Castilho Benedetti, Jefferson Luiz Camargo, Marcelo Brandão Cipolla, Vera Barkow. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

LE MONDE. **Diplomatique: A reinvenção democrática da política.** Disponível em: <[www.diplomatique.org.br/editorial.php?edicao=87](http://www.diplomatique.org.br/editorial.php?edicao=87)>. Acesso em: 07 out. 2014.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura.** Editora 34. São Paulo, 1999.

LÉVY, Pierre. **Pela ciberdemocracia.** In: MORAES, Denis. Por uma outra comunicação, 2006.

LOPES, F. Cristiano; FREIRE, Geovana M. C. A. **Ciberdemocracia: os novos rumos de uma democracia planetária,** 2008.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania.** Editora Brasiliense - Coleção primeiros passos. São Paulo, 2002.

MARX, Karl. *Elementos fundamentais para la crítica de la economía política – borrador 1857/1858 (Grundrisse).* Volume I. Oitava edição. México: Siglo Veintiuno Editores, 1986.

MCCE. Movimento de Combate à Corrupção. Ficha Limpa: Dúvidas sobre o PL. Disponível em: <[http://www.mcce.org.br/site/duvidas\\_projeto.php](http://www.mcce.org.br/site/duvidas_projeto.php)>. Acesso em: 05 out. 2014.

MCCE. Movimento de Combate à Corrupção. Ficha Limpa: Conheça a Campanha. Disponível em: <[http://www.mcce.org.br/site/leifcihalimpa\\_conheca.php](http://www.mcce.org.br/site/leifcihalimpa_conheca.php)>. Acesso em: 05 out. 2014.

MELLO, João. **Nem tudo são trevas: o lado bom da Deep Web.** Revista Galileu, 2013. Disponível em: <[revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,EMI331438-17770,00-NEM+TUDO+SAO+TREVAS+O+LADO+BOM+DA+DEEP+WEB.html](http://revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,EMI331438-17770,00-NEM+TUDO+SAO+TREVAS+O+LADO+BOM+DA+DEEP+WEB.html)>. Acesso em: 02 set. 2014.

OPERA MUNDI. **Mapa da desigualdade em 2013.** Disponível em: <file:///C:/Users/02591327130/Dropbox/TCC/Opera%20Mundi%20-%20Mapa%20da%20desigualdade%20em%202013%20%200,7%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20det%C3%A9m%2041%25%20da%20riqueza%20mundial.htm>. Acesso em mai. 2014.

PFANNER, Eric. Coreia do Sul enfrenta Google com regras excêntricas para a internet. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/tec/2013/11/1368884-coreia-do-sul-enfrenta-google-com-regras-excetricas-para-a-internet.shtml>>. Acesso em: 07 de mai. 2014.

PINTO, Céli. **Elementos para uma análise de discurso político.** Rio Grande do Sul, 2005. Disponível em: <<http://online.unisc.br/seer/index.php/barbaroi/article/view/821/605>>. Acesso em: 13 out. 2014.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet.** Editora Sulina – Coleção cibercultura. Porto Alegre, 2009.

REDE BRASIL ATUAL. **Maior, mas ainda desigual.** Disponível em: <[www.redebrasilatual.com.br/revistas/71/brasil](http://www.redebrasilatual.com.br/revistas/71/brasil)>. Acesso em: 07 de maio, 2014.

RENNÓ, Lucio R.; SMITH, Amy E.; LLOYD, Mattheu L.; PEREIRA, Frederico Pereira. **Legitimidade e qualidade da democracia no Brasil: uma visão da cidadania.** São Paulo: Intermeios; Nashville: LAPOP, 2011.

SANTOS, José Luiz dos. **O que é cultura.** Editora Brasiliense - Coleção primeiros passos. São Paulo, 2006.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização.** Editora ABDR, 2001.

SCHIECK, Mônica. Ciberativismo: um olhar sobre as petições online. **BOCC. Biblioteca Online de Ciências da Comunicação,** 2009.

TELETIME. **Apenas um terço da população mundial tem acesso à Internet, revela levantamento.** Disponível em: <<http://www.teletime.com.br/11/10/2013/apenas-um-terco-da-populacao-mundial-tem-acesso-a-internet-revela-levantamento/tt/357999/news.aspx>>. Acesso em: 07 de maio, 2014.

TOUZA, Clariana. **Entenda a Deep web e saiba que existe um lado bom nas profundezas da internet.** Litera Tortura, 2013. Disponível em: <[literatortura.com/2013/12/entenda-como-funciona-deep-web-e-saiba-que-existe-um-lado-bom-nas-profundezas-da-internet/](http://literatortura.com/2013/12/entenda-como-funciona-deep-web-e-saiba-que-existe-um-lado-bom-nas-profundezas-da-internet/)>. Acesso em: 02 set. 2014.

TWITTER. Perfil da Avaaz. Disponível em: <[https://twitter.com/intent/follow?region=follow&screen\\_name=avaaz](https://twitter.com/intent/follow?region=follow&screen_name=avaaz)>. Acesso em: 09 set. 2014.

VALOR ECONOMICO. Estudo do banco mundial mostra Brasil com 7ª maior economia do mundo. Disponível em: <[www.valor.com.br/internacional/3532202/estudo-do-banco-mundial-mostra-brasil-como-7](http://www.valor.com.br/internacional/3532202/estudo-do-banco-mundial-mostra-brasil-como-7)>. Acesso em: 20 out. 2014.

VIANA, Nildo. O Significado dos Rolezinhos. **Revista Posição, ano 1, vol. 1.** Goiânia, 2014.

WEBER, Max. **Economia e sociedade.** 3ª edição. Editora da UnB. Brasília, 2000.

WEBER, Max. **Sociologia.** Editora Ática. São Paulo, 1979.



**VIII**  
**ANEXOS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 135 DE JUNHO DE 2010 (FICHA LIMPA)**

Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Altera a Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências, para incluir hipóteses de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do mandato.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990, que estabelece, de acordo com o § 9º do art. 14 da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

Art. 2º A Lei Complementar nº 64, de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

10

.....

I

—

.....  
.  
.....  
.....

c) o Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e o Prefeito e o Vice-Prefeito que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenham sido eleitos;

d) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

e) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

3. contra o meio ambiente e a saúde pública;

4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

8. de redução à condição análoga à de escravo;

9. contra a vida e a dignidade sexual; e

10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) os que forem declarados indignos do oficialato, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

g) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecurável do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição;

h) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes;

.....

j) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio,

por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

k) o Presidente da República, o Governador de Estado e do Distrito Federal, o Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foram eleitos e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura;

l) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

m) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

n) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude;

o) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22;

q) os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;

.....

§ 4º A inelegibilidade prevista na alínea e do inciso I deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

§ 5º A renúncia para atender à desincompatibilização com vistas a candidatura a cargo eletivo ou para assunção de mandato não gerará a inelegibilidade prevista na alínea k, a menos que a Justiça Eleitoral reconheça fraude ao disposto nesta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 15. Transitada em julgado ou publicada a decisão proferida por órgão colegiado que declarar a inelegibilidade do candidato, ser-lhe-á negado registro, ou cancelado, se já tiver sido feito, ou declarado nulo o diploma, se já expedido.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput, independentemente da apresentação de recurso, deverá ser comunicada, de imediato, ao Ministério Público Eleitoral e ao órgão da Justiça Eleitoral competente para o registro de candidatura e expedição de diploma do réu.” (NR)

“Art.

22.

.....

.....

.....

XIV – julgada procedente a representação, ainda que após a proclamação dos eleitos, o Tribunal declarará a inelegibilidade do representado e de quantos hajam contribuído para a prática do ato, cominando-lhes sanção de inelegibilidade para as eleições a se realizarem nos 8 (oito) anos subsequentes à eleição em que se verificou, além da cassação do registro ou diploma do candidato diretamente beneficiado pela interferência do poder econômico ou pelo desvio ou abuso do poder de autoridade ou dos meios de comunicação, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para instauração de processo disciplinar, se for o caso, e de ação penal, ordenando quaisquer outras providências que a espécie comportar;

XV – (revogado);

XVI – para a configuração do ato abusivo, não será considerada a potencialidade de o fato alterar o resultado da eleição, mas apenas a gravidade das circunstâncias que o caracterizam.

.....

.” (NR)

“Art. 26-A. Afastada pelo órgão competente a inelegibilidade prevista nesta Lei Complementar, aplicar-se-á, quanto ao registro de candidatura, o disposto na lei que estabelece normas para as eleições.”

“Art. 26-B. O Ministério Público e a Justiça Eleitoral darão prioridade, sobre quaisquer outros, aos processos de desvio ou abuso do poder econômico ou do poder de autoridade até que sejam julgados, ressalvados os de habeas corpus e mandado de segurança.

§ 1º É defeso às autoridades mencionadas neste artigo deixar de cumprir qualquer prazo previsto nesta Lei Complementar sob alegação de acúmulo de serviço no exercício das funções regulares.

§ 2º Além das polícias judiciárias, os órgãos da receita federal, estadual e municipal, os tribunais e órgãos de contas, o Banco Central do Brasil e o Conselho de Controle de Atividade Financeira auxiliarão a Justiça Eleitoral e o Ministério Público Eleitoral na apuração dos delitos eleitorais, com prioridade sobre as suas atribuições regulares.

§ 3º O Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público e as Corregedorias Eleitorais manterão acompanhamento dos relatórios mensais de atividades fornecidos pelas unidades da Justiça Eleitoral a fim de verificar eventuais descumprimentos injustificados de prazos, promovendo, quando for o caso, a devida responsabilização.”

“Art. 26-C. O órgão colegiado do tribunal ao qual couber a apreciação do recurso contra as decisões colegiadas a que se referem as alíneas d, e, h, j, l e n do inciso I do art. 1º poderá, em caráter cautelar, suspender a inelegibilidade sempre que existir plausibilidade da pretensão recursal e desde que a providência tenha sido expressamente requerida, sob pena de preclusão, por ocasião da interposição do recurso.

§ 1º Conferido efeito suspensivo, o julgamento do recurso terá prioridade sobre todos os demais, à exceção dos de mandado de segurança e de habeas corpus.

§ 2º Mantida a condenação de que derivou a inelegibilidade ou revogada a suspensão liminar mencionada no caput, serão desconstituídos o registro ou o diploma eventualmente concedidos ao recorrente.

§ 3º A prática de atos manifestamente protelatórios por parte da defesa, ao longo da tramitação do recurso, acarretará a revogação do efeito suspensivo.”

Art. 3º Os recursos interpostos antes da vigência desta Lei Complementar poderão ser aditados para o fim a que se refere o caput do art. 26-C da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, introduzido por esta Lei Complementar.

Art. 4º. Revoga-se o inciso XV do art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 4 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Luiz Paulo Teles Ferreira Barreto

Luis Inácio Lucena Adams

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.6.2010



## TEXTO INTEGRAL DA PETIÇÃO PEC 37 DA AVAAZ

### ASSINE A PETIÇÃO

Caros amigos, está em tramitação no Congresso Nacional PEC 37/2011, que pretende retirar poderes investigatórios do Ministério Público (MP) e estabelecer que a investigação criminal será prerrogativa exclusiva da polícia. A PEC representa um verdadeiro atentado ao Estado Democrático de Direito e mesmo assim já foi aprovada na Câmara. Os desvios de recursos em contratos com a administração pública, bem como outros atos administrativos irregulares, somam bilhões de reais a cada ano. Se a PEC for aprovada, o MP (que é a instituição mais independente em relação aos prefeitos, governadores, ministros e demais agentes políticos) ficará impedido de investigar essas fraudes e abusos, dependendo da ação da polícia que está hierarquicamente subordinada a essas autoridades. No mundo todo somente o Quênia, a Uganda e a Indonésia estabelecem sistemas onde a polícia tem a exclusividade da investigação criminal.

O que e como ganhamos!

A pressão fez o carvão virar diamante. Antes mesmo de chegar ao Senado, a PEC 37 foi rejeitada na Câmara dos Deputados. A rapidez da resposta do Congresso à voz das ruas mostra quem são os donos da história do Brasil: o cidadão brasileiro. Obrigado a você que ajudou para que essa vitória pudesse ser comemorada por todos nós.

Pedro Taques

Por que isto é importante?

Vitória para as ruas! A Câmara dos Deputados rejeitou a PEC 37 no plenário -- a proposta faria com que ferramentas anti-corrupção retrocedessem anos. Mais de 840.000 de nós assinamos essa petição -- a segunda maior petição da Avaaz no Brasil, pedindo ao Congresso que fosse contra essa PEC, e vencemos!

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 37/2011 pretende retirar poderes investigatórios do Ministério Público e estabelecer a exclusividade da investigação para a Polícia Civil e Federal.

A PEC foi aprovada na CCJ da Câmara dos Deputados e, após ser votada no plenário, será enviada ao Senado Federal.

Impedir o Ministério Público de investigar é um verdadeiro atentado ao Estado Democrático de Direito. É desfigurar a instituição, é tirar do Ministério Público algo que é essencial.

Caso a proposta vá adiante a própria sociedade será prejudicada. Quem perde somos todos nós. Não há como se cogitar um Estado Democrático de Direito verdadeiro sem uma instituição independente que possa promover as investigações.

## PROJETO DE LEI ELEIÇÕES LIMPAS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2013

Dispõe sobre o financiamento das campanhas eleitorais e o sistema das eleições proporcionais, alterando a Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), e sobre a forma de subscrição de eleitores a proposições legislativas de iniciativa popular, alterando a Lei no 9.709, de 18 de novembro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre ações e mecanismos que assegurem transparência no exercício do direito de voto, sobre financiamento democrático dos partidos e campanhas eleitorais, bem como sobre o controle social, a fiscalização e a prestação de contas nas eleições, alterando a Lei no. 9.096 de 19 de Setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) e a Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998 (Lei da Democracia Direta).

Art. 2º - Os artigos adiante enumerados da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que tratam do registro e substituição de candidatos, do financiamento, da fiscalização das eleições e do horário gratuito, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 5º-A. Nas eleições proporcionais será obedecido o sistema de votação em dois turnos, os quais se realizarão nas oportunidades definidas no art. 1º desta Lei.

§ 1º. No primeiro turno de votação, os eleitores votarão em favor de siglas representativas dos partidos ou coligações partidárias.

§ 2º. Cada sigla estabelecerá o conteúdo do seu programa partidário, em consonância com as diretrizes estatutárias, e comporá uma lista preordenada formada por candidatos em número máximo correspondente ao dobro das cadeiras parlamentares em disputa, os quais serão definidos em eleições primárias internas, realizadas de acordo com o disposto nesta lei e nos estatutos partidários.

§ 3º. A lista, que deverá ser registrada perante a Justiça Eleitoral até o dia 5 de julho do ano da eleição, assegurará a ordem e a proporcionalidade mínima de dois candidatos de um gênero para um do outro, em sucessivo, até não poder ser

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

apresentado novo grupo de três que respeite a proporção e a ordem.

§ 4º. As eleições internas de cada partido devem obrigatoriamente ser acompanhadas por servidor estável da Justiça Eleitoral designado pelo Juiz eleitoral competente, sendo aberta à participação de representante do Ministério Público Eleitoral.

§ 5º. O quociente partidário será determinado pela divisão do número de votos válidos pelo número de vagas em disputa.

§ 6º. O partido ou coligação obterá uma vaga a cada vez que alcançar o quociente partidário.

§ 7º. As vagas restantes serão preenchidas em ordem decrescente pelos partidos ou coligações que tiverem maior número de votos não computados para conquista de um mandato no parlamento, incluídos nessa distribuição as agremiações que não conquistaram vagas.

§ 8º. O partido ou coligação apresentará no segundo turno candidatos em número correspondente ao dobro das vagas obtidas, respeitada a ordem da lista registrada para a disputa.

§9º. Se for verificado que o número de candidatos disponíveis na lista preordenada é menor do que o dobro das vagas conquistadas pelo partido, as vagas remanescentes serão recalculadas e redistribuídas junto com as sobras previstas no §7º desse artigo.

§10º. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados no segundo turno, por ordem decrescente do número de votos, de forma a se completar a totalidade das vagas destinadas a cada partido ou coligação.

...

Art. 5º-B. Verificados abusos de poder político, econômico, fraude, dolo, coação, captação ilícita de sufrágio ou a prática de condutas vedadas a agentes públicos no processo interno de composição da lista definida nas eleições primárias, serão cassados os registros ou diplomas eleitorais de todos os candidatos beneficiados, observado o procedimento para apuração do ilícito o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

...

Art. 5º-C. As despesas decorrentes da realização das eleições primárias correrão [www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

à conta do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos a que alude o art. 38 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

...

Art. 5º-D. Somente diretórios devidamente constituídos poderão, pelo voto direto e secreto dos filiados, autorizar a formação de coligações e da lista partidária para eleições proporcionais.

...

Art. 7º.

§ 1º. As candidaturas serão sempre definidas em eleições primárias para as quais serão convocados todos os filiados.

§ 2o. As coligações submeter-se-ão ao disposto no seu regimento interno, aprovado pelo voto dos filiados a todos os partidos dela participantes e registrado na Justiça Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3o. A substituição de candidatos será realizada na forma prevista no estatuto partidário ou, havendo coligação, no respectivo regimento, onde deverão constar, ainda, as regras sobre distribuição e administração das verbas de campanha, bem como regras de distribuição do tempo de televisão e rádio.

§ 4o. Se a convenção partidária de nível inferior se opuser, na deliberação sobre coligações, às diretrizes legitimamente estabelecidas pelo órgão de direção nacional, nos termos do respectivo estatuto, poderá esse órgão anular a deliberação e os atos dela decorrentes, assegurado o direito de revisão do ato decisório pela Justiça Eleitoral.

§ 5º. Se, da anulação de que trata o parágrafo anterior, surgir necessidade de registro de novos candidatos, observar-se-ão, para os respectivos requerimentos, os prazos constantes dos §§ 1º e 3º do art. 13.

§ 6o. As anulações de deliberações dos atos decorrentes de convenção partidária, na condição acima estabelecida, deverão ser comunicadas à Justiça Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias após a data limite para o registro de candidatos.

§ 7o. Se, da anulação, decorrer a necessidade de escolha de novos candidatos, o pedido de registro deverá ser apresentado à Justiça Eleitoral nos 10 (dez) dias seguintes à deliberação, observado o disposto no art. 13.

...

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Art. 11.

§ 1º.

IV - declaração de bens, de teor idêntico à da constante da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física apresentada à Receita Federal;

VII - todas as certidões hábeis a comprovar a não incidência em qualquer hipótese de inelegibilidade e o preenchimento das condições de elegibilidade;

IX - propostas defendidas pelo candidato a Prefeito, a Governador de Estado e a Presidente da República e pelos partidos políticos e coligações no primeiro turno das eleições proporcionais.

...

Art. 13.

§ 3º. Nas eleições majoritárias e proporcionais, a substituição do candidato só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito, salvo em caso de morte ou invalidez permanente.

.....

Art. 15.

(...)

IV – os candidatos às Câmaras Municipais concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

§1º. Os partidos deverão apresentar lista de candidatos proporcionais, com seus respectivos números, conforme a ordem predefinida nas eleições primárias, homologadas em Convenção.

§2º. O número em eleições proporcionais deve referir-se à ordem na lista preordenada, que deverá ser definido em eleições internas primárias, não havendo direito de candidatos a números, mesmo que já tenham concorrido em outras eleições.

...

Art. 16-B. O mandato pertence ao partido político.

Parágrafo único. Perderá o mandato aquele que se desfiliar do partido político pelo qual foi eleito.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Art. 17. As campanhas eleitorais serão financiadas por doações realizadas por pessoas físicas e pelo Fundo Democrático de Campanhas, gerido pelo Tribunal Superior

Eleitoral e constituído de recursos do Orçamento Geral da União, multas administrativas e penalidades eleitorais.

§ 1º. A lei orçamentária correspondente ao ano eleitoral conterà, em rubricas próprias, dotações destinadas ao financiamento das campanhas eleitorais de primeiro e segundo turnos, em valores a serem propostos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º. O Tesouro Nacional disponibilizará os recursos ao Fundo, correspondentes à totalidade das dotações previstas para as eleições de primeiro e segundo turnos, até 1º de julho e 1º de outubro, respectivamente.

§ 3º. Nas coligações, os recursos financeiros de campanhas serão apenas os referentes ao partido que dispuser de maior volume financeiro, vedada a acumulação.

§ 4º. A Justiça Eleitoral formará, no âmbito da circunscrição em que ocorrem as eleições, fórum de controle social do Fundo Democrático de Campanhas, do qual participarão representantes dos partidos políticos, do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil e das entidades e organizações da sociedade civil regularmente constituídas que justifiquem interesse no monitoramento das eleições.

§ 5º. O funcionamento do fórum de controle social será regido por regimento definido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

...

Art. 17-A. As pessoas jurídicas são proibidas de efetuar, direta ou indiretamente, doações para as campanhas eleitorais.

Parágrafo único. A não observância ao disposto neste artigo implicará:

- a) a cassação do registro dos candidatos beneficiados, independentemente da existência de impacto sobre o resultado do pleito;
- b) a inabilitação da pessoa jurídica responsável para contratar com o poder público pelo prazo de 5 (anos) e aplicação de multa no valor de 10 (dez) vezes a quantia indevidamente doada, decretada a sua extinção em caso de reincidência.

Art. 17-B. Cada eleitor poderá doar aos partidos políticos para as campanhas eleitorais até o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais).

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

§ 1º. As doações só poderão ser realizadas por meio de página oficial do Tribunal Superior Eleitoral na internet, assegurada divulgação do ato em tempo real.

§ 2º. A infringência ao disposto neste artigo acarretará a cassação do registro dos candidatos beneficiados, independentemente da existência de impacto sobre o resultado do pleito.

§ 3º. O desrespeito ao limite imposto no caput acarretará ao eleitor a inabilitação para contratar o com o poder público pelo prazo de 5 (anos), a aplicação de multa no valor de 10 (dez) vezes ao valor doado indevidamente e a proibição, pelo prazo de 5 (cinco) anos, de prestar concursos públicos, e de assumir função ou cargo de livre provimento na administração pública, direta ou indireta, ou ainda em empresas de economia mista.

...

Art. 17-C. O limite para arrecadação de doações individuais e para a realização de despesas com o uso desses valores será correspondente a duas vezes a quota do Fundo Democrático de Campanhas que cabe ao maior partido.

...

Art. 17-D. Somente diretórios devidamente constituídos poderão receber recursos provenientes de doações de pessoas físicas e do Fundo Democrático de Campanhas.

Parágrafo único. Em casos de desconstituição do diretório por renúncia, morte ou incapacidade civil dos seus membros será excepcionalmente admitida a utilização de verbas do Fundo Democrático de Campanhas por uma comissão provisória, hipótese em que o partido deverá comprovar a constituição de novo diretório no prazo de 30 dias, sob pena de devolução em dobro dos valores recebidos por parte dos responsáveis pela omissão.

...

Art. 18. Os recursos do Fundo Democrático de Campanhas serão distribuídos entre os partidos políticos na seguinte proporção:

- a) 5% divididos igualmente entre os partidos registrados perante a Justiça Eleitoral que não possuam representação na Câmara dos Deputados;
- b) 10% divididos igualmente entre os partidos políticos com representação na Câmara dos Deputados;
- c) 85% divididos entre os partidos políticos de forma proporcional em relação ao número de deputados federais eleitos no pleito anterior.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

§ 1º. Fica limitado o valor nominal recebido por cada partido referente à alínea “a” ao montante recebido pelo partido com menor representação na Câmara dos Deputados.

§ 2º. A cada mulher ocupante do mandato de deputada federal corresponderá o acréscimo da quota do Fundo em 30% do valor que corresponderia ao partido se o mandatário fosse do gênero masculino.

...



Art. 18-A. Os recursos do Fundo serão assim distribuídos entre os partidos que registrarem candidaturas:

I – nas eleições presidenciais, federais e estaduais:

- a) dezesseis por cento, para a eleição de presidente e vice-presidente da República;
- b) vinte por cento, para as eleições de governador e vice-governador;
- c) oito por cento, para as eleições de senador;
- d) vinte e oito por cento, para as eleições de deputado federal; e
- e) vinte e oito por cento, para as eleições de deputado estadual e distrital;

II - nas eleições municipais:

- a) cinquenta por cento, para a eleição de prefeito e vice-prefeito;
- b) cinquenta por cento, para as eleições de vereadores.

§ 1º. Nas eleições federais, estaduais e municipais, os recursos destinados a cada partido político serão distribuídos aos respectivos diretórios estaduais e municipais, na proporção do número de eleitores de cada circunscrição.

§ 2º. É vedado aos partidos políticos usarem os recursos de forma diversa da que estabelecida nos incisos I e II deste artigo.

...

Art. 18-B. Os candidatos que concorrem ao segundo turno das eleições proporcionais têm direito à divisão igualitária da quota do Fundo Democrático de Campanhas que cabe ao partido ou coligação.

...

Art. 19. A partir do dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições, o Tribunal Superior Eleitoral fará a distribuição de dois terços dos recursos, destinados ao primeiro turno das eleições, depositando-os diretamente nas contas específicas de campanha dos partidos.

§ 1º. Os recursos restantes, destinados aos partidos políticos que seguirem para o segundo turno, serão repassados até vinte e quatro horas após a proclamação

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

do resultado do primeiro turno e distribuídos igualitariamente entre todos os candidatos.

§ 2º. O Tribunal Superior Eleitoral divulgará, até o dia 5 de julho do ano em que se realizarem as eleições, relação indicando o total de recursos destinados a cada partido, para cada cargo em disputa, em cada circunscrição.

...

Art. 20. Até cinco dias após a convenção em que serão homologados os nomes dos candidatos escolhidos nas eleições primárias, o partido constituirá comitês financeiros com a finalidade de administrar os recursos de campanha.

§ 1º. Os comitês financeiros serão registrados até dez dias após sua constituição, nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos, devendo ser informados nesse ato os dados das contas de que trata o art. 22 desta Lei.

§ 2º. Os comitês financeiros farão a administração financeira das campanhas, usando unicamente os recursos orçamentários e doações individuais previstos nesta Lei.

§ 3º. As receitas e despesas de campanha serão lançadas, em até vinte e quatro horas da sua realização, no Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, com acesso on line ao extrato da conta específica da campanha.

§ 4º. Considera-se realizada a despesa, para os efeitos desta lei, no momento do fornecimento do produto ou serviço.

...

Art. 21. As despesas de campanha serão pagas com cartão de débito ou transferência bancária

Parágrafo único. Caso não seja possível a utilização de nenhuma das duas hipóteses será permitido o uso de cheque nominal cruzado, não endossável.

...

Art. 22. A Justiça Eleitoral promoverá junto a instituição financeira federal oficial a abertura de conta específica, titularizada pelos partidos ou coligações, para registrar todo o movimento financeiro da campanha.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

§ 1o. Os bancos são obrigados a acatar, em até 3 (três) dias, o pedido de abertura de conta formulado pela Justiça Eleitoral, sendo-lhes vedado condicioná-la à depósito mínimo e à cobrança de taxas e/ou outras despesas de manutenção.

§ 2º. Os partidos políticos só poderão movimentar os recursos de campanha mediante cartão de débito, transferência bancária ou, nas cidades com menos de 20 mil eleitores, cheque nominal vinculados à conta bancária aberta por determinação da Justiça Eleitoral.

§ 3o. O uso de recursos financeiros para pagamentos de gastos eleitorais que não provenham da conta específica de que trata o caput deste artigo implicará a desaprovação da prestação de contas do partido ou candidato, com a negativa de

outorga de diploma aos eleitos ou cassação, observado o disposto no art. 30-A desta Lei, e a remessa dos autos à apuração das infrações de natureza penal.

§ 4º. A contratação de pessoal para a campanha será precedida de contrato escrito, em modelo disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Eleitoral, em que se discriminem a qualificação completa das partes, a atividade a ser desempenhada pelo contratado, o horário e local do trabalho e o período da contratação.

§ 5º. Os nomes e as funções das pessoas contratadas nos termos do parágrafo anterior serão comunicados em três dias à Justiça Eleitoral por meio de sistema eletrônico que possibilite sua imediata publicação na internet.

§ 6º. Na contratação de pessoal para as atividades de propaganda somente poderão ser utilizados recursos provenientes do Fundo Democrático de Campanhas ou das doações individuais realizadas na forma desta Lei.

§ 7º. A contratação de pessoal realizada sem contrato escrito e sem comunicação à Justiça Eleitoral dará ensejo à aplicação do disposto no art. 41-A desta Lei.

...

Art. 22- A. Comitês Financeiros estão obrigados à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

§ 2º Cumprido o disposto no § 1º deste artigo e no § 1º do art. 22, ficam os comitês financeiros autorizados a promover a arrecadação de recursos financeiros e a realizar as despesas necessárias à campanha eleitoral.

...

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Art. 23. São vedadas as doações de pessoas jurídicas, direta ou indiretamente, em dinheiro ou bens e serviços estimáveis em dinheiro, para partidos ou candidatos.

Parágrafo único. Em caso de infração, a pessoa jurídica, além da aplicação do art. 17-A, ficará proibida de receber benefícios fiscais e creditícios de estabelecimentos financeiros controlados pelo Poder Público, pelo período de 5 (cinco) anos, por determinação da Justiça Eleitoral.

...

Art.23-A. Constitui infração eleitoral receber ou empregar, direta ou indiretamente, recursos de qualquer natureza, inclusive bens ou serviços, que não provenham do Fundo Democrático de Campanhas ou das doações individuais realizadas na forma desta Lei.

Parágrafo único. O diretório do partido beneficiado, no âmbito da circunscrição em que ocorrem as eleições, será extinto, sendo vedada a sua reconstituição pelo prazo de 5 (cinco) anos.

...

Art. 24. Constitui crime eleitoral dar, oferecer, prometer, solicitar, receber ou empregar, direta ou indiretamente, recursos de qualquer natureza, inclusive bens ou serviços, que não provenham do Fundo Democrático de Campanhas ou das doações individuais realizadas na forma desta Lei.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

§ 1º. Se os recursos provêm de governo estrangeiro, de órgão ou entidade pública, concessionária ou permissionária de serviço público, ou de organizações não governamentais que recebam recursos públicos ou declaradas de utilidade pública, ou são de origem não identificada.

Pena – reclusão, de três a oito anos.

§ 2º. Respondem pelo crime os integrantes do comitê financeiro, o candidato que de qualquer forma participar da movimentação do recurso e o autor da doação ilegal.

...

Art. 25. Constitui crime eleitoral a apropriação ou o desvio, em proveito próprio ou alheio, de recursos recebidos por partido político ou coligação para custeio de campanha eleitoral.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Parágrafo único. Entende-se como apropriação ou desvio, a aquisição de produtos ou serviços de forma simulada ou com sobrepreço.

...

Art. 26. São considerados gastos eleitorais lícitos:

II - propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, inclusive na internet, destinada a conquistar votos;

IV - despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas, vedada a doação de combustíveis para eleitores;

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese será tolerada a realização de gastos de campanha no dia das eleições, aplicando-se à contratação de agentes para esse fim o disposto no art. 41-A desta Lei.

...

Art. 28.

§1º. As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais serão feitas pelo partido político;

§2º. As prestações de contas serão sempre acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha e dos comprovantes dos pagamentos efetuados.

§3º. Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante a campanha eleitoral, a divulgar, pela rede mundial de computadores (internet), em tempo real, a movimentação financeira realizada com a discriminação dos gastos realizados, em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim, nos termos da Lei 12.527/11.

§4º. As prestações de contas serão realizadas por profissional habilitado com registro válido no respectivo conselho de profissão regulamentada.

§5º. As informações descritas neste dispositivo deverão ser disponibilizadas em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, nos termos da Lei 12.527/11;

...

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Art. 30.

§8º. É vedada a expedição de certidão negativa de quitação eleitoral ao candidato que não prestar contas ou que as tiver reprovadas pelo órgão competente da Justiça Eleitoral.

...

Art. 30-A: Qualquer partido político, coligação, eleitor, candidato ou o Ministério Público Eleitoral poderá representar à Justiça Eleitoral, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da prestação de contas final, relatando fatos e indicando provas, e pedir a abertura de investigação judicial para apurar condutas em desacordo com as normas desta Lei, relativas à arrecadação e gastos de recursos.

...

Art. 36.

§6º Não será considerada propaganda eleitoral, para o fim previsto neste dispositivo, a difusão de programas e a defesa ou crítica de candidaturas em qualquer meio, inclusive na internet, desde que realizada de forma gratuita.

...

36- B. Entende-se como propaganda eleitoral a manifestação realizada em meios pagos que leve ao conhecimento geral, ainda que de forma dissimulada, futura candidatura, ação política que se pretende desenvolver ou razões que levem a inferir que o beneficiário seja o mais apto para a função pública.

...

36-C. É livre, a qualquer tempo, a manifestação da opinião e crítica política por parte do eleitor.

§ 1º. A expressão da manifestação artística, acadêmica e intelectual sobre partidos ou candidatos ainda que implique em abordagem cômica, na forma de sátiras e paródias, ou crítica não será submetida a qualquer forma de censura administrativa ou judicial.

§ 2º. O eleitor pode se valer de qualquer meio para expressar sua opinião política, sendo permitido o uso de montagens, gravações e edições de imagens, salvo se veicularem fatos inverídicos.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

§ 3º. Em todos os casos, a decisão de que uma declaração é baseada em fatos verídicos eximirá o acusado de qualquer responsabilidade.

§ 4º. Ao ofendido compete comprovar a falsidade de declarações sobre fatos de interesse público por ele considerados difamatórios.

...

Art. 41-B. É proibida a conquista de apoio político por meio da oferta, promessa, entrega ou doação de bens ou vantagens, aplicando-se a essa conduta o disposto no art. 41-A desta Lei.

...

Art. 41-C. É irrelevante a demonstração do possível impacto no resultado do pleito para aplicação de sanções em matéria eleitoral.

...

Art. 47.

§ 2º. Os horários reservados à propaganda de cada eleição, nos termos do parágrafo anterior, serão distribuídos entre todos os partidos e coligações que tenham candidato e representação na Câmara dos Deputados, observados os seguintes critérios:

I - metade do tempo, igualmente;

II - metade, proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerado, no caso de coligação, apenas o tempo destinado ao partido que dispuser do maior número de representantes.

§ 7º. Apenas farão jus ao rateio do tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão os partidos ou coligações que efetivamente apresentarem candidatos à disputa.

...

Art. 47-B. As emissoras não devem ser responsabilizadas pelo conteúdo do seu noticiário se for do interesse público que a informação seja veiculada, desde que não adotem as declarações, assegurada, em qualquer caso, a manifestação das pessoas citadas.

...

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Art. 57-A. É permitida a propaganda eleitoral paga na internet, nos termos desta Lei, após o dia 5 de julho do ano da eleição.

...

57-B. A propaganda eleitoral na internet, quando feita em sítio de partido ou candidato, será realizada apenas por meio de provedores de conteúdos e de serviços estabelecidos no País.

§ 1º. Os partidos, coligações e candidatos poderão cadastrar seus perfis ou páginas em redes sociais perante a Justiça Eleitoral a fim de facilitar a demonstração de sua autenticidade contra eventuais fraudes.

§ 2º. Quando os partidos e candidatos houverem procedido o registro a que se refere o parágrafo anterior, as páginas e perfis falsos serão removidas, mediante provocação do partido ou candidato, por determinação administrativa da Justiça Eleitoral.

§ 3º. Será considerado falso o perfil ou página na internet que busque indevidamente induzir o usuário a crer tratar-se de uma publicação oficial do partido, coligação ou candidato.

...

Art. 57-C. Na internet é vedada a veiculação de propaganda eleitoral, ainda que gratuita, em:

- a) sítios mantidos por empresas de comunicação social na internet e sítios de notícias;
- b) sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) páginas de acesso a correio eletrônico.

Parágrafo único. A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor que será duplicado a cada reincidência.

...

Art. 57-F. Os provedores de conteúdos e de serviços multimídia que hospedem a propaganda eleitoral onerosa de candidato, partido ou de coligação somente serão responsabilizados se, no prazo determinado pela Justiça Eleitoral, contado a partir da notificação de decisão judicial que a considere irregular, não tomarem

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente.

Parágrafo único. A decisão judicial a que se refere o caput deve identificar, de modo preciso, o endereço eletrônico e o conteúdo cuja divulgação deva ser suspensa.

...

Art. 58.

§ 3º...

IV — em propaganda eleitoral na internet:

a) deferido o pedido, a divulgação da resposta dar-se-á no mesmo veículo, espaço, local, horário, página eletrônica, tamanho, caracteres e outros elementos de realce usados na ofensa, em até quarenta e oito horas após a entrega da resposta do ofendido;

....

Art. 73.

VI -

b) (revogado);

IX - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar, de janeiro a outubro do ano da eleição, publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

...



Art. 105-B. As medidas temporárias especiais aplicadas nesta Lei visando acelerar a instauração de uma igualdade de fato entre os homens e as mulheres devem ser revogadas quando os seus objetivos tiverem sido atingidos.

Art. 3º - Os artigos adiante enumerados da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

Art. 42.

§ 1º. Considera-se domicílio eleitoral o lugar de moradia do requerente.

§ 2º. Havendo pluralidade de moradias, o eleitor deverá declará-la e comprová-la por meio da apresentação de documentos originais, optando por uma delas.

§ 3º. A declaração falsa de moradia constitui infração administrativa que acarreta o cancelamento da inscrição, a negativa de quitação de débitos eleitorais por 4 (quatro) anos e a imposição de multa entre R\$ 1.000,00 (mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - Os artigos adiante enumerados da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 3º.

§ 1º. É assegurada autonomia aos diretórios estaduais, distrital e municipais, no âmbito de suas circunscrições, sobre temas de interesse regional e local, ficando vedada intervenção, dissolução e destituição de seus dirigentes, sem observância do devido processo legal e sem justa causa.

§ 2º. As comissões provisórias serão convertidas em diretórios no prazo de cento e vinte dias, contados da data em que o partido fizer comunicação ao órgão competente da Justiça Eleitoral, sob pena de dissolução automática e proibição de nova instalação pelo prazo de seis meses.

...

Art. 31. O financiamento dos partidos será realizado por meio do Fundo Partidário e de doações individuais mensais que não poderão ultrapassar a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 1º. Os estatutos partidários poderão definir contribuição em valor maior por parte de mandatários eleitos que integrem a agremiação.

§ 2º. É vedada a doação de empresas privadas aos partidos políticos.

§ 3º. A pessoa jurídica que se valer de terceiros para simular doações individuais a partidos será aplicado o disposto nos artigos 23, 23-A e 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

§ 4º. Aplica-se o disposto nos artigos 23-A e 24da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 na hipótese de desvio de recursos partidários para campanhas eleitorais.

...

Art. 32-A. Os Partidos Políticos manterão registro contábil relativo às receitas e despesas, observadas as normas editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral que garantam a identificação e a segregação das receitas e despesas por destinação do recurso, de forma padronizada entre todos os Partidos Políticos.

...

Art. 32-B. O Tribunal Superior Eleitoral manterá sistema de registro eletrônico centralizado das informações referentes ao orçamento dos Partidos Políticos, incluída sua execução pormenorizada, da qual será garantido amplo acesso público em meio eletrônico.

§ 1o. O Sistema de Informação sobre Orçamento dos Partidos Políticos (SIOPP) será desenvolvido com observância dos seguintes requisitos mínimos, sem prejuízo de outros fixados pelo Tribunal Superior Eleitoral mediante regulamento:

I - obrigatoriedade de registro e atualização diária dos dados pelos Partidos Políticos beneficiados por recursos de natureza pública transferidos ao Fundo Partidário;

II – execução pormenorizada das receitas e despesas de qualquer natureza, evidenciando inclusive a origem e a destinação do recurso, que deve ser classificado por fonte ou indicador equivalente definido de forma padronizada pelo Tribunal;

III – disponibilização de processo eletrônico de declaração, armazenamento e exportação dos dados;

IV – ampla visibilidade das informações, de forma a incentivar o controle social.

§ 2o. Atribui-se ao gestor do Partido Político declarante a responsabilidade pelo registro das informações no SIOPP, assim como pela fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos nesta Lei e demais legislações concernentes.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

§3º. O Tribunal Superior Eleitoral estabelecerá as diretrizes para o funcionamento do sistema informatizado, bem como os prazos para registro e homologação das informações no SIOPP.

§ 4º. O SIOPP disporá de módulos específicos para registro padronizado de informações essenciais à fiscalização por parte dos Tribunais de Contas, dos Ministérios Públicos e do Poder Judiciário.

...

Art. 32-C. O gestor do Partido Político elaborará Relatório detalhado, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e origem das receitas auferidas, detalhando, necessariamente, os recursos públicos provenientes do Fundo Partidário e o total das doações de pessoas físicas, distinguindo, neste último caso, as filiadas das não-filiadas;

II – as despesas, por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, segregadas nos termos deste artigo, sem prejuízo de outros detalhamentos fixados pelo Tribunal Superior Eleitoral mediante ato próprio:

- a) despesa com pessoal;
- b) despesas com pagamento de multas judiciais;
- c) outras despesas realizadas.

...

Art. 32-D. O Tribunal Superior Eleitoral instituirá programa educativo de forma a orientar a sociedade civil a exercer o controle social sobre as campanhas eleitorais e a aplicação dos recursos públicos destinados ao Fundo Partidário.

...

Art. 38.

III – doações de pessoa física, efetuadas por intermédio de depósitos bancários diretamente na conta do Fundo Partidário;

...

Art. 39. Ressalvado o disposto no art. 31, o partido político pode receber doações de pessoas físicas para constituição de seus fundos.

...

Art, 44.

[www.eleicoeslimpas.org.br](http://www.eleicoeslimpas.org.br)

(...)

III – no alistamento e nas primárias de escolha de candidatos e autorização de coligações.

Art. 5º - Os artigos adiante enumerados da Lei nº 9.709, de 19 de setembro de 1995, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 13.

§ 3º. A subscrição de projetos de lei de iniciativa popular poderá ser efetuada por meio de sítio eletrônico na internet

Art. 6º. Ficam revogados os arts. 105, 106, 107, 108, 109 e 111, os §§ 3º, 4º e 5º do art. 100 e os arts. 324, 325, 326 e 327 da Lei nº 4737, de 15 de julho de 1965, o §5º do art. 39 da Lei 9096 de 19 de setembro de 1995, e o art. 10, caput, §§ 1º, 2º e 3º, e o art. 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.